

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**DISSERTAÇÃO**

**“DIREITO DE LEMBRAR”: UMA CONSTRUÇÃO DE MEMÓRIA  
SOBRE O GENOCÍDIO *ROMA* (1939 – 1945) PELO MOVIMENTO  
*ROMANI***

**MARIA EDUARDA DE FARIA FIRMO**

**2019**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**“DIREITO DE LEMBRAR”: UMA CONSTRUÇÃO DE MEMÓRIA  
SOBRE O GENOCÍDIO *ROMA* (1939 – 1945) PELO MOVIMENTO  
*ROMANI***

**MARIA EDUARDA DE FARIA FIRMO**

*Sob a Orientação do Professor*  
**Luís Edmundo de Souza Moraes**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestra em História**, no Curso de Pós-Graduação em História, Área de Concentração em Relações de Poder e Cultura, Linha de Pesquisa: Relações de Poder, Linguagens e História Intelectual.

*O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de financiamento 001*

*This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil – (CAPES) – Finance Code 001*

Seropédica, RJ  
Setembro de 2019

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

F524 Firmo, Maria Eduarda de Faria , 1992-  
"Direito de Lembrar": Uma Construção de Memória sobre  
o Genocídio Roma (1939 - 1945) Pelo Movimento Romani /  
Maria Eduarda de Faria Firmo. - Rio de Janeiro, 2019.  
133 f.

Orientador: Luís Edmundo de Souza Moraes.  
Dissertação (Mestrado). -- Universidade Federal Rural  
do Rio de Janeiro, Programa de Pós Graduação em  
História, 2019.

1. Genocídio Roma. 2. Memória. 3. Movimento Romani.  
I. Moraes, Luís Edmundo de Souza , 1966-, orient. II  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  
Programa de Pós Graduação em História III. Título.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**MARIA EDUARDA DE FARIA FIRMO**

Dissertação/Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestra em História**, no Curso de Pós-Graduação em História, área de Concentração em Relações de Poder e Cultura.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura

Prof. Dr. Luis Edmundo de Souza Moraes – UFRRJ  
(Orientador)

---

Assinatura

Prof. Dr. Fábio Koifman – UFRRJ

---

Assinatura

Prof. Dr. Michel Gherman – UFRJ

## AGRADECIMENTOS

A Deus, pela minha vida, e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo da realização deste trabalho.

Aos familiares, por todo o apoio e pela ajuda, que muito contribuíram para a realização deste trabalho.

Aos amigos, que sempre estiveram ao meu lado, pela amizade incondicional e pelo apoio demonstrado ao longo de todo o período de tempo em que me dediquei a este trabalho.

Ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro que possibilitou a concretização deste trabalho dissertativo. A

Ao professor Luis Edmundo de Souza Moraes, por ter sido meu orientador e ter desempenhado tal função com dedicação e paciência.

Aos professores integrantes da banca de qualificação e defesa, Prof. Fábio Koifman e Prof. Michel Gherman, pelas considerações e incentivos.

A todos que participaram, direta ou indiretamente do desenvolvimento deste trabalho de pesquisa, enriquecendo o meu processo de aprendizado.

## RESUMO

FIRMO, Maria Eduarda de Faria. **“Direito De Lembrar”**: Uma Construção De Memória Sobre O Genocídio *Roma* (1939 – 1945) Pelo Movimento *Romani*. 133p. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História e Relações Internacionais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2019.

Ao fazer um mapeamento sobre a questão do Genocídio *Roma* na historiografia sobre o Holocausto, percebe-se que há uma lacuna nas pesquisas sobre essa temática. Apesar disso, os anos 80 representaram o início de um aumento gradual do interesse por essa temática de estudo. Sendo observado uma tentativa pelo reconhecimento dos *Roma*, como vítimas do Holocausto perpetrado pelos nazistas. De forma paralela, neste mesmo período, nota-se uma ampliação das atividades de grupos *Roma*, em busca de seu espaço na memória coletiva do Holocausto e na luta pelos seus direitos. Com isso, essa pesquisa parte do princípio de que as mudanças na escrita da história das vítimas do Holocausto e as ações dos grupos *Roma* podem ser articuladas, e permitem a possibilidade de se entender o Genocídio *Roma*, como um instrumento para a construção dessas associações e de suas memórias e identidades. Tendo como temática a questão da construção de memória sobre o Genocídio *Roma* (1939 – 1945) pelo Movimento *Romani*, compreendendo que esta está em permanente construção, e a sua filiação com o passado se entrecruza com a própria construção da identidade e a luta por direitos desse grupo no presente, o que motiva na necessidade de reflexão sobre as produções de memória atuais sobre o passado e as suas coexistências tensionais. Para isso, utiliza-se como fonte o manual, *Right to Remember*, produzido nos anos 2014, pelo *Roma Youth Plan Action* em parceria com o Conselho da Europa. Este recorte temporal se deve ao fato deste período, está inserido em uma fase de ampliação das relações de grupos *Roma* com instituições internacionais e da publicação de materiais do próprio grupo sobre essa temática. E tem como objetivos, mapear o de analisar e estabelecer relações entre o desenvolvimento das organizações *Romani* e a produção de documentos sobre o Genocídio *Roma*, em um contexto de modificação da Historiografia do Holocausto, de forma a compreender como essas políticas resultaram na produção desses materiais. Para então, examinar a inserção da construção da identidade e memória do Genocídio *Roma* dentro do debate sobre a educação sobre os direitos humanos e discutir as expectativas de construção de identidade e memória existente no documento produzido por esses grupos.

**Palavras-chaves:** Genocídio *Roma*. Memória. Movimento *Romani*.

## ABSTRACT

FIRMO, Maria Eduarda de Faria. **“Right to Remember”**: **Constructing of Memory on the Roma Genocide (1939 – 1945) by the Romani Movement**. 133p. Dissertation (Master in History). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História e Relações Internacionais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2019.

By mapping the issue of Genocide *Roma* in the Holocaust historiography, it is clear that there is a gap in research on this theme. Nevertheless, the 1980s represented the beginning of a gradual increase in interest in this theme of study. An attempt is being made to recognize the *Roma* as victims of the Holocaust perpetrated by the Nazis. In parallel, in this same period, there is an expansion of the activities of *Roma* groups, seeking their space in the collective memory of the Holocaust and in the struggle for their rights. Thus, this research assumes that changes in the writing of the history of Holocaust victims and the actions of the *Roma* groups can be articulated, and allow the possibility of understanding the *Roma* Genocide as an instrument for the construction of these associations and of your memories and identities. Having as its theme the issue of the construction of memory about the Genocide Roma (1939 – 1945) by the *Romani* Movement, understanding that it is under permanent construction, and its affiliation with the past intersects with the construction of identity itself and the struggle for rights. This group motivates the need for reflection on current memory productions about the past and its tension coexistences. To this end, the manual Right to Remember, produced in 2014 by *Roma* Youth Plan Action in partnership with the Council of Europe, is used as a source. This time frame is due to the fact of this period, it is inserted in a phase of expansion of the relations of groups *Roma* with international institutions and the publication of materials of the own group on this theme. And its objectives are, firstly, to map and analyze the relationship between the development of *Romani* organizations and the production of documents about the *Roma* Genocide, in a context of modification of Holocaust Historiography, in order to understand how these policies resulted. in the production of these materials. To then, examine the insertion of the identity and memory construction of Genocide *Roma* into the debate on human rights education and discuss the expectations of identity and memory construction that exist in the document produced by these groups.

**Keywords: Genocide Roma. Memory. Romani movement.**

## Sumário

Introdução.....	8
Capítulo I – Europa, Nazismo e <i>Roma</i> .....	13
1.1 – Os <i>Romani</i> na Europa: Origens.....	14
1.2 – Os <i>Romani</i> na Alemanha Nazista (1933 – 1945).....	18
1.3 – Os <i>Romani</i> no Pós-Guerra.....	24
Capítulo II – Historiografia, Holocausto e <i>Romani</i> .....	29
2.1 – Mudanças na Escrita da História.....	29
2.2 – Historiografia do Holocausto e os <i>Romani</i> .....	33
Capítulo III – Identidade, Memória e Educação em Direitos Humanos.....	48
3.1 – Identidade, Linguagem e Poder.....	49
3.3 – Identidade e Memória.....	58
3.4 – Educação em Direitos Humanos.....	67
Capítulo IV – “Movimento <i>Romani</i> ”.....	73
4.1 – Histórico do Movimento <i>Romani</i> .....	76
4.2 – Memória e Educação em Direitos Humanos no Movimento <i>Romani</i> .....	84
Capítulo V – “Right to Remember”: um manual sobre o Genocídio <i>Roma</i> .....	91
5.1. Questões de Identidade e de Memória.....	94
5.2. Genocídio <i>Roma</i> .....	99
5.3. Educação em Direitos Humanos.....	107
Conclusão.....	114
REFERÊNCIAS.....	125
FONTES.....	125
BIBLIOGRAFIA.....	125

## Introdução

Ao pesquisar o tema do destino dos grupos *Roma*<sup>1</sup> europeus durante a Segunda Guerra Mundial e em seu período posterior, uma das primeiras descobertas a ser feita, é a de que essa questão é marcada por múltiplas dimensões de ausências. No campo de pesquisas no Brasil, essa ausência pode estar no pequeno volume de trabalhos destinados a esse recorte temático ou na dificuldade de acesso a fontes e referências em português. Fora do Brasil, apesar de existir um volume maior de pesquisas sobre o assunto, quando se pensa a quantidade de trabalhos desenvolvidos constantemente sobre a Segunda Guerra Mundial e o Holocausto, comparativamente, esse percentual se apresenta bem reduzido.

Mapeando a historiografia do Holocausto, principalmente dos trabalhos nas primeiras quatro décadas do pós-guerra, essa ausência se torna mais perceptível. Porém, quando se desloca o olhar das perspectivas historiográficas para os movimentos e ações dos sujeitos dessa história, percebe-se que essas ausências são marcadas por esquecimentos ou ocultamentos seletivos. Há um enquadramento da memória e do olhar que se lança sobre esses acontecimentos do passado. E esse olhar retrospectivo, que parte do presente, está inserido em um campo de disputas de memória e de relações de poder entre os grupos que reivindicam a autoridade de escrita. A partir desse olhar, reconhece-se a escrita da história como um processo de construção, e nesse campo de disputa de memórias, explicita o seu potencial de produzir uma narrativa coesa e legitimadora de fatos e acontecimentos.

Com o acesso aos materiais sobre o destino dos grupos Roma europeus durante a Segunda Guerra Mundial e em seu período posterior, foi possível sair de uma perspectiva única sobre o Holocausto, ampliando uma visão sobre o que foi esse evento e quem foram as vítimas das políticas de perseguição e extermínio dos nazistas. Sendo esse fato decorrente da própria ampliação dos objetos e perspectivas de análise sobre o assunto. O que auxiliou na compreensão dos eventos ocorridos durante esse período, principalmente em relação as outras vítimas do regime nazista, além dos judeus. O que também possibilitou novos questionamentos e perspectivas nas relações sociais e de identidade que permeiam os estudos históricos sobre o povo *Roma* na contemporaneidade. Uma problemática que serve de eixo central para esse trabalho de pesquisa.

Tendo como maior objetivo, uma análise da história dos grupos Roma europeus, no momento posterior a Segunda Guerra Mundial, a justificativa desta pesquisa parte das ausências

---

1 Ao invés do uso da palavra cigano, que é considerado pejorativo, ao longo deste texto, o termo utilizado é o de *Romà*, pois este seria a autonegação do grupo em sua língua, o *Romani*, apesar de o termo causar conflitos internos, pois há a argumentação e que a diversidade de grupos que constituem a etnia *Roma* não poderia ser abarcada por um termo generalizante.

existentes e passa para o reconhecimento de que as memórias, desse evento, estão em permanente construção, e a sua filiação com o passado se entrecruza com a própria construção da identidade e a luta por direitos desse grupo no presente, o que motiva na necessidade de reflexão sobre as produções de memória atuais sobre o passado e as suas coexistências tensionais.

Essa linha de pesquisa desse busca dar prosseguimento aos estudos iniciados para o trabalho monográfico da graduação, que mapeou como alguns historiadores do Holocausto tratam sobre a questão do Genocídio *Roma*, e de que forma as mudanças ocorridas na escrita da história, a partir dos anos 70, e a organização oficial de grupos em luta pelos direitos *Romani* se relacionam com o aumento das pesquisas sobre o destino das outras vítimas dos nazistas. Com isso, para dar continuidade a esse trabalho, esta pesquisa tem como objeto de estudo a forma com que a memória sobre a perseguição e o extermínio dos *Roma* durante o período nazista é construída por organizações *Romani* e como essas memórias são trabalhadas dentro da construção da identidade e história do Povo *Roma* e de suas organizações. Porém, outra dimensão é inserida na análise, o questionamento sobre como a Educação em Direitos Humanos se enquadra como uma estratégia nesse contexto. Para isso, esta pesquisa trabalha com o manual, *Right to Remember*, produzido nos anos 2014, por alguns desses grupos. Este recorte temporal se deve ao fato deste período, está inserido em uma fase de ampliação das relações de grupos *Roma* com instituições internacionais e da publicação de materiais do próprio grupo sobre essa temática.

Além disso, trabalhar a inclusão dos *Roma* nas pesquisas sobre as perseguições e os extermínios durante o período nazista, na monografia, significou traçar um paralelo com a formação de suas organizações e o início de suas movimentações políticas por seus direitos civis e sociais. Em que para compreender esse paralelo, foi preciso estudar as questões de memória e identidade, e de que forma esses conceitos influenciaram nas suas lutas por seus direitos. Contudo, é preciso reconhecer que a identidade *Roma* que foi discutida nesse trabalho é fragmentada, e apesar de sua aceitação em fóruns internacionais pelos grupos que sob ela se identificam, ainda é motivo de questionamento por sua utilização não abarcar à diversidade existente dentro do próprio grupo que representa. Com isso, a própria construção da memória do evento deve ser analisado considerando essa problemática.

Desta forma, a questão das lutas sociais *Romani*, suas ações para o reconhecimento de sua posição como vítimas da perseguição nazista e a construção de sua identidade e memória entorno desses eventos resultou no contato com materiais de estudo produzidos por esses grupos para a educação sobre o Genocídio e esses materiais abriram margem para os questionamentos que nortearam essa pesquisa de mestrado na articulação dessas questões ao debate da inserção do movimento *Romani* na luta por direitos civis e na educação sobre os Direitos Humanos.

Para estabelecer as condições necessárias de compreensão do desenvolvimento dessa pesquisa, inicialmente, mapeou-se a história dos grupos Roma, enfatizando os períodos próximos ao início e término da guerra, acompanhado da história da historiografia do Holocausto. Sendo assim delinear-se os seguintes objetivos da pesquisa: mapear o de analisar e estabelecer relações entre o desenvolvimento das organizações *Romani* e a produção de documentos sobre o Genocídio *Roma*, em um contexto de modificação da Historiografia do Holocausto, de forma a compreender como essas políticas resultaram na produção desses materiais. Para então, examinar a inserção da construção da identidade e memória do Genocídio *Roma* dentro do debate sobre a educação sobre os direitos humanos e discutir as expectativas de construção de identidade e memória existente no documento produzido por esses grupos.

Com o intuito de responder ao questionamento sobre a construção da memória do Genocídio *Roma* por organizações *Romani*, a presente pesquisa partiu da hipótese de que este evento e a continuidade de políticas de discriminação no pós-guerra serviram como um elemento de coesão identitária e catalisador das lutas por direitos civis e sociais dos diversos grupos que formam os grupos *Romani*. O que por sua vez, possibilitaram o acesso desses grupos a espaços públicos e autoridade de fala para a discussão de suas histórias, memórias e lutas do presente. Tendo como problemática, os processos de construção de memória sobre o genocídio *Roma* (1939 – 1945) pelo Movimento *Romani* europeu.

O eixo metodológico foi de análise documental articulada com uma revisão bibliográfica. Em que se utilizou como fonte o documento, *Right to Remember: A Handbook for Education with Young People on the Roma Genocide*<sup>2</sup>, produzido por organizações *Roma* em parceria com o Conselho da Europa. Esse é um manual sobre a educação do Genocídio *Roma*. Para a analisar essa fonte foi necessário mapear de que forma elas definem e trabalham o genocídio, a identidade e a memória *Roma*. Considerando que o texto não pode ser desconectado da situação em que está inserido, tornou-se essencial localizar no tempo e espaço a sua publicação e a rede de relações que tornaram possível essa produção, ou seja, o seu contexto de produção. Além de se tentar buscar informações sobre como o livro ganhou forma, quais são as organizações envolvidas na sua produção e porque ele foi produzido.

Depois de analisar as informações sobre a produção e o seu contexto, uma análise do discurso se faz necessária para a compreensão do conteúdo dos documentos. O pressuposto é de que todo documento é portador de um discurso, uma construção, ou seja, ele não pode ser visto como a realidade que está representando, ou como à historiografia positivista acreditava como a verdade em si. Entrecruzando as informações obtidas na análise de suas condições de produção, será possível

---

2 Disponível em: <http://www.coe.int/en/web/youth-roma/publications>

traçar as significações apresentadas pelo próprio conteúdo da fonte, apesar de que deve se considerar no caso dos manuais das organizações *Roma*, o seu caráter político, e, portanto, reconhecer as limitações de compreensão do que os autores quiseram expressar, e as suas motivações. Por isso, a importância da crítica externa e a crítica interna dos documentos, sem perder de vista a problemática da construção de uma memória sobre o Genocídio *Roma*, e as diversas dimensões de suas relações com as demandas do presente e de seus sujeitos históricos.

Tendo em vista essas questões, essa dissertação se estruturou em cinco capítulos. No primeiro capítulo, o objetivo é mapear a situação dos *Roma* na Europa, desde a sua chegada no território até a contemporaneidade, tendo como eixo de pesquisa, as interações, as perseguições e os processos de discriminação contra esses grupos. Os principais referenciais foram os trabalhos de Jean Delumeau (2009), Norbert Elias (2000), Florencia Ferrari (2000), Susan Tebutt (2008), Isabel Cristina Borges (2007), Marilena Chauí (2008) e Sybil Milton (1991).

No segundo capítulo, o objetivo foi mapear sobre a historiografia do Holocausto, e de que forma os *Roma* se inserem nessa produção. Além de explorar as mudanças historiográficas que permitiram a expansão do entendimento sobre as vítimas do Holocausto. Para a discussão sobre a Historiografia e mudanças na escrita da História foram utilizados Henry Friedlander (2000), Saul Friedländer (2000; 2012), Raul Hilberg (2000), Omer Bartov (2000), Yehuda Bauer (2001; 2001a), Michael Burleigh (2000; 2001), Gotz Aly (2000), Benno Müller-Hill (1993), Michael Zimmermann (2001; 2004), Peter Burke (1992), Jacques Le Goff (2005) e Jean-Claude Schmitt (2005).

No terceiro capítulo, ao partir do princípio do Holocausto como um catalisador das ações do Movimento *Romani*, este capítulo objetiva analisar as questões de identidade e memória existentes, onde serão explorados os debates bibliográficos sobre esses conceitos e o que as suas contribuições para o entendimento da pesquisa. De forma paralela, o debate sobre os Direitos Humanos aparece articulado, tanto à luta pelos direitos *Romani*, quanto na construção de sua identidade e memória. Com isso, este capítulo estabelecerá a base dessas discussões. Sobre as questões de definição e identidade, as referências foram Ana Paula Castelo Branco (2008), Florencia Ferrari (2002), Isabel Cristina Medeiros Mattos Borges (2007), Slawomir Kapralski (1997) e Elena Marushiakova (2017). Para as questões de memória, utilizou-se os trabalhos de Michael Pollack (1989; 1992), Fernando Catroga (2001), Eric Leed (2000) e Luís Quintais (2000). E em relação a Educação em Direitos Humanos, as referências foram Flávia Piovesan (2009), Stefan Gosepath (2013), Joaquín Herrera Flores, Boaventura Souza Santos (2001), Celso Luiz Ludwig (2014), Giuseppe Tosi (2008), Vera Candau e Susana Sacavino (2013) e Maria Glória Gohn (2008; 2011; 2014).

No capítulo quatro, apresenta-se o nascimento e a evolução do Movimento *Romani*, articulando o papel da luta pelo reconhecimento como vítima do Holocausto e da luta por seus

direitos, como fio condutor para o desenvolvimento deste movimento. Para além disso, trabalhar a própria definição do Genocídio *Roma* para as principais associações do grupo. Enquanto que para a discussão sobre o Movimento Romani, os autores utilizados são: Gilad Margalit (2001), Yaron Matras (2007; 2008), Dimitri Fazito (2000), Marco Toyansk Silva (2012), Susan Tebbutt (2008), Huub J. M. van Baar (2010), László Fosztó (2003) e Anna Mirga – Kruszelnicka (2011; 2016).

Por fim, o capítulo 5, de forma mais verticalizada, trabalha com a fonte utilizada para essa pesquisa, o manual Direito de Lembrar, utilizando o guia Compasso de forma complementar, inserindo estas nos debates articulados no capítulo 3, e na cronologia apresentada nos capítulos 1 e 2. O objetivo central deste estudo, seria o de observar a materialização destes debates na produção de conhecimento pelo grupo sobre o Genocídio *Roma*, e como as questões de identidade, memória e dos Direitos Humanos permeiam e conduzem a estrutura desse material. Além do próprio estabelecimento do contexto das relações entre o desenvolvimento dessas organizações e a produção de documentos sobre o Genocídio *Roma*, de forma a compreender como essas políticas resultaram na produção desses materiais.

## Capítulo I – Europa, Nazismo e Roma

Trabalhar com as relações entre os diferentes grupos *Romani* com as populações de origem europeia é pensar em uma questão de alteridade cultural. O contato entre diferentes grupos evidencia as diferenças de origens, tradições, costumes e valores, principalmente quando estes são analisados a partir de uma perspectiva classificatória e comparativa. Deve se compreender que a primeira migração dos grupos *Romani* no século XV, em direção aos territórios europeus, se insere em um contexto específico da história ocidental. Ao mesmo tempo em que as transformações ocorridas a partir do século XIV, representaram uma ampliação de uma visão de mundo, também significaram um aumento da demanda pelo estabelecimento de limites entre o conhecido e o desconhecido. Essa visão não só fomentou as divisões entre os grupos *Romani* e os europeus, como também pautou as relações futuras com os grupos que não se enquadravam nos moldes das sociedades europeias. Grupos que representavam uma ameaça, seja física ou simbólica, provocavam o medo nas sociedades europeias, seja este conectado ou não com a realidade.

Quando Jean Delumeau<sup>3</sup> buscou definir o que seria o medo na História do Ocidente, ele passou pela sua significação do individual para o coletivo, explicitando as possibilidades dessa transição. Do medo como sendo algo natural ao homem, tal qual a sua busca por segurança, mas também marcado por sua ambiguidade, pois ao mesmo tempo em que impulsiona ao homem em sua luta por sobrevivência, de forma exacerbada, o bloqueia e se torna patológico. Um medo que acompanha o homem pela sua história, e com isso marca e demarca as suas relações e as fronteiras com o desconhecido. Desde o século XIV, pensar a Europa Ocidental, é considerar a permeabilidade desse medo em suas estruturas. Reconhecendo como a expansão do mundo conhecido, também ampliou os desconhecidos a se temer.

Se, com Delumeau, pode-se observar as relações com o Outro tingidas pelo medo, racional ou não, do desconhecido, com Norbert Elias<sup>4</sup>, essa dinâmica pode ser analisada, por um novo ângulo, em que as relações de poder se sobrepõem á essas ligações. Distanciamentos espaciais e temporais entre os seus objetos de estudo à parte, quando se analisa o medo do desconhecido como um demarcador de fronteiras, não se pode desconsiderar como este também passa a ser um denominador comum para a construção das relações de poder entre estes limites. Ao trabalhar com as relações estabelecidos-*outsiders*, Elias analisa as divisões sociais entre os grupos que estavam estabelecidos em um local desde uma longa data, demarcando uma construção de identificação e pertencimento a este lugar, em distinção a grupos mais novos de residentes, que se encontram

3 DELUMEAU, Jean. **A História do Medo no Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

4 ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

excluídos desse processo de identificação. A passagem do tempo não elimina essa distinção, pois se cria um estigma, sobre os grupos de novos residentes, que se incorpora na estrutura das relações entre esses grupos. Com isso, há uma relação circular em que ao mesmo tempo que a construção desse estigma classifica e ordena a realidade desse mundo, pautando as relações que nele se insere, ela também se torna um produto compartilhado socialmente.

Sendo assim, o medo como denominador comum ainda está presente nessa situação, delimitando essa fronteira, cerrando as fileiras dos grupos estabelecidos, e preservando o seu lugar nessa sociedade contra o “medo da poluição”, representado pelo Outro. Portanto, há um movimento circular, em que esse discurso de medo estabelece os limites entre esses grupos, e é estruturado pela sociedade que o produz. Então, pensar a entrada dos *Roma* na Europa, é considerar esses fatores para um entendimento das tensões e conflitos do contato entre os europeus, já estabelecidos em seus territórios, e os *Roma*, os *outsiders*, o Outro desconhecido.

### 1.1 – Os *Romani* na Europa: Origens

A partir de obras literárias, Florencia Ferrari<sup>5</sup> traça a presença dos grupos *Romani*, em território europeu, desde o início do século XV. Para a autora, essa entrada seria resultado do que seria uma primeira onda migratória em larga escala em direção ao oeste, em que até o século XV, há registros destes grupos nos domínios bizantinos. Esse período coincidiria com a difusão do pensamento ocidental com a expansão colonial. Ferrari também traça a existência de duas outras ondas migratórias, em que a segunda tem como contexto a abolição da escravidão na Romênia, em meados do século XIX, o que implicou no aumento dos *Roma* na Europa Ocidental. E a terceira onda é marcada pela perseguição aos *Romani*, junto aos judeus, durante a Segunda Guerra Mundial, em que a migração se espalha pelo mundo ocidental, principalmente as Américas.

Essa reflexão apresentada por Ferrari contribui para o entendimento de alguns marcos desta pesquisa. Na primeira migração, entre 1407 e 1417 seriam os anos de registro de caravanas de famílias nômades em território alemão. E desde o princípio, a recepção destes grupos é marcada pela discriminação e a demarcação de limites de sua presença em territórios alemães. Susan Tebutt explicita como, ao longo do período moderno, a presença destes grupos se torna ilegal, sendo que no ano de 1661, a sua existência em territórios saxões é penalizada com a morte<sup>6</sup>.

---

5 FERRARI, Florência. Contornos. In: **Um olhar oblíquo: contribuições para o imaginário ocidental sobre o cigano**. 2002. 267p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) Universidade de São Paulo. 2002.

6 TEBUTT, Susan. Piercing together the jigsaw: the history of the *Sinti* and *Roma* in German. In: TEBUTT, Susan (org). ***Sinti and Roma: Gypsies in German-speaking society and literature***. Berghahn Books, 1998. 196p.

Ao se analisar estas questões, pode-se perceber como a construção e enraizamento dos estereótipos contra os *Romani*, desde o início, relacionou os estigmas de espiões estrangeiros e portadores de doenças com legislações restritivas e discriminatórias. No século XVIII, parcialmente incitados por questões econômicas e demográficas, medidas de assentamento e assimilação desses grupos são designadas e são tingidas por um ideal humanista. Dois pontos fundamentais são evidenciados por esse mapeamento feito por Tebutt: primeiro, a correlação de problemas econômicos e demográficos com a situação nômade dos *Romani* e esse ideal humanista e a missão da Igreja<sup>7</sup>. A mudança nesse status se contextualiza no final do século XIX, com a ampliação de medidas de registro e exclusão, o que coincide com a segunda onda migratória, o que significou a entrada de outros grupos *Romani* na Alemanha.

A partir do século XIX, os “ciganos” tornam-se objeto de interesse de estudo para os pesquisadores europeus, sendo que estes estudos foram considerados um vertente da então chamada Ciências Culturais, a “Ciganologia”. No Brasil, são poucas as obras historiográficas que vão se dedicar ao seu estudo. Isabel Cristina Borges considera o fato de que a documentação sobre o tema ser escassa e dispersa, além de que o fato desses grupos serem ágrafos, contribuiria para as dificuldades de se realizarem esses estudos. Os primeiros estudos sobre o grupo datam de final do século XIX e início do século XX e que depois há um período em que tema é esquecido, retornando como tema de pesquisa a partir da década de 1980<sup>8</sup>.

A autora também ressalta que, a partir de estudos linguísticos, históricos e antropológicos, há um reconhecimento dos *Roma*, como grupos nômades que migraram da Índia, percorrem diferentes países e continentes desde então, apesar de não haver um consenso sobre o assunto. Com base em Angus Fraser<sup>9</sup>, Borges trata que os primeiros vestígios da entrada destes povos no continente europeu são datados do século XV. Estes percorriam o continente sob a proteção de Salvo-condutos Imperiais ou benefícios papais, como peregrinos. Porém, a partir do século XVI, com as transformações culturais percebidas na Europa, há uma reação contra o grupo, em que se iniciam leis e decretos obrigando a expulsão destes grupos<sup>10</sup>.

---

7 Esses dois fatores são explicados por Tebutt, em que a questão dos problemas econômicos e demográficos se refere ao fato de que devido aos conflitos com os turcos, há uma grande demanda de homens para a força de trabalho, e para o exército, enquanto o ideal humanista, se enquadra em uma busca pelo desenvolvimento do mundo, através de uma visão colonialista, em que seria a missão da Igreja e de seus fiéis, de remodelar os *Roma*, dentro do padrão da sociedade majoritária. O que também auxiliaria na sedentarização destes grupos. Sendo a educação, um dos instrumentos básicos para essas políticas.

8 BORGES, Isabel Cristina Medeiros Mattos. **Cidades de portas fechadas: a intolerância contra os ciganos na organização urbana na Primeira República**. 2007. 119p. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal e Juiz de Fora. 2007. P.14-16

9 Angus McKay Fraser foi um alto funcionário político britânico e ministro de gabinete desde 1979 até 1992, e um erudito dos estudos em grupos *Roma*.

10 Idem, op. cit., p. 17-18.

Quando se tornam indesejáveis para a maioria dos Estados Modernos que acabaram de se formar, as medidas contra o grupo se asseveram, como por exemplo, a expulsão destes para as colônias (Portugal) e as medidas agressivas de assimilação (Espanha)<sup>11</sup>. A situação se agrava a partir do século XIX com o advento do Darwinismo Social que contribuiu para a sua perseguição<sup>12</sup>, ao se tornar um recurso de baseamento teórico para políticas e práticas discriminatórias. Essa questão se articula com o contexto de transformação das relações sociais com a aproximação do contato entre diferentes culturas.

Não se pode desconsiderar o fato de que a partir do século XVIII, com o Iluminismo, o conceito de cultura se torna sinônimo de civilização, tornando-se um elemento de medição do grau de progresso e civilização de uma sociedade. Para Marilena Chauí<sup>13</sup>, essa compreensão se torna dotada de um sentido político, e o século XIX representou a ampliação e legitimação dessa percepção. Há a produção de um discurso científico, que com o surgimento da antropologia como um ramo das ciências humanas, articula cultura e progresso e se torna um instrumento fundamental para a classificação das sociedades. O trabalho de Chauí auxilia na compreensão de como a sociedade europeia capitalista, se torna o padrão civilizatório, que será utilizado para comparar e hierarquizar as sociedades. Em que elementos próprios de uma sociedade capitalista se tornam o diferencial para determinar se uma cultura é ou não evoluída. Tal como o Estado, o mercado e a escrita.

Essa posição etnocêntrica permitiu a Europa a consolidação de um lugar de poder nas relações com as outras culturas. Seu papel como força civilizatória revestiu as suas ações em relação aos outros de um ideal humanista, que se enquadra em uma busca pelo desenvolvimento do mundo, em que seria a sua missão de propagar o seu modelo de progresso. Compreende-se aqui o que Rosselane Liz Giordani<sup>14</sup> afirma como o processo de um mecanismo de legitimação de uma forma de dominação, que constitui por sua vez em um exercício de poder. A Europa Ocidental

---

11 Idem, op. cit., p. 21.

12 Idem, op. cit., p. 22. Darwinismo Social é a denominação de uma corrente de várias teorias que aplicam a teoria da evolução de Darwin nas sociedades humanas. De forma que, se todas as espécies, inclusive o homem, evoluem por meio da seleção natural, aqueles que são mais aptos sobrevivem de acordo com a sua capacidade de se adaptar ao mundo. Essas características seriam transmitidas aos seus descendentes, implicando em uma progressão da evolução humana. A problemática está no fato de que o Darwinismo Social se tornou um instrumento de políticas discriminatórias. Um exemplo disso, é dado por Herman, que trabalha com os conceitos do Darwinismo e da degeneração evolucionária de Lombroso, que coloca a par a hereditariedade biológica e o desenvolvimento social. Em que da mesma forma que o processo de hereditariedade poderia contribuir para a evolução humana, também poderia representar um processo de degeneração que conduziria ao colapso da espécie. HERMAN, Arthur. Degeneração – A Ruína do Liberalismo. In: **A Ideia de Decadência na História Ocidental**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

13 CHAUI, Marilena. Cultura e democracia. En: **Crítica y emancipación: Revista latinoamericana de Ciencias Sociales**. Año 1, no. 1 (jun. 2008-). Buenos Aires: CLACSO, 2008.

14 GIORDANI, Rosselane Liz. **As Relações de Poder Exercidas através do Discurso**. Biblioteca on – line de Ciências da Comunicação. 2011. Disponível em: <[www.bocc.ubi.pt](http://www.bocc.ubi.pt)>.

constrói o seu discurso dominante, como sendo o berço da civilização, sob uma política geral de verdade, legitimada por um discurso científico que a coloca no topo de uma hierarquia das culturas.

Para os grupos *Romani*, esse discurso científico embasado pelo Darwinismo Social significou o tensionamento de suas relações com outros grupos de origem europeia. Na Alemanha, a situação se exacerba no final do século XIX e início do século XX, com a segunda onda migratória, em que se registra uma forte migração de famílias da região dos Bálcãs e da Hungria, em que principalmente no Sudeste, há uma associação feita pelas autoridades e pela imprensa que passam a denominar os *Roma* como “turcos, boêmios ou sérvios”<sup>15</sup>.

De forma comparada com a situação dos judeus no período anterior a ascensão do nazismo, a situação marginal dos *Roma* e dos *Sinti* dentro da sociedade alemã, ao contrário dos judeus, que tinham se beneficiado com a emancipação e consequente integração a sociedade civil alemã, os *Romani* eram simplesmente considerados como casos de polícia, hóspedes indesejados. O fato de não terem se integrado à sociedade civil alemã seria o impedimento necessário para a criação de uma “Questão Cigana”, como foi o caso da “Questão Judaica”<sup>16</sup>. Dwork e van Pelt explicam como estes grupos foram incluídos na definição de associais, ou seja, pessoas com registro de pequenas infrações, que na opinião da polícia não tinham uma forma de vida adequada com a esperada na Alemanha. Nessa visão, “ciganos” e aqueles que agiam como “ciganos”, ou seja, não demonstravam vontade para um trabalho regular eram associais. E eram enquadrados com os arruaceiros, mendigos e gigolôs.

Diante dessa situação, pode-se perceber os impactos das delimitações das fronteiras entre esses grupos para o estabelecimento e a manipulação de uma identidade *Romani* deteriorada, que se tornou parte dos discursos que pautaram as relações entre os *Roma* e os não-*Roma*. E novamente, há a ideia do movimento circular, há a definição de limites, que criam obstáculos para a integração ou construção de uma relação de proximidade entre os grupos, e com isso, esses se tornam marginais em relação a sociedade estabelecida, o que implica em uma não conformação com essa estrutura social, reforçando os limites. Diante disso, as medidas de registro e marginalização dos grupos *Romani*, ao final do século XIX na Alemanha, possibilitaram antecedentes e legitimação para as ações nazistas, sendo que a principal problemática consistiu na determinação de quais indivíduos são classificados como *Romani*. Pois, até aquele momento, os registros demonstravam um entendimento destes como uma massa única e homogênea, em que viajantes também eram considerados como parte do grupo por causa de sua prática do nomadismo. O que significou a necessidade de uma demarcação mais eficiente dos limites e da definição dos grupos *Romani*.

---

15 Idem, op. cit., p. 28.

16 DWORK, Debórah; PELT, Robert Jan van. **Holocausto: Uma História**. Rio de Janeiro: Imago Ed., 2004. P.121/122.

## 1.2 – Os *Romani* na Alemanha Nazista (1933 – 1945)

O início do século XX significou um aumento das medidas contras os *Sinti* e os *Roma* na Alemanha. Apesar de que no ano de 1933, muitos *Roma* já eram sedentários e aderidos às religiões das localidades as quais tinham se fixado, em que só mantiveram a língua *romani* e os seus costumes ancestrais, ainda eram vistos como fontes de suspeição. A imagem frequente que se tinha deles, era de desonestos, preguiçosos, sujos e ignorantes. Além disso, deve-se ressaltar que, apesar de sua longa presença em território europeu, os *Romani* eram tidos como “parasitas” para as nações que permitiam a entrada deles em seu território. Eram suspeitos de serem idolatras e praticantes de bruxaria, senso que somente nos Bálcãs, havia uma tolerância a estes grupos, por causa dos estereótipos relacionados a eles pelo resto da Europa.

A consequência dessa continuidade como fonte de suspeitas, resultou em uma medida oficial de monitoramento desses grupos<sup>17</sup>. Com isso, há o surgimento, na Bavária, de uma agência de controle desses grupos, sendo que esta tinha como objetivo recolher informações sobre eles. Em 1926, a “Lei de combate a ciganos, nômades e avessos ao trabalho”<sup>18</sup> representou uma ampliação das restrições impostas a esses grupos. Em 1929, essa agência se tornou o “Escritório Central de Combate aos Ciganos” e sob o Terceiro Reich, ela se tornou o “Centro de Combate a Praga Cigana” do Reich em 1938. Apesar da existência desta agência em específico, ela não foi à única existente no território alemão. Outras instituições municipais oficiais se movimentaram contra a presença *Roma* na Alemanha. A criação dessas instituições pode ser vista como um marco para a deterioração das relações entre os *Romani* e os alemães, além de apresentarem um contexto de acirramento da discriminação que não se limita a ideologia nazista.

Com isso, percebe-se que tanto na Alemanha quanto na Áustria muitas já eram as leis que limitaram seus movimentos e direitos e que atitudes discriminatórias já existiam nos territórios que seriam ocupados pelo regime nazista. Sendo a questão central, o fato de que há uma ideia de continuidade dessas práticas, que já estava presente na maior parte do território europeu, o que estabeleceu condições que possibilitaram a ‘oportunidade’ para os alemães de ‘limpar’ desses grupos o território sob o seu controle, além de eles obterem ajuda de outros países europeus em seu objetivo. Esse processo se estabeleceu com bases similares com a perseguição contra os judeus<sup>19</sup>.

---

17 LAQUEUR, Walter. Gypsies. In: **The Holocaust Encyclopedia**. Yale University Press, 2001.

18 “Segundo esta lei, ‘qualquer *Sinto* ou *Roma* que não fosse capaz de ‘comprovar um trabalho regular’ podia ser colocado, por motivos de segurança pública, até 2 anos num estabelecimento de trabalho’ (...). Nesses ‘estabelecimentos de trabalho’ ou ‘casas de correção’ os *Sinti* e *Roma* estavam sujeitos ao trabalho forçado e a um ‘regulamento interno’ extremamente rígido, que serviria de modelo aos ‘regulamentos’ posteriores dos campos de concentração nacional-socialistas” (Wippermann, 1997 apud Scholz, 2006).

19 FISCHER, Jack R. Gypsies. In: **Historical Dictionary of the Holocaust**. The Scarecrow Press, Inc. Lanham: Toronto, Plymouth, UK. 2010. P. 104-107.

Com a chegada do partido nazista ao poder, em 1933, a demarcação dos limites entre os povos arianos e não-arianos, se torna ainda mais essencial para a propaganda de pureza racial. Ao considerar o fato de que os *Roma*, eram caracterizados, em sua maioria, como nômades e não se encaixavam nos padrões de trabalho da sociedade alemã, a situação social desse grupo na sociedade alemã se torna mais precária<sup>20</sup>. Com a abertura dada pela ideologia nazista, as autoridades bávaras pediram uma aplicação mais severa da lei de 1926, e quando Heinrich Himmler<sup>21</sup> tomou posse da força policial alemã, em 1936, essa lei se torna comum para todo o território alemão. Há uma reafirmação da importância do papel das iniciativas dos poderes locais alemães na perseguição dos *Roma*.

É necessário ressaltar que ao mesmo tempo em que há uma perda da autonomia dos governos locais sob o regime nazista, a intensificação das ações locais contra os *Roma* durante esse período, são particulares. A discriminação e os estereótipos contra estes grupos já estavam enraizadas nas práticas e tradições destes locais. Ferrari<sup>22</sup> traça a construção destes estigmas no imaginário coletivo ocidental ao longo dos séculos após a chegada destes grupos na Europa, e demonstra como essas legislações discriminatórias se inter cruzam com essas construções. Da mesma forma, com a permanência dessas políticas no período de pós-guerra com suas ações de desnazificação<sup>23</sup>, observa-se que as dificuldades de abolição destas reside no fato de que estão transcendem ao período nazista. Além do fato de que o mesmo aparato burocrático local que coordenou o trabalho de localização e deportação dos grupos *Roma* no período nazista, permaneceu em seus postos nesse período após o fim guerra.

Nos primeiros anos do Terceiro Reich, as políticas raciais do Partido Nazista eram definidas por duas estratégias: exclusão e segregação dos judeus e a prevenção da reprodução daqueles considerados como hereditariamente doentes. Depois da metade dos anos 30, políticas raciais foram acionadas, principalmente pelo aparato policial que agiu diretamente contra determinados grupos. Ao longo do ano de 1937, a perseguição e a eliminação sistemática de grupos marginais foram intensificadas. Estes eram vistos como um perigo público, por terem predisposições hereditárias inferiores<sup>24</sup>.

---

20 KERSHAW, Ian. **Hitler: 1936 – 1945 Nemesis**. New York: Norton, 200.

21 Um dos principais líderes do Partido Nazista da Alemanha e foi Comandante do Exército de Reserva e General Plenipotenciário para toda a administração do Reich

22 FERRARI, Flôrencia. **Um olhar oblíquo: contribuições para o imaginário ocidental sobre o “cigano”**. 2002. 267p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) Universidade de São Paulo. 2002.

23 MARGALIT, Gilad. **Germany and its Gypsies: a Post-Auschwitz Ordeal**. The University of Wisconsin Press, 2002.

24 LONGERICH, Peter. The intensification of the racial persecution of non-Jewish group by the police apparatus, 1936-1937. In: **Holocaust: The Nazi persecution and murder of the Jews**. Oxford University Press, 2010.

Neste contexto, a política de segurança agiu como um instrumento para a prevenção da miscigenação racial. Essa política, que ao mesmo tempo em que estava relacionada com as ações de segregação dos judeus, também agia direcionada a quatro grupos em particular: estrangeiros ou crianças de alemães com estrangeiros, *Roma*, associas e homossexuais. A exclusão e a perseguição sistematizada desses grupos categorizados por sua diferença racial ou suposta predisposição hereditária permitiu a polícia oportunidades de acesso e controle em relação da população.

De forma comparada, inicialmente, a questão judaica é vista como tendo prioridade, até ser regulada, em detrimento dos outros casos da existência de sangue estrangeiro no corpo da nação. Por fim, há uma diferença entre a perseguição aos judeus e as empreendidas contra os outros grupos considerados inferiores. Apesar das medidas de políticas raciais contra esses grupos, antes de 1938, terem sido mais radicais do que as relacionadas aos judeus, elas eram baseadas na ideia de higiene racial, para a eliminação de indivíduos inferiores da raça ariana, sendo a seleção baseada em um conhecimento pseudocientífico e uma pouco elaborada análise de casos individuais. Enquanto, com relação aos judeus, a política racial do partido nazista os considerava uma minoria, fechada em grupos, e tomados como inimigos.<sup>25</sup>

Se até o ano 1935, a perseguição aos *Roma* procedeu de certa forma seguindo uma linha criminal, porém entre 1936 e 1938, a fundação dessa perseguição sistemática se instituiu em bases racistas. Leis foram criadas em relação a esses grupos e a perseguição começa a se centralizar e um departamento para cuidar da “questão cigana” que já existia desde 1899, deixa de ser simplesmente um escritório relacionado a essa questão para ser um direcionado ao combate a “praga cigana”. Depois de 1935, os campos de confinamentos foram criados, os campos de concentração *Roma* (*Zigeunerlager*<sup>26</sup>), sob a autoridades municipais, com objetivos de trabalho forçado, registo e esterilização compulsória. E é a partir de 1939, que estes se transformam nos campos de concentração, guetos e centros de extermínio.

Porém, o caso *Roma* apresenta a problemática da situação do grupo, principalmente por se enquadrarem, ao mesmo tempo, nas preocupações criminais, raciais e eugênicas dos nazistas. Para Burleigh<sup>27</sup>, desde 1933, a situação dos *Roma* poderia ser entendida sob a lei de esterilização<sup>28</sup> e a lei

---

25 LONGERICH, Peter. The intensification of the racial persecution of non-Jewish group by the police apparatus, 1936-1937. In: **Holocaust: The Nazi persecution and murder of the Jews**. Oxford University Press, 2010.

26 Campos de concentração de “ciganos”.

27 BURLEIGH, Michael. **The Third Reich: A New History**. London: Macmillan, 2001.

28 “A Lei de Prevenção contra Descendência com Doenças Hereditárias foi adotada em 14 de julho de 1933”. De caráter compulsório, essa lei tinha como objetivo o processo de purificação racial do Terceiro Reich. FRIEDLÄNDER, Saul. **A Alemanha Nazista e os Judeus, volume I: os anos de perseguição, 1933-1939**. São Paulo: Perspectiva, 2012. Páginas 73-74.

relacionada a infratores habituais<sup>29</sup>. Em relação às Leis de Nuremberg<sup>30</sup> de 1935, as adições feitas posteriormente a sua publicação, possibilitaram a expansão do conceito racial para incluir os *Roma*, além de outros grupos. Além do problema causado pela origem ariana dos *Roma*<sup>31</sup>. O que significou a necessidade de um embasamento para as ações da polícia criminal contras os *Romani*, ou seja, de uma classificação mais rigorosa dos limites entre os alemães e os *Roma* para a determinação do destino destes grupos.

Foram com base nos estudos coordenados por Robert Ritter<sup>32</sup> que a distinção entre “mestiços e puros sangue” foram feitas. A divisão entre “ciganos” (*Zigeuner*), “parte cigano” (*Zigeunermischling*) e não-cigano (*Nichtzigeuner*) foi crucial para a implementação das Leis de Nuremberg. Tebutt<sup>33</sup> aponta para o fato de que estas não só foram aplicadas aos judeus, mas também possibilitaram a exclusão do direito de voto e a prevenção de casamentos entre os alemães com os *Roma*, dentre outras proibições. Em 1936, o que torna isso possível é o decreto do ministro do interior, que explicita a necessidade de se “realizar um cadastro hereditário biológico” nas instituições de saúde e tratamento e a abertura do Departamento de Pesquisa sobre Higiene Racial e Política Populacional, sob a direção do Dr. Robert Ritter. Através deste instituto que as pesquisas raciais feitas determinaram que os *Roma*, após saírem do norte indiano, se miscigenaram com asiáticos, eslavos e criminais, o que os teriam feito perder a “pureza racial”.

A partir dessa teoria, as pesquisas distinguiram a diferença do que consideravam como “ciganos” puros, que não teriam se miscigenado, e os mestiços, que teriam. Um ponto chave nessa análise, é a noção de que o nomadismo, característico destes grupos, representaria uma ameaça para a manutenção de uma pureza racial. O que também traz o que seria uma mudança no tratamento dos *Romani*. O que antes era um caso de polícia, transforma-se em um “Problema cigano”. É relevante notar que a ideologia nazista, esses grupos exemplificavam a ameaça que a miscigenação tinha

---

29 Lei contra Criminosos Habituais Perigosos, de 24 de Novembro de 1935, em que pessoas presas constantemente seriam obrigatoriamente forçadas à esterilização. Esta era direcionada para os considerados ‘associais’, como desempregados, prostitutas, mendigos, alcoólatras, nômades e o povo Romani, permitindo também o seu envio para prisões ou campos e concentração.

30 Conjunto de leis anunciadas no Congresso de Nuremberg em 15 de setembro de 1935. Tendo como as duas principais, a Lei de Cidadania, que estabelecia a distinção entre os ‘cidadãos do Estado’ e os ‘membros’, sendo que só os primeiros, de sangue alemão ou aparentado, tinham plenos direitos políticos e civis e a Lei de Proteção do Sangue e da Honra Alemã, que significou a proibição do casamento entre judeus e pessoas de sangue alemão. FRIEDLÄNDER, Saul. **A Alemanha Nazista e os Judeus, volume I: os anos de perseguição, 1933-1939**. São Paulo: Perspectiva, 2012. Página 200.

31 BURLEIGH, Michael. **The Third Reich: A New History**. London: Macmillan, 2001.

32 Robert Ritter foi um psicólogo e psiquiatra alemão, que com a ajuda da Sociedade Alemã de Pesquisa, realizou “pesquisas” sobre o povo *Romani* no Departamento de Pesquisa sobre Higiene Racial e Política Populacional, na Comissão de Saúde do Reino, em Berlim. MÜLLER-HILL, Benno. **Ciência Assassina: como cientistas alemães contribuíram para a eliminação de judeus, “ciganos” e outras minorias durante o nazismo**. Rio de Janeiro: Xenon, 1993.

33 TEBUTT, Susan. Piercing together the jigsaw: the history of the *Sinti* and *Roma* in German. In: TEBUTT, Susan (org). ***Sinti and Roma: Gypsies in German-speaking society and literature***. Berghahn Books, 1998. 196p.

sobre a pureza do sangue alemão. Independente ou não da diferença de tratamento destes grupos em relação aos judeus, os primeiros deixam de ser um mero caso de polícia e passaram a ser uma ameaça biológica ao conceito de pureza ariana. Sendo a esterilização, um dos métodos citados para o tratamento do que era considerado um problema biológico. Além disso, com os resultados das pesquisas, a localização e deportação dos grupos *Sinti* e *Roma* para os campos de concentração foram facilitadas.

As pesquisas de Ritter se tornaram essenciais para o registro da população *Roma* alemã. Além de fornecer os dados necessários para as mudanças feitas nas leis em relação a esses grupos, com o objetivo de controlar suas migrações e impedir a sua integração com a sociedade alemã, através da esterilização ou o envio para os campos. Percebe-se também que individualmente os *Roma* e *Sinti* ou as pessoas consideradas antissociais, eram mandados diretamente para os campos de concentração até 1938<sup>34</sup>.

Essa relação dupla entre o saber científico, representado pelas pesquisas coordenadas por Ritter e o pensamento nazista, é evidenciado por Burleigh<sup>35</sup>, que ao trabalhar com a questão do programa de eutanásia nazista e dos profissionais da área médica e científica, coloca em questão o entendimento do Holocausto como um processo baseado na experiência ganha nas campanhas de eutanásia (T4), este como sendo uma das fases iniciais do Holocausto, por seu caráter de experimentação de técnicas para o assassinato em massa, e os profissionais dessa área como participantes ativos deste processo. O que também pode ser relacionado nessa discussão com o fato de que as políticas assassinas, em um primeiro momento eram explicadas racionalmente. Tendo uma argumentação lógica que era garantida cientificamente e legalmente. Esse entendimento como um processo coloca em perspectiva tanto a mudança da compreensão dos *Roma* e *Sinti* como casos de polícia para o seu enquadramento como um problema racial. Em que uma argumentação científica consolidou e legitimou práticas de exclusão, perseguição, e por fim, extermínio.

Tanto os ideólogos nazistas quanto os cientistas raciais acreditavam que o sangue alemão estava poluído e os agentes dessa contaminação eram os deficientes mentais por serem considerados como degenerações e as raças estrangeiras, tais como os judeus e os ciganos, populações que não podiam ser assimiladas, pela crença de que essa assimilação significaria uma “contaminação” da pureza ariana. Estes grupos deviam ser excluídos e erradicados. Contudo havia a necessidade do apoio científico, ou seja, dos cientistas e suas teorias para a identificação e definição de quais grupos seriam perseguidos e erradicados. A exclusão tomou várias formas, porém sempre acompanhada de uma intensa propaganda de difamação e desumanização destes grupos. Para os

---

34 BURLEIGH, Michael. **The Third Reich: A New History**. London: Macmillan, 2001. Pág. 372.

35 Idem. Psychiatry, German Society And The Nazi “Euthanasia” Programme. In: BARTOV, Omer. **The Holocaust: Origins, Implementation, Aftermath**. London: Routledge, 2000. P. 43-62.

*Roma*, a exclusão significava a intensificação de ação de uma antiga legislação discriminatória, sendo que a única forma de se ter uma expulsão completa desses grupos seria através da encarceração e da esterilização compulsória.

Há também a consideração da dimensão econômica dessas questões<sup>36</sup>. Nessa perspectiva, o Holocausto não teria sido a consequência de uma ideologia imperativa e irracional, mas que apareceu para os especialistas e foi aceita como inteiramente racional e de uma necessidade econômica urgente. Isto é, de uma mudança na estrutura demográfica do leste europeu e da Rússia ocidental, de modo a modernizar a sua economia a facilitar o reassentamento de alemães étnicos. Assim o genocídio de milhões de judeus, e no caos, dos *Romani*, não seria nem casual e nem limitado à solução da questão judaica e “cigana”, pois a solução faria parte de um grande plano geral do leste, quando o impulso que se alavancou de uma matança dos judeus ganhou prioridade, tanto em relação às outras categorias raciais ou políticas e, tanto quanto os interesses econômicos que estava em causa. Então os planos de extermínio devem ser entendidos com base em critérios demográficos e econômicos tanto quanto em critérios raciais, pois em uma análise dos documentos o que se sobrepõe é a própria questão econômica dos problemas a serem resolvidos. Porém, a seleção com base em critérios raciais não invalidaria os cálculos econômicos, só sendo entendido como fazendo parte dele. A política de extermínio se orientava contra grupos eram considerados como improdutivos, os cronicamente doentes, os sociais e os judeus, em outros termos grupos já discriminados e isolados e que deveriam ser removidos do processo econômico além de lhes serem negados a segurança social. Portanto, o Genocídio foi uma forma de se resolver as questões sociais, tais como os problemas demográfico e econômico.

Apesar dessa transição dos *Roma*, de problema policial para racial, Tebutt explica que essa nova sistematização do registro da presença e dos movimentos dos *Roma*, o sistema ainda apresentava problemas, principalmente, por não considerar os grupos *Roma* que haviam se assentado em territórios alemães e viviam de forma sedentária. Tendo sua reflexão em vista, deve-se recordar que a chegada dos primeiros grupos em território alemão, datam do início do século XV e ao longo dos séculos, práticas de sedentarização desses grupos foram implementadas, seja de forma voluntária ou forçadas por políticas governamentais. Além de se reconhecer que o que se denomina como povos *Romani*, abrange uma grande diversidade de grupos com práticas e tradições que se diferem entre si, apesar dos fatores em comum. Alguns dos grupos dessas classificações foram submetidos a taxações e regulações a poloneses e judeus. O tratamento dado aos chamados “ciganos puros” e aos mestiços contrastava com as políticas com respeito aos judeus. Havia uma inversão,

---

36 ALY, Götz. The Planning Intelligentsia and the “Final Solution”. In: BARTOV, Omer. **The Holocaust: Origins, Implementation, Aftermath**. London: Routledge, 2000. P. 92 – 105.

pois os judeus considerados puros deveriam ser mortos e os “metades e um quarto” judeus poderiam vir a ser isentos. Considerando a trajetória dos *Roma* nos campos de concentração e de extermínio, é pontuado que apesar das constantes manobras e deslocamentos, o objetivo da detenção em Auschwitz ainda era o de eliminação desses grupos.

Ao traçar uma linha do tempo sobre o reconhecimento, segregação e extermínio de grupos não-judeus no período nazista, Benno Müller-Hill<sup>37</sup> aponta para o ano de 1938, em que há um aumento do investimento financeiro sobre a pesquisa de Ritter, que em 1940, produz um relatório que coloca 90% dos indivíduos *Roma* nacionais como sendo parte-ciganos, o que é considerado como um problema social e racial. Sendo assim, compreende-se a partir de seu relatório, ao mesmo tempo que se determina a “Questão Cigana” como um problema racial, ela também é tratada como um problema social, junto com “antissociais e vagabundos”, em que estes devem ser forçados em campos de concentração de trabalho, e a esterilização.

Em 1941, o avanço dos exércitos alemães contra a URSS, significa o início dos assassinatos em massa dos judeus, *Roma* e doentes mentais. Além de significar, o aumento do trabalho forçado como mão de obra escrava para a indústria de guerra. No mesmo ano, Heydrich, responsável pela solução da questão judaica, abarca os *Roma* como elementos “evacuáveis”. Em 1942, é ordenado por Himmler, que os *Roma* considerados mestiços sejam enviados para o campo de concentração de Auschwitz. Em agosto de 1944, os *Roma* remanescentes do campo de Auschwitz são executados. Os números de mortos *Roma* não são quantificáveis, devido aos problemas com os registros das ações executadas contra os grupos. Tebutt estima que 500 mil *Romani* foram mortos durante o período.

### 1.3 – Os *Romani* no Pós-Guerra

A Segunda Guerra Mundial significou um momento de ruptura para a história. Com o seu fim, pode-se observar diferentes ações individuais e/ou coletivas para se evitar os horrores da guerra. Um exemplo disso, é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que pode ser vista como uma resposta às diversas violações contra os direitos durante a guerra. Apesar disso, o pós-guerra representou uma grande problemática: o destino dos sobreviventes que foram vítimas das políticas de segregação e extermínio do nazismo.

A guerra resultou em milhões de refugiados, e o processo de repatriação foi dificultado pelo fato de que muitos dos países de origem desses sobreviventes eram antissemitas. Com isso, em

---

37 MÜLLER-HILL, Benno. **Ciência Assassina: como cientistas alemães contribuíram para a eliminação de judeus, “ciganos” e outras minorias durante o nazismo.** Rio de Janeiro: Xenon, 1993.

alguns desses países de origens, as populações locais receberam esses sobreviventes com *progroms*. Além disso, muitos países tinham restrições nos números de imigrações permitidas. Sem a possibilidade de um lugar de retorno, muitos dos sobreviventes pereceram em campos de refugiados. A restituição dos bens perdidos e o ressarcimento pelo ocorrido eram dependentes da legitimação desses sobreviventes como vítimas do Holocausto. Dependiam do reconhecimento desse débito pela Alemanha e os países colaboradores. E é nesse ponto que está o problema da situação dos *Roma* no pós-guerra.

A continuidade das práticas de discriminação contra os *Roma* e *Sinti*, após a Segunda Guerra Mundial, é uma questão que é utilizada como argumento central nos debates sobre os direitos dos grupos *Romani*, principalmente os episódios de deportações ocorridas ao longo dos anos 90 e no início do século XXI, e a negação de pedidos de asilo<sup>38</sup>. A violação dos Direitos Humanos nesses casos, e as similaridades estabelecidas entre as deportações do presente com as ocorridas durante o nazismo, são pontos de construção e fortalecimento de organizações *Romani*, que lutam pelo reconhecimento de seus direitos civis e sociais.

Um exemplo citado por Tebutt é a negação do pedido de asilo de grupos *Romani*, que estavam fugindo de *progroms* na Romênia e em outros países da Europa Central. A justificativa utilizada seria a falta de reconhecimento de seu status como refugiados políticos. A autora enfatiza que há uma necessidade de conscientização sobre o problema do anticiganismo como um fenômeno social, da mesma forma que o antissemitismo foi reconhecido. Além de defender que a compreensão do Holocausto deve ir além dos limites de uma interpretação pautada somente no antissemitismo.

Quando se insere este evento em um contexto mais amplo, alguns elementos se inter-relacionam. Apesar de que, não se deve pensar linearmente estes acontecimentos, pois limita a compreensão e desconsidera os fatores e eventos que poderiam ser vistos como particulares, mas que dentro desta teia de fatos, possibilitam o estabelecimento de condições de produção para ações posteriores.

O pós-guerra não representou uma ruptura total com as medidas do período nazista. Pode-se considerar o fato de que os registros dos *Roma* e *Sinti* produzidos no período nazista continuaram a ser utilizados no pós-guerra na Alemanha. Segundo, o fato de que a Alemanha não reconheceu os

---

38 A queda do muro de Berlim, da desintegração dos países comunistas com o fim da União Soviética e a crise econômica, nos anos 90, significaram um aumento do movimento migratório de grupos *Roma* para o oeste europeu. Movimento que é considerado como a terceira grande diáspora. Com o aumento desse fluxo, as tensões com os países do oeste europeu se acirram, o que resulta em deportações em massa desses grupos. Como exemplo, a Alemanha deportou milhares de imigrantes à Europa Central e Oriental. A primeira quinzena do século XXI também foi marcada por deportações de grupos *Roma*. Grupos *Romani*, de origem búlgara e romena foram deportados dos territórios franceses. (MATRAS, 2008; TEBUTT, 2008; TOYANSK, 2012)

crimes cometidos contra os *Sinti* e *Roma*, durante o período nazista, como sendo crimes de genocídio. A justificativa seria de que o processo de perseguição e extermínio desses grupos era racionalizado pelo motivo desses grupos serem antissociais e criminais. Ou seja, negava-se haver uma motivação racial ou biológica por trás desse processo, como é o caso dos judeus<sup>39</sup>.

Essa narrativa se fortalece quando o campo da historiografia se utiliza desse discurso para diferenciar os processos de perseguição nazista contra os judeus e os outros grupos. Colocando em perspectiva a singularidade do caso dos judeus, devido a ordem nazista existente de extermínio total, e o embasamento desta em uma lógica racista. Ao retirar o fator biológico da lógica de perseguição contra os *Roma*, a visão que se mantém desse grupo é de que o seu aprisionamento é derivado de seu passado criminoso, o que os excluiria do enquadramento existente de vítima racial do nazismo. E com isso, foram excluídos do próprio direito de restituição dos bens perdidos e ressarcimento pelos ocorridos durante o período nazista.

Com a expansão dos estudos sobre o Holocausto, se torna evidente a diferenciação do tratamento dos diferentes grupos de vítimas do nazismo, sendo o ponto chave, a existência, ou não, de um plano de extermínio total, em que se coloca em questão as motivações raciais contra os *Roma*.<sup>40</sup> Nessa visão, o fato de que havia exceções dentro do grupo dos *Roma*, representava que a perseguição desse grupo não poderia ser tratada como o caso dos judeus. Se não havia um plano de extermínio total para os *Roma*, eles não estavam sendo perseguidos por uma questão biológica e racial. Essa linha de argumentação provoca alguns problemas em relação a própria forma com que a Alemanha lida com o seu passado. Principalmente, quando se considera que, ao mesmo tempo em que o país passa por um processo de desnazificação para se remover a influência nazista nas estruturas da sociedade alemã, é que as mesmas estruturas locais de poder que atuavam sob o regime nazista, seja na área política e administrativa das cidades alemãs, permaneceram atuando no pós-guerra.

Então, quando se reflete sobre a transferência dos registros e a permanência dos mesmos oficiais locais que prenderam os grupos *Roma*, ao não reconhecimento destes grupos como vítimas do Holocausto, evidencia-se alguns dos fatores que dificultaram o ressarcimento e o apoio aos sobreviventes que fizeram parte desses grupos no período pós-guerra. Silbil Milton<sup>41</sup> discute que a legislação de restituição e a sua implementação excluiu a maior parte dos *Sinti* e *Roma* que sobreviveram, principalmente porque condicionaram o ressarcimento aos eventos ocorridos a partir do ano de 1943, colocando Auschwitz como ponto central para se discernir se o sobrevivente receberia ou não. A data seria ampliada para dezembro do ano anterior, apesar de que Milton

---

39 MILTON, Sybil. Gypsies and the Holocaust. *The History Teacher*, vol. 24, no. 4, 1991, pp. 375–387.

40 Ibidem.

41 Ibidem.

ênfatisa que essa data ainda excluiria outras instâncias de encarceramento que ocorreram anteriormente. Ou seja, ela argumenta que o próprio processo burocrático dificultava o reconhecimento destas vítimas, e pelo fato de que a estrutura administrativa, que era responsável pelo ressarcimento desses grupos, era constituído pelos mesmos funcionários que preencheram as documentações que permitiram a deportação e o encarceramento destes grupos.

Então, o contexto do tratamento dos *Roma* no pós-guerra começa a se delimitar e a legitimação desse status como vítima influencia em seu tratamento pela sociedade. Por exemplo, os judeus foram reconhecidos como vítimas do Holocausto. A relação entre Holocausto, antissemitismo e o débito ao povo judaico se tornam temas centrais na discussão sobre esses eventos. Em sua análise sobre o Holocausto, Raul Hilberg<sup>42</sup> trabalha com a ideia de uma progressão dos sentimentos contra os judeus, primeiro, não poderiam viver entre os cristãos como judeus, ou seja, eles teriam que ser convertidos. Segundo, não poderiam viver entre os cristãos, com isso foram segregados. E a sua culminância em um terceiro momento, não poderiam viver, o que significava o seu extermínio. Com isso, o Holocausto foi compreendido como sendo um processo administrativo que necessitou a implementação de medidas administrativas sistemáticas em passos sucessivos para que ocorresse o assassinato em massa dos judeus, pensando que o antissemitismo é a política central do Partido Nazista. Se o antissemitismo é a base para se pensar o Holocausto, as reparações estariam centradas nestes grupos. A continuidade e a progressão do antissemitismo se enquadrava na lógica nazista, e durante o processo de desnazificação, essa lógica deveria ser eliminada.

Dentro desta perspectiva, o longo histórico de perseguição contra os grupos *Roma*, o anticiganismo, não é reconhecido com o mesmo status do antissemitismo. Pois, se a política central nazista era o segundo, o primeiro se restringe a um problema social, em que se eterniza um estereótipo destes como criminosos. Nessa linha tênue de seletividade de quem foi ou não vítima, de quem tem direito ou não a restituição, ou até de quem foi perseguido há mais tempo, a situação dos *Roma* na sociedade alemã se tornava cada vez mais complexa nas décadas seguintes à guerra. Não há uma empatia com as vítimas desse grupo, principalmente por causa do enraizamento dos estereótipos utilizados pela linguagem nazista, e de todo o processo de construção de um imaginário sobre os *Roma*, que, baseado em imagens negativas, cria uma identidade deteriorada desses grupos. Segundo, o trabalho oficial realizado com a memória da guerra contra as práticas do antissemitismo não se expandiu para uma luta contra as discriminações e preconceitos existentes contra os *Roma*, o que marginalizou o grupo e a sua própria memória sobre os eventos. Terceiro, essa marginalização cria um vácuo nos estudos sobre esses acontecimentos, sendo que somente na década de 70, que a

---

42 HILBERG, Raul. *The Destruction of the European Jews: Precedents*. In: BARTOV, Omer. **The Holocaust: Origins, Implementation, Aftermath**. London: Routledge, 2000. P. 21 – 42.

Alemanha reconhece o seu status como vítima do Holocausto. Quarto, o fim da União Soviética, que significou um aumento da migração desses grupos dos territórios soviéticos para o oeste, o que exacerbou os conflitos entre os *Roma* e as populações não *Roma*, principalmente com o aumento dos sentimentos nacionalistas e as lutas de independência dos países desses territórios. Quinto, as diferenças de mobilização entre os *Roma* e os Judeus impactam nesse contexto político, o que pode ter reverberado no próprio campo da historiografia.

## Capítulo II – Historiografia, Holocausto e *Romani*

### 2.1 – Mudanças na Escrita da História

Ao longo do século XX, percebe-se uma transformação profunda na escrita da História. Um deslocamento de perspectivas, marcado pela Escola dos *Annales* e a Nova História, em contraponto com um paradigma tradicional, que remetia a uma escrita da História do século XIX com o trabalho do historiador alemão Leopold von Ranke. Nesse paradigma tradicional, observa-se a história focada na política, sendo esta enquadrada em suas relações com o Estado, de suas instituições e personagens, partindo de uma análise de cima. Sua escrita se pautava em uma narrativa dos acontecimentos, tendo o documento, escrito e oficial, como o ponto de partida para essa narrativa objetiva dos fatos.

Diante de um contexto de mudanças, esse deslocamento do olhar do historiador amplia o seu espaço e se consolida. Com os *Annales*, uma nova perspectiva da História se constrói, toda produção humana se torna objeto de estudo, e tal como Marc Bloch, que definiu que a História é a ciência do homem no tempo. O interesse do historiador passa para uma análise das estruturas, que trabalha com as diferentes perspectivas, seja ela de cima ou de baixo, buscando analisar tudo o que evidenciasse do passado. A quebra com esse paradigma tradicional também significou uma interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento, ampliando ainda mais o escopo das pesquisas e das suas análises.

Inserido nesse contexto de ampliação do próprio campo de estudos da História, a própria noção de documento histórico se transforma. Em seus trabalhos, Leandro Karnal<sup>43</sup> e Antoine Prost<sup>44</sup> explicitam a importância do questionamento que o historiador formula sobre a sua pesquisa. Os dois estão de acordo com o fato de que a importância de um determinado documento, para o campo de pesquisa, é articulada pelo historiador, a partir de seus questionamentos e reflexões sobre suas fontes. E que estes possibilitam uma variedade de interpretações, permitindo que um mesmo documento gerasse diferentes formas de construção de um conhecimento sobre o tema que ele aborda. Além de que, no ensaio de Leandro Karnal e Flávia Galli Tatsch, há uma discussão sobre a noção do que seria o documento histórico, ressaltando a necessidade de se estabelecer qual tipo de memória deseja ser preservada e qual o regulamento que orienta a própria disciplina. Com isso,

---

43 KARNAL, Leandro; TATSCH, Flavia Galli. A memória evanescente. In: LUCA, Tania Regina de; PISNKY, Carla Bassanezi. **Os Historiadores e suas Fontes**. São Paulo: Contexto, 2011.

44 PROST, Antoine. As Questões do Historiador. In: **Doze lições sobre a história**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

todo documento histórico se encontra em um estado de construção permanente, e é compreendido como de extrema importância para a delimitação do território de fala do historiador e a amplitude de sua busca, porém o que determinaria a importância de um documento seria a sua visão pelo social.

Com isso, o alcance dessas mudanças nas abordagens da escrita da História se torna global nos anos 70 e 80, e é nesse momento que a denominação Nova História se consolida como uma nova abordagem histórica. Para essa pesquisa, há um duplo sentido em compreender essas mudanças, em relação a própria mudança que essa abertura possibilitou para a escrita da História, e ao recorte temporal dessas mudanças.

Em relação a escrita da História, Peter Burke<sup>45</sup>, Jacques Le Goff<sup>46</sup> e Jean Claude Schmitt<sup>47</sup> exemplificam como esse momento significou um alargamento das fontes e dos objetos de pesquisa do historiador. Para Burke, a nova história se interessara por todas as atividades humanas, e estas passam a ser vistas como construções variáveis no tempo e no espaço. Neste entendimento, haveria a produção de um relativismo cultural em que a realidade social ou cultural também seriam construções, eliminando assim a distinção tradicional do que seria central ou periférico para a história. É nesse ponto que a discussão de Burke se torna relevante para a pesquisa, pois se há uma eliminação do que seria considerado central ou periférico para a história, estudos antes compreendidos como marginais poderiam emergir como objeto de estudo dos historiadores.

Nessa mesma linha de pensamento, Jacques Le Goff apresenta a nova história como o pelo aparecimento de novos problemas e métodos de pesquisa que deslocou a história de seu território tradicional, além de discutir novos objetos relacionados à antropologia. Em sua própria concepção, significou novos desenvolvimentos de suas orientações nos últimos cinquenta anos, e por perspectivas inéditas<sup>48</sup>. Ao se refletir sobre o deslocamento da história de seu território tradicional, novas perspectivas se abrem para estudo, uma delas é a de considerar os *Roma* como um objeto a ser pesquisado pelos historiadores. Refletir sobre os *Roma* em uma historiografia do Holocausto é analisar este evento sob uma nova perspectiva, possibilitada por essa expansão do campo de trabalho do historiador.

Enquanto isso, Jean Claude Schmitt discute que inicialmente a história servia como instrumento de legitimação das elites políticas, econômicas ou culturais, e que dentro disso, a história era escrita a partir do “centro”. Este centro seria compreendido como a história das dinastias, da Igreja e dos clérigos. Porém há um reconhecimento neste momento de uma mudança

---

45 BURKE, Peter (org.) Abertura: a nova história, seu passado e seu futuro. In: **A Escrita da História – Novas Perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992.

46 LE GOFF, Jacques. **A história nova**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

47 SCHMITT, Jean-Claude. A História dos Marginais. In: LE GOFF, Jacques. **A história nova**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

48 *Ibidem*. P. 61

na escrita da história: perspectivas de estudos baseadas neste centro não davam mais conta da compreensão de uma sociedade como um todo. A compreensão desta sociedade só seria possível a partir de uma multiplicidade de perspectivas, sairia do centro para se considerar as margens ou o exterior. Periodizando essa mudança, o autor levanta a hipótese de que esse novo tipo de perspectiva surge no pós-segunda guerra, precisamente a partir do ano de 1968, momento em que o uso da palavra ‘marginal’ se coloca em evidência.

Ao articular a sua compreensão sobre esse deslocamento da escrita da História com os personagens considerados marginalizados no paradigma tradicional. Schmitt apresenta os *Roma* dentro dessa categoria, e analisa como, com o surgimento do valor ético do trabalho na Idade Média, esses grupos foram incorporados à noção de marginais, por serem entendidos como vagabundos sem profissão ou domicílio. Sendo o ponto crucial daquele momento, a discussão sobre a própria utilidade do indivíduo para a sociedade. Nessa questão da marginalidade, Schmitt analisa sobre o valor e o próprio papel dos marginais para a compreensão da história, e em como o seu estudo pelos historiadores auxiliaria no preenchimento das lacunas deixadas pela história tradicional, que focava suas pesquisas somente no centro, trazendo de volta à memória os esquecidos da história<sup>49</sup>.

Quando aplicamos essa reflexão nas questões dessa pesquisa tratamos sobre a própria produção de memória sobre a Segunda Guerra Mundial e as suas vítimas, e de que forma o questionamento do historiador produz ou amplia novas perspectivas sobre a História e como isso não se dissocia das expectativas em relação ao futuro. A busca *Roma* pelo reconhecimento de seu espaço na memória do Holocausto se insere nessa discussão através da sua luta por seu direito de ser lembrado como vítima e as implicações sociais e políticas dessa ação. O próprio debate sobre a História da historiografia do Holocausto evidencia o estado de construção permanente que o documento histórico é sujeito nas mãos dos historiadores.

Tal como é discutido por Karnal e Tatsch, o fato de que após o reconhecimento da importância de um documento, seja por diferentes correntes, não há um impedimento da produção de leituras opostas a partir de sua análise. Um mesmo documento possibilita leituras variadas, abrindo margem para diferentes interpretações. A variabilidade possível em um documento teria a ver com os sentidos atribuídos pelo presente, nesse entendimento um fato histórico pode ser resignificado em diversos momentos, constituindo assim que nenhum fato histórico é eterno. Com isso, estudar a memória produzida pelas organizações *Romani* evidencia essas questões ao trabalhar

---

49 SCHMITT, Jean-Claude. A História dos Marginais. In: LE GOFF, Jacques. **A história nova**. São Paulo: Martins Fontes, 2005. P. 383.

com as memórias tensionais e coexistentes sobre o Holocausto e os seus conflitos por espaço de legitimação.

O trabalho de Michael Certeau<sup>50</sup> demonstra essa questão ao reconhecer a singularidade de cada análise, partindo da ideia de que uma discussão por ser oriunda de “uma pluralidade de procedimentos científicos, de funções sociais e de convicções fundamentais”<sup>51</sup>. Discutindo que nenhum discurso pode ser visto como “corpos flutuantes” imersos na História, pois não estão soltos, e por serem históricos estão relacionados a operações e regidos por normas de funcionamentos. Além do fato de que a própria História é a prática da qual o resultado é o discurso, ou seja, a relação de ambos está sob a forma de uma produção. Nessa articulação, a prática ou a operação é o que produz o conteúdo, ou seja, o discurso histórico. Sendo assim, para essa pesquisa, o pensamento de Certeau contribui na compreensão de que cada análise deve ser avaliada por sua singularidade, e que esta não pode ser compreendida isoladamente, principalmente em relação a sua função social e ao fato de que o ato da escrita da História resulta em um determinado discurso histórico sobre a temática trabalhada.

Pensar o Genocídio *Roma* a partir de fontes produzidas pelo próprio grupo não pode se dissociar do próprio status da pesquisa histórica e as mudanças que passaram a sociedade e a academia, de forma que possibilitaram a emergência dessas demandas de estudo e de luta. Tornar-se um lugar de memória ocorre quando há a atribuição de um valor simbólico para em evento ou perspectiva, e neste ato produz-se um discurso sobre a História.

Da mesma forma, Roger Chartier<sup>52</sup> trata da necessidade de se reconhecer que as ideias não podem ser vistas como ‘descarnadas’ da situação em que foram formuladas, e de que os textos não existem em si mesmo, as redes de práticas e de suporte que foram utilizadas na escrita do texto deve ser observada, tal como as formas que os textos tomam para chegar ao leitor.

Para essa pesquisa, essa reflexão demonstra como os manuais *Roma* só tiveram sua existência possível através de um longo processo que passa pelo reconhecimento do status desse grupo como minoria étnica, de sua organização e construção identitária em luta por seus direitos, sua associação com órgãos nacionais e internacionais e o de reconhecimento de seu lugar como vítima do Holocausto por autoridades alemãs. Todos esses aspectos seriam desconsiderados se as ideias por trás da formulação desses manuais fossem vistas fora da situação em que foram formulados. Além dessa discussão, Chartier trabalha com as diferentes concepções sobre representação. Em um desses, o conceito manifestaria a ausência, distinguindo o que representa do

---

50 CERTEAU, Michel de. Fazer História. In: **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

51 *Ibidem*.

52 CHARTIER, Roger. O mundo como representação. In: **À Beira da Falésia: A História entre incertezas e inquietudes**. Rio Grande do Sul; Editora da Universidade. P.61 – 79.

que é representado, pois seria um instrumento de mediação entre uma memória ou imagem construída de um objeto, e o próprio objeto, que se encontra ausente. Tendo isso em mente e a importância dos sistemas geradores dessas representações, uma das possibilidades trabalhadas, é de que a relação de forças entre a representação construída por esses sistemas, e a própria definição que cada grupo ou comunidade tem de si mesmo, produziria as identidades sociais. Esse debate norteia a própria necessidade de construção identitária *Roma*, diante da falta de representatividade de seu grupo nas relações com a sociedade em geral. A definição da utilização do termo *Roma* em contraposição a palavra cigano é um exemplo das representações construídas pelo próprio grupo e pelos sistemas sociais geradores de representação.

Tendo em vista que o questionamento da política como o centro, possibilitando a compreensão das margens da sociedade para a escrita História, não pode ser desvinculado do fato de que os fatores políticos se agregam a essas transformações. Construindo condições de produções para novas orientações de pesquisa e ação nessa sociedade. E é nesse contexto de produção, que o segundo sentido da importância dessas mudanças se constitui. Isso ocorre pelo fato de que, ao mesmo tempo em que a historiografia se reformulava em seus problemas e métodos, movimentos sociais expandiam suas ações, colocando em evidência, grupos que até então estavam as margens da sociedade. Um exemplo disso, são os *Roma* que a partir dos anos 70 se organizam em grupos para reivindicarem seus direitos e para um reconhecimento de seu pertencimento ao rol das vítimas do Holocausto. Esta movimentação em direção à construção de uma memória coletiva dos *Roma* converge com a emergência de estudos historiográficos sobre a perseguição do grupo no período Nazista. Sendo que esta emergência só pode ser pensada nesse momento.

## **2.2 – Historiografia do Holocausto e os *Romani***

O trabalho de Omer Bartov<sup>53</sup> auxilia no mapeamento do status da historiografia sobre o Holocausto. Ao introduzir a temática da situação dos estudos do Holocausto, Bartov apresenta que há uma transformação profunda nessa área. Para o autor, as pesquisas das primeiras décadas após a guerra se estruturavam a partir de duas noções sobre a ampliação e consolidação do status hegemônico do Nazismo e o Fascismo. Na primeira, articulada com a reflexão de Hannah Arendt, compreende o Terceiro Reich como a consequência da ideologia totalitária. Na segunda perspectiva, definida por pensadores marxistas, o Nazismo foi uma marca do Fascismo Europeu, sendo este um último resultado de um capitalismo tardio em decadência. Nas duas concepções, o Genocídio dos

---

53 BARTOV, Omer. Introduction. In: BARTOV, Omer. **The Holocaust: Origins, Implementation, Aftermath.** London: Routledge, 2000.

Judeus é visto através de uma interpretação da crise da sociedade e da política europeia. Não havia uma análise do Holocausto em si. Uma terceira explicação, que focava no Holocausto, o concebia como sendo uma manifestação final e extrema dos sentimentos antissemitas enraizados na Europa.

As décadas de 70 e 80 representaram uma revisão dessas perspectivas, o que possibilitou uma ampliação e detalhamento das interpretações sobre o Holocausto. Bartov indica que o fim do regime comunista, permitiu acesso a novas documentações que apresentam novas perspectivas sobre o assunto, além do aumento do interesse pelo testemunho dos sobreviventes. Para essa pesquisa, um ponto central discutido por Bartov é o mapeamento que o autor faz da centralidade do antissemitismo para a compreensão do Holocausto. Até os anos 70, as interpretações sobre o Holocausto baseadas nas reflexões focadas no fascismo e no totalitarismo, percebiam o antissemitismo como consequência de desenvolvimentos socioculturais e políticos. O declínio dessas reflexões coincidem com o surgimento de uma interpretação do antissemitismo como tendo um papel secundário, “ênfatizando fatores estruturais junto com fenômenos como dificuldades econômicas, liderança carismática, conformidade e modos burocráticos de operação e racionalização.”<sup>54</sup>

Com isso, os anos 70 e 80, significaram o predomínio de duas vertentes de pensamento sobre o Holocausto, o intencionalismo e o funcionalismo. No intencionalismo, a Solução Final é interpretada como sendo o momento de culminância das políticas nazistas, compreendendo estas políticas como parte de um processo de longo prazo, que desde o início focava no extermínio total dos judeus. Nessa concepção, Hitler assumia um papel fundamental para a implementação do genocídio. Enquanto isso, no funcionalismo, apesar de reconhecer o papel do antissemitismo de Hitler e do preconceito na Alemanha, interpreta que a Solução Final foi “o resultado de estruturas burocráticas, circunstâncias políticas e militares, e logística restrições”<sup>55</sup>. Ou seja, em vez de compreender a Solução Final como algo planejado desde o começo do regime nazista, entende que esse foi um resultado de um processo gradual das políticas nazistas, sendo uma das soluções racionalizadas ao fim das decisões e escolhas nazistas.

Porém, os anos 90 significaram uma reinterpretação e aproximação dessas perspectivas. Bartov indica que há o desenvolvimento de uma visão que concilia as duas vertentes. Um dos exemplos disso, é o trabalho de Henry Friedlander<sup>56</sup>, que não nega a importância do antissemitismo para a ideologia nazista, porém, argumenta que o antissemitismo fazia parte de uma visão maior de mundo, em que a ideologia nazista dividia a humanidade em populações dignas e não dignas. E

---

54 *Ibidem*, p. 2.

55 *Ibidem*, p. 4.

56 FRIEDLANDER, Henry. *Step By Step: The Expansion Of Murder, 1939–1941*. In: BARTOV, Omer. **The Holocaust: Origins, Implementation, Aftermath**. London: Routledge, 2000. P. 63-75.

considerando o foco de Hitler nos judeus como uma ameaça, esse grupo assim se torna a prioridade das políticas nazistas. Sendo que os Judeus estavam inseridos nessa compreensão como indivíduos que estavam poluindo o sangue alemão. Dessa forma, o autor analisa ao mesmo tempo o peso antissemitismo para as políticas nazistas e a sua inserção em uma estrutura maior de organização e visão da realidade.

E o trabalho de Saul Friedländer<sup>57</sup> aponta para uma necessidade de se reconhecer que ambas as perspectivas analíticas do Holocausto podem ser sintetizadas em uma compreensão que se complementa, considerando os aspectos positivos e negativos das duas propostas. Friedländer argumenta que há uma ambivalência da própria ideologia nazista e contradições do regime de Hitler. Analisando e aceitando o papel da estrutura burocrática do processo de extermínio das ameaças ao Terceiro Reich, mas também evidenciando a centralidade da figura de Hitler para a definição dos objetivos ideológicos do nazismo. Nessa concepção, as duas perspectivas passam a ser vistas como facetas do mesmo regime. A importância do antissemitismo para o regime é discutido, não para se questionar se é ou não importante, mas sim, para convergir as interpretações sobre o tema. A convergência está no fato de que tanto o antissemitismo quanto as políticas de extermínio de outros grupos “indignos de vida” foram resultados de uma mesma lógica baseada em princípios gerais do racismo, operadas ao mesmo tempo pelas mesmas estruturas do regime, apesar das distinções de prioridade para o projeto maior de limpeza racial da ideologia nazista.

Portanto, esse recorte temporal dos anos 70 aos 90, significaram profundas mudanças nas formas de se interpretar Holocausto, conduzindo a um aprofundamento e detalhamento de seu acontecimento, sem se eximir da continuidade das discussões já existentes. Perspectivas, antes ignoradas pelos acadêmicos, passaram a fazer parte e influenciaram os escritos históricos sobre o evento. E como foi possível perceber, esse período se tornou ideal para o questionamento da centralidade do antissemitismo para o entendimento do Nazismo e do Holocausto, permitindo uma abertura para a aceitação da existência de novas variáveis. Um destes novos fatores, é o reconhecimento do lugar dos *Romani* na história do Holocausto. Um campo ainda bem recente de pesquisa, o que reflete no fato de que no Brasil, são poucas as pesquisas sobre o assunto.

---

57 FRIEDLÄNDER, Saul. The Extermination of the European Jews in Historiography: Fifty Years Later. In: BARTOV, Omer. **The Holocaust: Origins, Implementation, Aftermath**. London: Routledge, 2000. P. 79-91.

Em uma análise sobre o Holocausto nos textos de Martin Gilbert<sup>58</sup>, Michael Marrus<sup>59</sup>, Daniel Goldhagen<sup>60</sup>, Ian Kershaw<sup>61</sup>, Michael Burleigh<sup>62</sup>, Debora Dwork e Robert Jan van Pelt<sup>63</sup>, Arno Mayer<sup>64</sup>, Robert Wistrich<sup>65</sup> e Yehuda Bauer<sup>66</sup>, foi possível mapear algumas das definições sobre o que foi o Holocausto e de que forma as suas explicações incluem as outras vítimas, principalmente os *Roma*. Com isso, buscou-se traçar paralelos entre os escritos e as mudanças que ocorreram na escrita da história. Pode se observar três formas de se trabalhar o Holocausto por esses autores. Apesar dessa classificação, as linhas que dividem essas explicações não podem ser vistas como fixas, possibilitando uma flexibilidade desses conceitos. Importante lembrar que, para esta pesquisa, o diferencial nas formas desses autores trabalharem o Holocausto, está no desenvolvimento de suas análises sobre as outras vítimas.

Com isso, o entendimento sobre o Holocausto e suas vítimas pode ser dividido em três grupos. Em um primeiro grupo, percebe-se que a explicação do Holocausto é centrada no destino dos judeus, e há uma clara divisão entre o que aconteceu com este grupo e o destino das outras vítimas. O que é pouco considerado é a explicação sobre o destino das outras vítimas. No segundo grupo, o Holocausto também é explicado como sendo caracteristicamente judaico, a diferença para o primeiro, está no fato de que não há a exclusão das outras vítimas no desenvolvimento da análise. São nessas obras que pela primeira vez, os outros grupos perseguidos têm sua história analisada. O terceiro grupo se distancia dos dois primeiros por diferenciar o tratamento das vítimas da perseguição nazista, a partir da delimitação dos conceitos de Holocausto e Genocídio.

Como foi dito, as linhas de divisão entre esses grupos podem ser consideradas flexíveis, o que pode ser percebido pela proximidade de abordagem entre os dois primeiros grupos, e a concepção central de que o Holocausto foi um evento judaico. A formação do primeiro grupo é feita a partir dos autores Michael Marrus, com seu livro, *A Assustadora História do Holocausto*, Martin Gilbert com a sua obra, *O Holocausto: História dos Judeus da Europa na Segunda Guerra Mundial*, e Daniel Goldhagen, no livro, *Os Carrascos Voluntários de Hitler: O povo alemão e o Holocausto*.

---

58 GILBERT, Martin. **O Holocausto: História dos Judeus da Europa na Segunda Guerra Mundial**. São Paulo: Editora Hucitec, 2010.

59 MARRUS, Michael R. **A Assustadora História do Holocausto**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.

60 GOLDHAGEN, Daniel. **Os Carrascos Voluntários de Hitler: O povo alemão e o Holocausto**.

61 KERSHAW, Ian. **Hitler: 1936 – 1945 Nemesis**. New York: Norton, 2001.

62 BURLEIGH, Michael. **The Third Reich: A New History**. London: Macmillan, 2001.

63 DWORK, Debórah; PELT, Robert Jan van. **Holocausto: Uma História**. Rio de Janeiro: Imago Ed., 2004.

64 MAYER, Arno J. **Why Did the heavens not darken?: the “final solution” in history**. New York: Pantheon Books, 1998.

65 WISTRICH, Robert S. **Hitler e o Holocausto**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

66 BAUER, Yehuda. **A History of the Holocaust**. Franklin Watts, 2001. \_\_\_\_\_ **Rethinking the Holocaust**. New Haven and London: Yale University Press, 2001.

No título de seu livro, *O Holocausto: História dos Judeus da Europa na Segunda Guerra Mundial*, Martin Gilbert já indica que o Holocausto tem um reconhecimento especial para a história dos judeus. Ao longo de seu texto há a reafirmação dessa ideia, quando para explicar o evento do Holocausto, o autor faz um retrocesso na história dos judeus na primitiva Europa cristã, em que os judeus são considerados como ‘assassinos de Cristo’<sup>67</sup>. E traz esse contexto de perseguição aos judeus ao longo da história da Europa para explicar o Holocausto, que seria compreendido como a culminância da história de perseguição aos judeus. As outras vítimas aparecem em alguns momentos do texto, como é o caso dos “ciganos”, em citações que discutem a presença deste grupo como uma das principais vítimas do processo de gaseamento nas instituições que praticavam a eutanásia. E no relato de uma testemunha do gaseamento de grupos “ciganos”. O autor deste relato notifica a constante presença dos “ciganos” nos grupos mortos pelos furgões, em que se empregam o gaseamento.

Ao iniciar a sua discussão sobre Holocausto, Michael Marrus, primeiramente, reconhece que, de certa forma, todo evento histórico é único e o trabalho do historiador apresentaria uma preocupação especial em evidenciar os elementos que tornam um determinado evento diferente dos outros. Sua explicação para a singularidade do Holocausto está baseada na ideia de que não houve precedentes para este evento, e de que apesar de a existência anterior de massacres e perseguições aos judeus, o Holocausto representou uma ruptura com o passado. Um das diferenças estaria no fato de que o processo nazista se destacou por seu caráter mecanizado, burocrático e a proporção de judeus europeus mortos. Os judeus se tornam um dos elementos importantes para a compreensão da singularidade, pois, em relação à política de extermínio nazista, eram os seus principais alvos e que, dentro da ideologia do partido, todos eles deveriam ser erradicados, diferentemente dos outros grupos. A justificativa estava no racismo biológico nazista, em que todos e cada um dos judeus eram considerados uma ameaça, independente de serem homens, mulheres, crianças, velhos ou doentes, pois era uma questão, como o próprio nome diz biológica e, portanto, constante.

Para o autor, a proporção dos assassinatos em massa dos judeus é outra diferença em relação aos outros grupos que foram mortos nos ataques nazistas. Porque, enquanto outros grupos ficaram sob a mira dos nazistas, a sua totalidade não deveria ser erradicada como no caso dos judeus. A ideologia nazista exigia o extermínio da totalidade dos judeus, enquanto para as outras, apesar das várias ocorrências de mortes, não tinham os seus grupos marcados por um planejamento de extermínio total.

---

67 GILBERT, Martin. **O Holocausto: História dos Judeus da Europa na Segunda Guerra Mundial**. São Paulo: Editora Hucitec, 2010.

Nos trechos analisados do trabalho de Daniel Goldhagen, não há a apresentação da conceituação do que foi o Holocausto. Porém, em uma das menções aos “ciganos”, percebe-se a diferenciação entre o tratamento aos “ciganos” e os judeus: a diferença demonstrada por Goldhagen no tratamento dos judeus em diferença aos outros grupos subjugados, como é o exemplo dos “ciganos”, estaria na compulsão ideológica. Ao partir desse princípio, entende-se que o tratamento dos nazistas aos judeus era permeado por uma motivação ideológica, enquanto estes outros grupos se enquadravam, no já presente preconceito contra estrangeiros, por parte dos alemães comuns. Assim ele quer sugerir o quanto já era enraizado as doutrinas racistas nazistas, principalmente no caso dos judeus e dos eslavos.

Apesar disso, ao comparar esses dois elementos, tanto à motivação biológica contra os judeus quanto o preconceito contra estrangeiros, o autor relata que o sentimento contra os eslavos, ou seja, sua classificação como subumanos, não chegou ao nível de hostilidade antissemita presente no povo alemão. Isso se deve pela dificuldade de assimilação dessa hostilidade contra os eslavos no mesmo nível em que a dos judeus. Ao fazer uma análise comparativa entre os três livros, percebe-se que, da mesma forma que o livro de Michael Marrus, o de Gilbert não aprofunda o destino das outras vítimas da perseguição nazista. E que pode-se inferir que a conceituação de Holocausto para esses autores se restringe aos judeus.

O segundo grupo é formado por Ian Kershaw, com o livro *Hitler: 1936 – 1945 Nemesis*, Michael Burleigh, em *The Third Reich: A New History*, Debórah Dwork e Robert Jan van Pelt, com o Holocausto: a História, e Arno Mayer, com o livro *Why Did the heavens not darken?: the “final solution” in history*.

A parte analisada do livro de Ian Kershaw trabalha a diferença entre as ações na Alemanha contra os grupos considerados estrangeiros dentro de seu território, e as ações dos outros países. O ponto principal é a promoção de uma “higiene racial”, em que a Alemanha se distingue dos outros, pois há permissão dada pelo alto poder do estado para cada agência de controle e de poder para propor soluções radicais para a limpeza da sociedade, abrindo margem para iniciativas inumanas e fora dos padrões de legalidade. Com isso, há um progressivo aumento do barbarismo aprovado e sancionado pelo governo, do crescimento da atração pelos programas de esterilização e eugenia, e até o desenvolvendo de políticas de perseguição e extermínio, tendo como alvos todos aqueles que representavam uma “ameaça racial” a população, e principalmente, os judeus. Entre os grupos considerados ameaças para a população alemã encontram-se os “ciganos”.

Entende-se, em sua explicação que os “ciganos” são vítimas de um preconceito social, principalmente por ser um grupo caracterizado, em sua maioria, por serem nômades e não se encaixar nos padrões de trabalho da sociedade alemã. O que é posto em contraste com a situação

dos judeus, que, além de serem considerados inimigos sociais, também são uma ameaça racial. Nessa constatação, pode-se perceber a diferenciação do tratamento entre os judeus e os outros grupos vítimas das ações nazistas, pois a motivação contra os judeus tinha uma motivação racial, o que resultou no desenvolvimento de políticas de perseguição e extermínio para a totalidade do grupo. No caso *Romani*, pode-se interpretar que haveria uma solução para a sua situação como um problema social para os nazistas, o que permitiria políticas diferenciadas das utilizadas para os judeus.

No capítulo de Michael Burleigh, *Eugenics and Euthanasia*, de seu livro *The Third Reich: A New History*, o papel das iniciativas dos poderes locais na perseguição dos “ciganos”, é trabalhado realçando o fato de que o seu caso é único, por se enquadrarem, ao mesmo tempo, nas preocupações criminais, raciais e eugênicas dos nazistas. Burleigh demonstra que desde 1933, a situação dos “ciganos” poderia ser entendida sob a lei de esterilização e a lei relacionada a infratores habituais. Em relação às Leis de Nuremberg<sup>68</sup>, as adições feitas posteriormente a sua publicação, possibilitaram a expansão do conceito racial para incluir os “ciganos”, além de outros grupos. Outro assunto tratado no texto é o problema causado pela origem ariana dos *Roma*<sup>69</sup>. A conclusão a que os nazistas chegam, através de “pesquisas” feitas por cientistas raciais, seria a de que eles, após saírem do norte indiano, se miscigenaram com asiáticos e criminais, o que os teriam feito perder a “pureza racial”. Com essa teoria em mente, as pesquisas feitas determinaram a diferença entre “ciganos” puros, que não teriam se miscigenado, e os mestiços, que teriam. Um dos métodos citados para o tratamento dos “ciganos” é a esterilização. O trecho finaliza essa discussão, ao tratar sobre como as diferenças culturais, entre os *Roma* e os alemães, resultaram em problemas graves nas esferas locais, o que foi influenciado por estereótipos e preconceito racial.

As pesquisas feitas por Robert Ritter para a classificação entre “ciganos” puros, mestiços e indivíduos que viviam a vida como nômades se tornou essencial para o registro da população *Roma* alemã. Além de fornecer os dados necessários para as mudanças feitas nas leis em relação a esses grupos, com o objetivo de controlar suas migrações e impedir a sua integração com a sociedade alemã, através da esterilização ou o envio para os campos. Percebe-se também que individualmente os “ciganos” ou as pessoas consideradas antissociais, eram mandados diretamente para os campos de concentração até 1938.

---

68 As Leis de Nuremberg são citadas para se afirmar de que apesar estas serem destinadas aos judeus, os “ciganos” também poderiam ser enquadrados na sua esfera de influência, tal como os “negros e seus bastardos”. Essa interpretação das Leis de Nuremberg se originaria de decretos que foram adicionados posteriormente.

69 Uma bibliografia especializada na teoria da origem indiana dos “ciganos” data a presença destes nos domínios do território bizantino do século X ao XV, sendo que o contato com o mundo ocidental coincidindo com o período da colonização. FERRARI, Florência. **Um olhar Oblíquo: contribuições para o imaginário ocidental sobre o “cigano”**. Pág. 19.

No capítulo O Terceiro Reich, do livro *Holocausto: Uma História*, Debórah Dwork e Robert Jan van Pelt trabalham a ideia de que as medidas nazistas eram direcionadas para os judeus, e a partir delas é que foram adaptadas as ações contra os “ciganos”. Para explicar o caso deste grupo, os autores trabalham a sua história. Com isso, estes grupos são descritos como descendentes de grupos étnicos indianos, vindos para Europa com o exército otomano no século XI. Caracterizados como nômades, tendo profissões como metalúrgicos, artistas populares e ladrões. Uma característica que se tornou comum é a associação do termo “cigano” com o significado de ladrão. Em outro momento do capítulo, é trabalhada a situação marginal dos *Roma* e dos *Sinti* dentro da sociedade alemã. Ao contrário dos judeus, que tinham se beneficiado com a emancipação e consequente integração a sociedade civil alemã, os “ciganos” eram simplesmente considerados como casos de polícia, hóspedes indesejados. O fato de não terem se integrado a sociedade civil alemã, seria o impedimento necessário para a criação de uma “Questão Cigana”, como foi o caso da “Questão Judaica”. Como os “ciganos” eram vistos pelos nazistas continua sendo explicado o longo do capítulo O Terceiro Reich. Estes são incluídos no grupo que chamavam de associiais, e nesta interpretação, os “ciganos” eram somente casos de polícia junto com os arruaceiros, mendigos e gigolôs.

Um problema que influenciou na discussão sobre o tratamento dos “ciganos” foi a sua origem ariana. O questionamento de um acadêmico do Terceiro Reich sobre como descendentes de arianos poderiam chegar a esse ponto é respondido pela argumentação de que o nomadismo deste grupo resultou em uma miscigenação que teria influenciado na pureza do sangue ariano dos “ciganos”. Este trecho também traz o que seria uma mudança no tratamento dos “ciganos”. O que antes era um caso de polícia, transforma-se em um “Problema cigano”. É relevante notar que os “ciganos” exemplificavam a ameaça que a miscigenação tinha sobre a pureza do sangue alemão. Independente ou não da diferença de tratamento dos “ciganos” em relação aos judeus, os primeiros deixam de ser um mero caso de polícia e passa a ser uma ameaça biológica ao conceito de pureza ariana.

Nos trechos analisados, além de trabalhar a visão nazista sobre os *Roma*, os autores também discutem as ações tomadas contra esse grupo. Há a referência da existência de campos de concentração para os *Roma* e de que eles eram habitantes fixos destes campos administrados pela SS, além do pronunciamento de um chefe de polícia, de que a esterilização ou a castração eram necessárias no trato com a população cigana. O que, posteriormente, foi uma medida adotada pelos nazistas. Em um momento, os autores citam uma publicação médica alemã que apresenta que os “ciganos” devem ser tratados como “pessoas hereditariamente doentes”, o que implicaria o encarceramento nos campos e a esterilização.

Apesar dessa direção apresentada para as ações contra os “ciganos”, o destino desses grupos seria postergado em prol das ações contra os judeus. Aqui há uma distinção, os judeus eram considerados como uma obsessão política, enquanto, os “ciganos”, eram casos de polícia. Apesar de transmitir uma noção diferente da mudança do nível de ameaça dos “ciganos”, apresentada no trecho anterior, a ideia ainda é a mesma. Dentro do entendimento que se tem da ideologia nazista, os “ciganos” ainda eram considerados inimigos do Reich, a diferença estaria no fato de que as ações contra os judeus representavam uma ameaça mais importante no momento.

No prólogo de seu livro, *Why Did the heavens not darken?: the “final solution” in history*, Arno Mayer comenta sobre as vítimas civis não judaicas da Segunda Guerra Mundial, posicionando estas como sendo vítimas de retaliações ou sendo consideradas como fonte de resistência. Não havia um sentido em si para o massacre dessas vítimas, ou seja, não havia uma razão ideológica para tal. Esses massacres eram considerados irregulares e esporádicos. Diferentemente do caso dos judeus, que havia uma sistematização das ações contra esses indivíduos. Apesar de que, alguns judeus terem sido mortos em operações de segurança, a morte da maioria da população judaica não estava relacionada com a segurança militar ou política. O autor apresenta que diferentemente das outras vítimas civis, os judeus foram demonizados e transformados pelas motivações nazistas. O destino dos judeus na Segunda Guerra Mundial é considerado único em seu tempo e sem precedentes na história, não havendo comparações com nenhuma outra experiência humana. Essa argumentação se alinha com o entendimento do Holocausto como um evento sem precedentes na história das perseguições aos judeus.

Ao mesmo tempo em que trabalha com a ideia do Holocausto ser um evento que marcou a história das perseguições aos judeus, Mayer discute que o tratamento dado aos judeus em Auschwitz e na Europa ocupada ocorreu ao mesmo tempo e de forma similar ao das outras vítimas dos nazistas. Com isso ele afirma que esses outros grupos foram postas nas mesmas condições, pelos mesmos propósitos, e perpetradas pelas mesmas agências, que os judeus no continente ocupado, principalmente no Leste Europeu. A guerra total significou a intensificação do sofrimento tanto dos judeus quanto dos não judeus. Em uma parte do texto demonstra que os “ciganos”, independentes de idade, gênero e condições físicas, foram incluídos na deportação para campos de trabalho forçado, juntos com os judeus, o que em muitos casos resultou em morte desses grupos.

A letalidade das ações nazistas era mais acentuada no caso dos judeus e dos “ciganos”, pois se entende que eles eram alvos a serem mandados para os campos de concentração por serem “ciganos”, da mesma forma que ser judeu, significava um passe direto nas deportações para os campos. Assim, diferentemente dos outros grupos, os prisioneiros judeus e “ciganos”, incluíam homens, mulheres, crianças e velhos.

Como pode ser percebido, os quatro autores deste grupo tem a similaridade de compreender o Holocausto como um evento da história dos judeus. Em relação a primeiro grupo, a diferença estaria na diferenciação do caso judeu do *Romani* em relação às políticas nazistas, o que não tinha sido feito anteriormente. Cada autor trata desses debates de uma forma. Kershaw apresenta os *Roma* como vítimas de um preconceito social, ao contrário da perseguição racial aos judeus. Do texto de Burleigh pode-se inferir em um paralelo das ações nazistas contra os judeus e os *Roma*. Dwok e Pelt desenvolvem de forma mais extensa o caso dos *Roma*, apresentando como as políticas nazistas foram desenvolvidas a partir da classificação do grupo como um caso de polícia até a sua visão como um símbolo da ameaça a pureza racial alemã, apesar de que ainda há a diferença com a visão dos judeus como uma obsessão política dos nazistas. E por fim, Mayer que ao mesmo tempo em que explica o Holocausto por ser caracteristicamente judeu, elabora as especificidades da perseguição aos *Roma* no período nazista. Apesar das continuidades de pensamento sobre o conceito de Holocausto, são principalmente as diferenças o trabalho sobre as outras vítimas que auxiliam na construção dessas classificações do entendimento do lugar dos *Romani* na história do regime nazista.

O terceiro grupo é composto pelo livro de Robert S. Wistrich, *Hitler e o Holocausto e os do Yehuda Bauer, A History of the Holocaust e Rethinking de Holocaust.*

Na introdução de seu livro, Robert S. Wistrich inicia o seu trabalho com uma citação do livro de Raul Hilberg, que fala sobre uma progressão dos sentimentos contra os judeus, primeiro, que eles não poderiam viver entre os cristãos como judeus, segundo, que não poderiam viver entre os cristãos e a sua culminância em um terceiro momento, não poderiam viver.

A partir dessa ideia inicial, ao longo do texto, o Holocausto é definido como um crime sem precedentes contra a humanidade e que tinha como objetivo o extermínio de toda a população judaica da Europa. Esta, sendo uma política arquitetada pelo Reich nazista, que se utilizou de todos os recursos possíveis para implementar essa política. O judeu sendo considerado o inimigo, não por razões religiosas, econômicas ou militares, e sim, por existirem. Portanto, uma causa biológica passa a explicar a perseguição e o extermínio. Outros grupos também foram vítimas, tais como os russos, os poloneses e outras pessoas das nações ocupadas. Os “ciganos” também foram inclusos nas vítimas da perseguição racial nazista, principalmente por serem considerados de raça impura e uma ameaça à pureza alemã. Para entender a situação das outras vítimas dos nazistas, Wistrich trata sobre a questão dos genocídios. O autor desenvolve a ideia de que durante a Segunda Guerra Mundial, aconteceram muitos genocídios, porém a diferença estaria nas proporções. Para exemplificar, o autor aponta os casos dos cristãos poloneses, dos prisioneiros de guerra russos, poloneses, ucranianos, “ciganos” e judeus. O Genocídio *Romani* teria se realizado em

concomitância com o Holocausto judaico. Porém, como o autor reforça o termo Holocausto, só é utilizado para o caso judeu. Apesar de não ocuparem a mesma posição na perseguição obsessiva nazista que os judeus, os “ciganos” ainda sofriam com o preconceito e hostilidade existente em toda a Europa cristã. Hostilidade alimentada pelo receio trazido pelas tradições nômades desse povo. As ações contra os “ciganos” já tinham se iniciado antes da guerra e a chegada do partido nazista ao poder, significou um incremento gradual das ações contra os grupos considerados inimigos do Reich.

Desde 1935, as autoridades nazistas alertavam sobre o perigo que a miscigenação com os “ciganos”, representava para o povo alemão. A “Ameaça Cigana” era considerada uma questão de raça. No trecho citado a seguir, explica que desde 1936 estes grupos já estavam sendo deslocados para o campo de concentração em Dachau. Logo após, o autor trabalha a diferença que os nazistas faziam entre os “ciganos” de sangue puro e os mestiços. Essa diferenciação incorreu na adoção da esterilização como solução para o problema dos que eram considerados mestiços. Nas pesquisas feitas pelos institutos nazistas, 90% dos “ciganos” no território alemão eram mestiços. Seguindo as informações apresentadas nesta citação, as medidas contra este povo foram se radicalizando, primeiramente com a deportação para o gueto de Lodz, e depois com a transferência para os campos de extermínio de Chelmo e Auschwitz-Birkenau. No Leste Europeu, os “ciganos” foram exterminados pelos Einsatzgruppen. Como objetivos do Projeto Nazista, buscava-se a “purificação racial” e uma nova divisão da Europa que se pautaria em critérios raciais. Logo após, aponta a centralidade dos judeus, dentro da “Solução Final”, pois a proposta genocida que se tinha direcionado para este grupo era diferente da violência administrada contra os outros grupos. Os “ciganos” se encontrariam nesses ‘outros’. O fato de ter se objetivado a execução de todos os judeus sem discriminação de idade ou gênero foi o diferencial para que o autor considere como o Holocausto, assassinato contra os judeus, e a violência, por exemplo, contra os “ciganos”.

De autoria de Yehuda Bauer, *Rethinking de Holocaust* trata de forma mais extensiva sobre o seu entendimento do que foi o Holocausto. Para isso, trabalha os elementos que, em sua compreensão tornam o assassinato em massa ocorrido no Holocausto diferente dos outros casos. No capítulo *Is the Holocaust explicable?*, Yehuda Bauer discute sobre o que seria “a capacidade humana de engajamento em brutalidades mútuas”, e para isso se utiliza de vários exemplos ocorridos na história, em que assassinatos de grupos aconteceram. Há uma reafirmação em seu texto de que o Holocausto foi um fenômeno sem precedentes, porém, há o questionamento das motivações existentes que o tornaram singular. Bauer considera que o Holocausto pode ser considerado como um ápice do nível de brutalidade perpetrado pelos nazistas e seus ajudantes, porém, não seria só esse o fato que o tornaria singular. Como observação, essa implicação sobre a

brutalidade é feita para basear a afirmação de que o genocídio dos judeus não foi melhor nem pior do que os outros.

No capítulo *Comparisons with the other Genocides*<sup>70</sup>, Bauer discute alguns casos de genocídio e os compara com o Holocausto, apontando que a diferença é que o pragmatismo foi um elemento central para os outros casos de genocídio, enquanto a motivação ideológica era tida com uma importância menor. Por outro lado, no caso do Holocausto, o pragmatismo foi um elemento marginal, apesar das explicações em nível econômico, como a apropriação de bens e propriedades. Mesmo que o assassinato em massa dos “ciganos” e dos judeus tenha sido cometido pelas mãos dos nazistas, Bauer demonstra essa questão do pragmatismo como um diferencial nos métodos das ações nazistas.

Outro elemento trazido nesse capítulo para diferenciar o Holocausto dos outros genocídios, é a questão de que os judeus globalmente estavam sendo visados. E a perseguição e o consequente extermínio estavam contidos em um planejamento governamental, que necessitava de tecnologia e de uma complicada estrutura burocrática guiada por uma ideologia universalista utópica.

Como foi visto, neste livro, Yehuda Bauer apresenta mais detalhadamente a sua percepção do que consiste o Holocausto, o que torna mais fácil perceber qual foi o lugar ocupado pelos “ciganos” nessa definição. Quando o termo “cigano” aparece pela primeira vez no capítulo *Is the Holocaust explicable?*, Bauer explicava sobre os diversos assassinatos em massa ocorridos no início do século XX, sendo um deles, o dos *Romani* pelas mãos nazistas.

No capítulo *Comparisons with other Genocides*<sup>71</sup>, Bauer trabalha o caso dos *Roma* em comparação com os outros assassinatos em massa do início do século XX. Apesar da questão racial envolvendo os “ciganos” dentro de o território alemão exigir a remoção desses grupos, as ações fora desse território, eram diferentes. Enquanto no caso dos judeus, a ideologia nazista imperava, e a necessidade de eliminação total desse grupo era seguida a risca, para os “ciganos”, as ações nazistas não englobavam todo o grupo, em alguns casos, havia uma distinção entre nômades e sedentários. O que implica na distinção principal entre os dois casos.

Ainda neste capítulo, continua a demonstração de que enquanto no território da Alemanha, tanto nômades quanto sedentários eram assassinados, nos territórios aliados, os “ciganos” sedentários ainda não estavam na mira das ações nazistas. Logo em seguida, Bauer demonstra a diferença de tratamento entre os *Roma* e os judeus, ao falar sobre o fato de que diferentemente dos *Roma*, os judeus foram perseguidos não só na Alemanha, mas as perseguições se expandiram por toda a área de influência alemã e teria como objetivo se disseminar pelo mundo inteiro. Esta noção

---

70 BAUER, Yehuda. **Rethinking the Holocaust**. New Haven and London: Yale University Press, 2001.

71 BAUER, Yehuda. **Rethinking the Holocaust**. New Haven and London: Yale University Press, 2001. Idem. Pág. 47.

traz a implicação de uma limpeza universal dos judeus e a obrigação de se exportar o antissemitismo nazista para todo o mundo. O fato de que a intenção de se matar todos os judeus estava sendo planejada em uma escala global, provocava a ruptura necessária para se diferenciar esse caso dos massacres aos judeus ocorridos no passado, o tornando sem precedentes na história.

Yehuda Bauer discute a aplicação do termo genocídio para os casos de assassinatos em massa e do termo Holocausto. Nessa parte do texto, o autor dialoga com Sybil Milton e Henry Friedlander<sup>72</sup>, quando a quarta aparição do termo “cigano” é percebida, sobre a inclusão ou não dos “ciganos” e deficientes na interpretação do Holocausto. Inicialmente, Bauer explica que estes dois historiadores judeus americanos consideram que os “ciganos” e os deficientes deveriam ser incluídos no entendimento do Holocausto, pois estes dois grupos também foram mortos seguindo os mesmos princípios de limpeza racial que os judeus. Porém ao desenvolver sua contra-argumentação, o autor deixa claro que, o que deve ser reconhecido como o Holocausto é o assassinato dos judeus, e que as outras vítimas não deveriam ser incluídas nessa classificação, mas deveriam ser reconhecidas como vítimas de um genocídio perpetrado pelos nazistas.

As políticas em relação aos “ciganos” e aos deficientes são discutidas logo em seguida. Bauer afirma que a perseguição aos “ciganos” e aos deficientes físicos e mentais pelos nazistas têm com orientação uma política racial baseada em uma ideologia racista biológica, porém deve-se levar em conta que todas as políticas nazistas direcionadas a gestão de pessoas tinham uma proposta racial. Quanto à perseguição aos “ciganos” haveria uma complicação, pois estes teriam vindo de uma região da Índia, que os tornariam Arianos. Porém, a solução é encontrada na categorização dos “ciganos” como arianos inferiores, pois teriam se miscigenado com grupos inferiores, tanto da Europa quanto da Alemanha. Outro ponto levado em consideração é o de que os “ciganos”, na visão nazista, seriam hereditariamente criminosos associados.

Bauer expõe que o estereótipo dos “ciganos” está documentado em várias fontes nazistas e explica como se deu a sua categorização, que ocorreu através da criação de uma instituição de pesquisa racial pelos nazistas, que tinha como objetivo analisar o que seria considerado o “problema cigano”. Foi através deste instituto de pesquisa que a solução para o problema da ascendência ariana dos “ciganos” foi encontrada. Observando os dados apresentados por Bauer, o Instituto de Pesquisa de Higiene Racial, sob a responsabilidade de Robert Ritter, elaborou um estudo que classificou o grupo, os dividindo, por exemplo, como “ciganos” puros, “meio ciganos”, ou alemães que vivem como “ciganos”.

Essa diferenciação é trazida de volta a discussão por Bauer, quando este trabalha com a declaração de Himmler sobre a solução para o problema “cigano”. Himmler descreve que a partir de

---

72 BAUER, Yehuda. **Rethinking the Holocaust**. New Haven and London: Yale University Press, 2001. Pág. 59

1938, questão “cigana” aparece como um problema que deve ser resolvido em acordo com os princípios raciais<sup>73</sup>. Os *Roma* alemães, principalmente os *Sinti*, passam a ser levados para campos especiais ou campos de concentração. Aqui os “ciganos” se diferenciam dos judeus na ideologia nazista, pois por terem parte ariana, deveriam ser tratados melhor. Essa diferença garantiria aos “ciganos” puros, proteção da limpeza racial nazista, sendo que esta porção do grupo seria organizada seguindo o modelo dos conselhos judaicos. As pesquisas feitas teriam apontado para a existência de elementos raciais positivos referentes aos *Roma* e que estes elementos influenciariam na forma de tratamento destes<sup>74</sup>. Apesar disso, não haveria planos de se permitir a circulação de “ciganos” dentro do território alemão. O que ocorreria era a permissão de se vagar nos limites dos territórios alemães, sob o controle da polícia alemã. Pode-se entender desta declaração que inicialmente, segundo Himmler, o destino dos *Roma* considerados puros, não envolvia o extermínio. De fato, há um registro no diário de Himmler, do dia 20 de abril de 1942, em que após um encontro com Hitler, ele teria escrito que não teria a extermínio dos “ciganos”.

O que diferia do destino dos grupos que não se encaixavam na descrição de “ciganos” puros<sup>75</sup>. Todos que não fossem considerados puros seriam enviados para os campos de concentração e os que não fossem enviados, deveriam ser esterilizados. Então, a exceção dos “ciganos puros”, que não poderiam circular no território alemão, o tratamento seria o assassinato ou a esterilização. É nesta concepção que duas diferenças são apontadas entre o tratamento dos judeus e dos *Roma*. O fato de que os considerados “Judeus puros” foram visados pelas políticas nazistas, enquanto que os meio judeus teve a oportunidade de sobreviver; no caso dos “ciganos”, há uma inversão, os “ciganos” tidos como ‘puros’ foram isentos, e os “meio ciganos” foram visados, devido ao perigo que representavam pela miscigenação. O segundo ponto, que o autor considera mais relevante, seria a menor importância da questão cigana para o regime nazista, problematizando o fato da quase ausência dos “ciganos” nas falas de Hitler.

Bauer trata que na visão nazista, os *Roma* eram um problema marginal. A ênfase que dá, é a de que, apesar de serem considerados como um problema marginal para os nazistas, o assassinato do grupo se tornou possível, por que o método utilizado pelos nazistas para resolve qualquer outro problema social, era através do assassinato.

Ao analisar esse capítulo, percebe-se o grande cuidado de Bauer em explicar o caso dos *Roma*, e também a sua preocupação em diferenciar o significado do Genocídio *Roma* em comparação ao Holocausto judaico. A partir daí, o autor aponta a necessidade de se diferenciar assassinato em massa por razões políticas, genocídio e Holocausto. A grande preocupação

---

73 *Ibidem*. Pág. 61.

74 *Ibidem*, Pág. 61/62.

75 *Ibidem*. Pág. 61.

demonstrada por Bauer se baseia no que considera interpretações errôneas acerca do genocídio, em que os paralelos entre os casos, como o assassinato em massa, são priorizados em detrimento das diferenças. Porém, a diferenciação não pode ser baseada em uma gradação do sofrimento, nem nos números de vítimas. A necessidade de diferenciação entre os tipos de brutalidade existentes entre o assassinato em massa e o genocídio, consiste na afirmação de que, por motivos políticos, as ações de combates para cada caso se difere de acordo com as suas especificidades. Seria então preciso analisar tantos os paralelos quantos as diferenças para se determinar os meios de se combater eficientemente essas ações. A importância do discernimento entre genocídio e Holocausto é base da argumentação de Bauer na delimitação entre o Holocausto, como um evento da história dos judeus, e a perseguição aos *Romani* durante o regime nazista, como um Genocídio.

Um dos autores com quem Bauer dialoga é Michael Zimmermann<sup>76</sup>, pesquisador sobre a perseguição dos *Roma* na Alemanha e nos outros países europeus durante o período nazista. É importante ressaltar que esse autor, escreveu sobre o extermínio dos *Romani*, nos anos 90, sugerindo o pioneirismo de seu texto em relação aos pesquisadores sobre as outras vítimas do Holocausto. Analisando seus trabalhos e comparando os com as classificações criadas, Zimmermann se localizaria junto ao grupo de Bauer, pois em seus trabalhos, discute se o desenvolvimento das ações nazistas contra os *Romani*, além de trabalhar as condições que justificam a caracterização da perseguição e o extermínio dos *Roma* no período da Segunda Guerra Mundial como uma forma de Genocídio, pois, esta teria sido a solução encontrada pelos nazistas para a solução do “problema cigano”. Além disso, Zimmermann ao afirmar que os nazistas baseavam as suas análises sobre o comportamento dos grupos sociais em fatores genéticos e constantes biológicas, prepara a sua argumentação de que o “problema cigano” estava enraizado em noções racistas, em que o grupo representaria o desvio da raça ariana de sua pureza racial. Apesar disso, pode-se interpretar que o autor sugeriu que a radicalização da perseguição aos *Romani* até o desenvolvimento de ações genocidas faz parte de um processo do gradual, errático e contraditório das políticas nazistas.

---

76 ZIMMERMANN, Michael. **The Wehrmacht and the Nacional Socialist persecution of the Gypsies.** *Romani Studies* 5, Vol. 11, N° 2(2001), 111-135. ISSN 1528 – 0470. \_\_\_\_\_ . Les Conditions préalables au Genocide. In: La Solution National-Socialiste de la ‘Question Tsigane’ 1933-1945. **Études tsiganes**, 18-19 (2004).

### Capítulo III – Identidade, Memória e Educação em Direitos Humanos

No início dos estudos do Holocausto, o foco no caso dos Judeus produziu uma exclusão de outros grupos, como os *Roma*, negros, deficientes, homossexuais, sociais, entre outros<sup>77</sup>. Com isso, durante muito tempo, a única possibilidade de interpretação relacionava-se a questão do antissemitismo, seja como um papel central ou secundário. Com os deslocamentos de perspectivas sobre a temática, o espaço dos outros grupos foi se ampliando, passando-se a reconhecer que não foram só os judeus, que foram vítimas de uma perseguição pautada na questão racial e biológica ao longo do regime nazista. Porém, ao mesmo tempo que há essa ampliação, há uma diferença qualitativa das análises sobre tratamentos desses grupos.

Os processos de transformação da escrita da História foram cruciais para uma mudança dessa perspectiva. Tal como o trabalho de Jean Claude Schmitt<sup>78</sup> exemplificou ao demonstrar que, com essa mudança, foi possível discutir como as margens ou exterior das sociedades se tornam elementos essenciais para a compreensão dessas sociedades. Porém, o que deve ser ressaltado é que esse espaço conquistado, tanto na História como nas sociedades, é fruto de um contexto maior, permeado por uma dimensão política, que é marcado por relações de poder, disputas de práticas discursivas e lutas por espaços de representação social.

E é nesse campo de disputas que Ana Paula Soria<sup>79</sup> afirma que o processo de formação identitária dos grupos *Roma* se constitui. Ao analisar os processos de formação da identidade dos grupos *Roma*, a autora evidencia como esse processo de reconstrução identitária só se justifica quando inserido em um longo processo histórico de subalternizações e perseguições. Em que surge uma demanda do grupo para a recuperação de sua história, que sempre esteve à marginalidade das sociedades majoritárias, e de suas identidades coletivas, que passam por um deterioramento e estigmatização, devido a sua exclusão e falta de representação.

---

77 Ao mesmo tempo em que se reconhece que o objeto de estudo de uma pesquisa acadêmica é opção do pesquisador, ao implicar que o destaque no caso dos judeus gerou uma exclusão dos outros grupos nos estudos do Holocausto, refiro-me ao fato de que, durante muito tempo, houve uma consolidação do antissemitismo, que por diversos fatores, era o único motivado por uma questão racial e biológica. Sendo o objetivo do seu extermínio total, como sendo um dos principais indicativos da singularidade do antissemitismo, implicando em uma exclusividade da situação desse grupo, em relação os outros.

78 SCHMITT, Jean-Claude. A História dos Marginais. In: LE GOFF, Jacques. **A história nova**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

79 SORIA, Ana Paula Castelo Branco. Introdução. In: **Entre a dor de ser "cigano" e o orgulho de ser Romã - aproximação à literatura Romani e auto representação dos Romã em duas obras de Jorge Nedich**. 2008. 111p. Dissertação (Mestrado em Literatura) Universidade de Brasília. 2008.

### 3.1 – Identidade, Linguagem e Poder

Nesse contexto, pensar a identidade *Roma* é perceber os processos de reconstrução dos sentidos de suas identidades e histórias, construindo pontes de diálogo entre os *Roma* e as sociedades em geral. E é nessa tensão das relações entre os *Roma* e não *Roma* que essa demanda por um lugar na História e na Memória Coletiva se reafirma, e há uma materialização dessas disputas na própria relação entre linguagem, poder e política.

Em uma dimensão teórica, deve-se considerar que cada posição de um indivíduo ou de um grupo é marcado por um território de fala, ou seja, é marcado por práticas discursivas que não são neutras. Cada posição é marcada por valores e estruturas de pensamento, e as relações entre essas posições e os indivíduos é linguisticamente mediada, e com isso, outra faceta dessa parcialidade se evidencia: os comportamentos, práticas, valores e atitudes são socialmente construídos e estes permeiam todas as interações.

Para José Luiz Fiorin<sup>80</sup>, a linguagem é “a capacidade de os seres humanos comunicarem-se por meio de um sistema de signos. Essa faculdade corporifica-se em línguas, sistemas de signos utilizados por diferentes comunidades linguísticas”<sup>81</sup>. Contudo, para além de um meio de comunicação, ela é intrinsecamente política. Sendo o conceito de política visto de forma mais abrangente, como sendo qualquer relação de poder e encontrado em diferentes esferas da sociedade. Implicando que há relações de poder entre os discursos e as suas dimensões políticas.

E há uma relação intrínseca entre o sujeito, a linguagem e os discursos. Para Michel Foucault<sup>82</sup>, é através da linguagem que o homem conhece, não só a si mesmo, mas também o mundo, em que é atribuído a linguagem, o poder de ser o único meio de acesso para o conhecimento ontológico, do homem como sujeito, e do mundo, como fenômeno. Com isso, há uma inscrição de poder na linguagem, que ao mesmo tempo, submete o sujeito as suas representações e categorizações do mundo, como também sugerem um sentido de circulação dessa produção. Em que a linguagem se submete e é submetida a essas relações de poder. O sujeito se constitui na linguagem, e a sua posição nas relações de poder implica em uma ação sobre a construção das práticas discursivas.

Essas questões retomam a reflexão de Michel Certeau, sobre a História, e como ela é uma prática da qual resulta o discurso, ou seja, a relação de ambos está sob a forma de uma produção, compreendendo que análise de um discurso não pode ser feita isoladamente, não pode ser

---

80 FIORIN, José Luiz. Língua, discurso e política. *Alea*, volume 11, número 1, janeiro-junho 2009 p. 149.

81 *Ibidem*, p. 149.

82 FOUCAULT, M. *As Palavras e as Coisas: uma Arqueologia das Ciências Humanas*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

descarnada. Principalmente em relação a sua função social e ao fato de que o ato da escrita da História resulta em um determinado discurso histórico sobre a temática trabalhada.

Para além destas questões, apesar do distanciamento entre o objeto de pesquisa de Ernest Cassirer<sup>83</sup>, no livro *Linguagem e Mito*, com o da pesquisa, deve-se ressaltar as suas discussões sobre as formações verbais aparecendo como entidades míticas, providas de poderes, e de que, assim, a Palavra se converteria em uma forma de arquipotência. Neste momento, o autor trabalha com a ideia de que, de um ponto de vista subjetivo, pode-se compreender uma forte questão identitária entre a palavra e o que ela designa se evidencia. Demonstrando que, para o pensamento mítico, a subjetividade do indivíduo está articulada com o seu nome. Sendo mais do que um símbolo, o nome é uma característica que determina a própria constituição desse indivíduo, então, a unidade e unicidade do nome constituiriam a própria unidade e unicidade da pessoa.

Há uma importância das denominações para a vida do próprio homem. Se a existência (sua essência) e a vida do homem estão estreitamente ligadas, como a nomenclatura externa ao seu ser influi na sua própria construção simbólica? O pronunciamento do nome reaviva o ser, o seu silenciamento, o apaga, ou seja, a sua existência é legitimada pela sua lembrança. Se o ato de lembrar deve ser ininterrupto e contínuo, o questionamento se torna permanente, e o conhecimento não pode ser engessado.

Para Stuart Hall<sup>84</sup>, a questão da diferença se insere na discussão sobre a identidade e a sua subjetivação. A criação de uma identidade social e individual perpassa pelo fato de que a hibridização de toda e qualquer formação identitária são costuras de posições que se pautam pela diferença. E estas podem ser constantemente deslocadas e inseridas em disposições de poder e pressões das políticas culturais. A própria absorção dessas pressões resultando em deslocamentos, e continuam em um ciclo em que novas posições originam novas pressões que provocam a mudança para posições diferentes. Nessa visão, o sujeito se torna descentrado/deslocado e a construção de identificações é multifacetada num jogo de emergências e invasões, provocando o questionamento das próprias unidades.

O homem busca sempre uma identidade, porém o cientista social não pode perder de vista que essa busca/ processo é uma construção, a própria identidade é uma construção ou uma expectativa de unidade. Diante disso, as identificações que os homens fazem são constructos, e está em constante mudança, o que dá o caráter fluido do conceito de identidade. Além disso, há uma necessidade dos historiadores, dos antropólogos e dos próprios grupos sociais pela constituição de

---

83 CASSIRER, Ernest. **Linguagem e Mito**. São Paulo: Perspectiva, 2009.

84 HALL, S.; SOVIK, L. (Org.) Estudos Culturais: dois paradigmas; Significação, Representação, Ideologia: Althusser e os debates pós-estruturalistas. In: **Da Diáspora. Identidades e mediações culturais**. P. 143-175; 176-218, respectivamente.

identidades, pois ela se dá pela diferença, na contraposição de um indivíduo com outro. E apesar dessa busca por uma unidade identitária através da alteridade, a questão das lutas e dos conflitos não são abandonadas, pelo próprio fato da existência dessa fluidez ao conceito.

Retomando a questão do poder e da linguagem, essa também é exemplificada por Bourdieu<sup>85</sup> e Bakhtin<sup>86</sup>. No caso de Bourdieu, há uma compreensão da linguagem como um discurso estruturante das percepções que os agentes sociais têm do mundo em que estão inseridos, e de suas relações com esse mundo. Em que um movimento de inversão, a linguagem permite a compreensão do mundo, mas também transporta e produz a pluralidade de visões de mundo existentes. Com isso, o poder nas palavras estaria em sua capacidade de uso de uma autoridade construída pelo falante. E a legitimação desse poder estaria no reconhecimento da linguagem como uma ato ideológico, em que a dominação pode ser estabelecida.

Para compreender as relações de poder entre os discursos e sua dimensão política, Fiorin articula a sua compreensão ao pensamento de Bakhtin, compreendendo que o acesso à realidade só ocorre através da linguagem. O que significaria que os nossos discursos não se relacionariam, diretamente com as coisas, mas essas relações seriam mediadas por outros discursos. Dentro dessa concepção, a linguagem não teria uma neutralidade, pois estariam imersas em uma dimensão política, e que essas vozes não circulariam fora do exercício do poder. E para Bakhtin, seria no dialogismo, que ocorreria essa relação entre os discursos e a semiotização do mundo, e o espaço real de funcionamento da linguagem<sup>87</sup>.

Esse poder da linguagem relacionado com a ideologia é evidenciado por Fairclough<sup>88</sup>, que reafirma a não neutralidade das práticas discursivas, enfatizando o seu poder de reprodução e, ao mesmo tempo, de transformação social<sup>89</sup>. E articulando com Bakhtin, eles entendem que essa análise da ideologia deve perpassar pela linguagem, pois é nela que ela se manifesta. Nesse pensamento, as relações sociais e as transformações ideológicas podem ser encontradas refletidas na língua.

Isso ocorre porque para Bakhtin, há uma relação intrínseca entre a realidade dos fenômenos ideológicos e a realidade objetiva dos signos sociais, pois “as leis dessa realidade são as leis da comunicação semiótica e são diretamente determinadas pelo conjunto das leis sociais e econômicas”<sup>90</sup>. E é na linguagem que esse fenômeno aparece de forma mais evidente, pois a palavra

---

85 BOURDIEU, Pierre. Introdução. In: **Economia das trocas lingüísticas**. São Paulo: EDUSP, 1996.

86 BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 12ª Edição. São Paulo: Hucitec, 2006. P, 34.

87 FIORIN, José Luiz. Língua, discurso e política. **Alea**, volume 11, número 1, janeiro-junho 2009 p. 152-153.

88 FAIRCLOUGH, Norman. **Critical discourse analysis: papers in the critical study of language**. New York: Longman Publishing, 1995. P. 21-70.

89 *Ibidem*. P. 21-70.

90 BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 12ª Edição. São Paulo: Hucitec, 2006. P, 34.

“é o fenômeno ideológico por excelência”<sup>91</sup>. Em Fairclough (1995), essa relação se encontra no fato de que há uma imbricação do uso da linguagem nas relações sociais, e que nessa imbricação social, que constitui a própria noção de discurso, a linguagem é compreendida como a materialização da ideologia, e é investida por ela<sup>92</sup>.

A partir desse ponto, pode-se relacionar com a análise de Giordani<sup>93</sup>, que compreende a linguagem como uma instância de reflexão e refração da realidade. Nesse princípio, considerar o discurso como um elemento simplesmente determinado pelas estruturas sociais, é desvincular com a sua própria capacidade de construção do mundo ao redor do seu exercício de poder. A relação que deve ser estabelecida é circular, no sentido de que ao mesmo tempo em que o discurso se constitui em sociedade, e é o seu produto, ele através da linguagem, classifica e ordena a realidade desse mundo. Negar esse movimento circulatório da relação em rede do discurso e de suas relações de poder, é visualizar essas estruturas como sendo, unilaterais e unidimensionais.

Ao considerar, as questões que discutidas anteriormente, é possível perceber a legitimidade dessa contribuição. Se as práticas discursivas permeiam as estruturas sociais e estão inseridas nas relações de poder e nas dimensões da política, seja ela encontrada na acepção clássica, ou em todas as relações que se estabelecem no exercício do poder, uma mudança discursiva implicaria em uma transformação social. Visto que a linguagem é um elemento crucial para a construção da realidade, a representação que ela faz do mundo se modificaria se a prática discursiva que a articula, se transformar.

De forma geral, ao analisar o caso dos Roma, percebe-se que há um movimento que se articula a própria mudança das práticas discursivas que orientam as ações desses grupos. Principalmente quando se pensa a sua trajetória ao longo da história. Pensando no caso europeu, a história do contato desses com os Roma é marcada por conflitos e tensões, que se materializam no próprio imaginário ocidental sobre esses grupos. Produzindo nomenclaturas, classificações, literaturas e estigmas que distinguem e delimitam quem são os indivíduos Romani. E tal como discutido por Giordani, há a produção de um efeito circular que impacta nessas relações. Isso decorre do fato de que esse discurso, que é produzido por essa sociedade, resulta em uma classificação que ordena a realidade dessas interações, perpetuando essas perspectivas e fortalecendo as estruturas das relações de poder que se estabelecem por causa da convivência. O que influencia de volta a sociedade.

---

91 *Ibidem*, P, 34.

92 FAIRCLOUGH, Norman. **Discourse and Social Change**. Cambridge: PolityPress, 1992. P. 200-224.

93 GIORDANI. Rosselane Liz. **As Relações de Poder Exercidas através do Discurso**. Biblioteca on – line de Ciências da Comunicação. 2011. Disponível em: <[www.bocc.ubi.pt](http://www.bocc.ubi.pt)>.

Além disso, ao considerar o fato de que há um processo de ocultamento e esquecimento da história e memória desses grupos, em que as suas ações como sujeitos históricos são invisibilizados, a não ser quando se é para discutir esteriótipos romantizados, há a criação de uma perspectiva unilateral. Única, no sentido de que há somente uma posição sendo considerada para a construção de uma análise. A representação que se tem dos Roma passa a ser enquadrada a partir dessa única visão.

Se até a Segunda Guerra Mundial, essa perspectiva unilateral se mantinha cristalizada no imaginário europeu, o pós-guerra significou uma mudança que possibilitou as condições de produção necessárias para que houvesse uma transformação do lugar de fala desses grupos e das práticas discursivas, tanto internas e externas a eles. A partir de uma identidade negativa, construída a partir da perseguição e extermínio sob o regime nazista, a luta por um lugar na memória coletiva sobre o Holocausto se tornou um elemento construtor de uma coesão grupal, de um sentido para a identidade do indivíduo e do grupo no qual se insere. O que realizou um movimento em busca desse espaço de discussão pública. É nesse cenário que se insere as disputas de construção de memória e identidade desses grupos.

Se com o trabalho de Pollack, há questão das disputas de memória pela reconstrução dos sentidos de suas identidades e demanda por um lugar na História e na Memória Coletiva do Holocausto. Com discussão de Fiorin, a discussão sobre essa disputa passa a considerar as relações de poder entre os discursos e as suas dimensões políticas. Em que os discursos que marcam as interações entre os Roma e outros grupos são permeadas por uma dimensão política e memórias discursivas.

Com isso, a partir do movimento dos grupos Roma de estabelecerem e fortalecerem suas histórias, memórias e culturas, em relação ao contato com o outro, pode-se vislumbrar a busca por uma mudança discursiva que implicaria em uma transformação de suas condições sociais e políticas. Se é através da linguagem que o homem conhece a si mesmo e ao mundo ao seu redor, consolidando o seu lugar nas relações de poder, seria na própria desconstrução da perspectiva única que se tem sobre os Roma, que se possibilitaria a produção de novas práticas discursivas. Além do próprio fato de que o poder que se estabelece com a legitimação de um discurso, investe de autoridade a própria posição do seu falante. Sendo assim, garante-se o direito de acesso à realidade, ou seja, visibiliza e evidencia esses grupos para a sociedade em geral.

### 3.2 – Identidade

Para se pensar especificamente, a identidade *Roma*, a pesquisa de Ana Paula Soria auxilia nesse mapeamento. A autora delimita os entendimentos, que ao tempo em que o seu texto foi escrito, sobre as representações do grupo conhecido como “ciganos”, que em *Romani* teria como significado aproximado *Rom*.<sup>94</sup> No entanto, esta não seria uma tradução direta e sim, como o grupo se identificaria. Para a autora, o entendimento do termo “cigano” é carregado de sentidos pejorativos e estereotipados, construído pelo exogrupo – aqueles que não fazem parte do povo *Romani*. Além disso, a utilização de “ciganos” para denominar a etnia, não conseguiria abarcar todas as diferenças existentes entre os grupos que a constituem.

Soria esclarece as diferenças entre os subgrupos *Roma*, enfatiza a dificuldade de delimitação de um único termo para a denominação do grupo, o que implica no próprio desuso do termo.

a partir de 1970, algumas organizações romà se reúnem e escolhem uma nova denominação; passam assim a chamar-se romà. O direito de auto nomeação em suas relações com o exogrupo é exercida pela primeira vez. Contudo o uso do termo romà, para designar os indivíduos da etnia continua sem ser incorporado nas relações interétnicas: tampouco é utilizado pela mídia ou literatura. Mudar a denominação é parte de um consenso protagonizado pelas novas associações e por escassos intelectuais romà, no entanto tem gerado polêmica dentro da própria comunidade.<sup>95</sup>

Apesar de essa denominação ser adotada por alguns grupos, a legitimidade deste termo ainda é questionada pelo endogrupo, devido ao fato da existência de uma multiplicidade cultural. O termo seria considerado redutor e não resolveria o problema da discriminação e do preconceito. Em contraposição, Soria argumenta que essa denominação não implicaria em uma busca por padronização e sim, como um símbolo de uma aliança interna em busca do reconhecimento social.<sup>96</sup>

O objetivo de se mudar a denominação tem um forte caráter reivindicatório dos direitos sociais do grupo. A discussão sobre a denominação a ser utilizada pelo grupo está no centro da busca pela construção de uma identidade *Roma* e luta por direitos para o grupo frente à marginalização deste na sociedade. A negação de um nome adquirido em relações permeadas por estereótipos, preconceitos e de forma exógena conflui com a reflexão da importância do nome e da palavra para a construção da subjetividade de um indivíduo, e nesse caso, de um grupo social. Além do fato de que a utilização de um nome associado com uma identidade construída e deteriorada, nas relação com outros, legitimaria processos de perseguição, discriminação e preconceito contra o

94 Segundo Soria, a palavra cigano não tem uma correspondência em *Romani*.

95 SORIA, Ana Paula Castelo Branco. Introdução. In: **Entre a dor de ser "cigano" e o orgulho de ser Romà - aproximação à literatura Romani e auto representação dos Romà em duas obras de Jorge Nedich**. 2008. 111p. Dissertação (Mestrado em Literatura) Universidade de Brasília. 2008

96 *Ibidem*.

grupo. A autora problematiza a questão da denominação dos “ciganos”, termo este que é considerado pejorativo, pois é uma construção estereotipada e externa ao grupo.

A construção simbólica do Povo *Roma* como uma minoria étnica e a sua busca por uma unidade identitária baseada em uma filiação a um passado comum aos grupos que o formam se insere nesse contexto de disputa para ser manter ativo tanto na sociedade como na sua própria história e das sociedades em que vivem.

A autora faz um mapeamento das denominações atribuídas aos “ciganos” ao longo do tempo. “ciganos”, *gypsies*, *gitanos*, *tsiganes*, *bohémies*, *zigeuner* e *zingaros* são denominações atribuídas pelos *gadyè* (não “ciganos”) aos *romà* durante a sua diáspora. As discussões sobre denominações traçam uma origem do termo *Gypsy* a partir de uma acepção (posicionada como falsa) *gadyè*, da qual esses grupos, que receberam essas denominações, eram oriundos do Egito. Partindo daí a autora trabalha com as possibilidades de derivações que deram origem a esse termo e a outros, tal como gitanos, que teria uma origem nos termos *Egyptians* ou *gyptians*; *Jigani* (denominação de um grupo étnico indiano) ou *egipcianos* (nome dado na Espanha aos *romà* devido à ideia de terem vindo do Egito) ou *cianos* (há registro de que eram denominados assim na Itália por volta de 1417) e “ciganos” como uma forma corrompida de *athìnganoi*, uma antiga seita herética do século XII, a qual os *romà* eram atribuídos devido à similaridade de utilização da prática de adivinhação.

Percebe-se que as denominações étnicas quase sempre se referem ao Egito, mas mapeando a pesquisa linguística existente do idioma *Romani*, há uma proximidade muito maior dela com a Índia como país de origem do que com o Egito. Esse é um debate que continua em discussão tanto nos grupos de pesquisa tanto quando no “coletivo étnico”.<sup>97</sup>

Em sua pesquisa, Isabel Cristina Medeiros Mattos Borges, para tratar sobre as relações entre os grupos “ciganos” e a cidade de Juiz de Fora, faz um mapeamento dos principais momentos da trajetória “cigana” no Brasil<sup>98</sup>. Com isso, há um reconhecimento da existência de diferentes grupos, tanto quanto as diferentes origens dentro de um mesmo grupo<sup>99</sup>. Para reconstruir essa trajetória a autora se utiliza de registros historiográficos tendo como referência a cidade de Juiz de Fora. Para isso, Borges mapeia sobre como a historiografia tratou desse tema, reconhecendo que há uma baixa quantidade e diversidade nesse campo.<sup>100</sup>

---

97 SORIA, Ana Paula Castelo Branco. Introdução. In: **Entre a dor de ser "cigano" e o orgulho de ser Romà - aproximação à literatura Romani e auto representação dos Romà em duas obras de Jorge Nedich**. 2008. 111p. Dissertação (Mestrado em Literatura) Universidade de Brasília. 2008. p.15.

98 BORGES, Isabel Cristina Medeiros Mattos. **Cidades de portas fechadas: a intolerância contra os “ciganos” na organização urbana na Primeira República**. 2007. 119p. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal e Juiz de Fora. 2007. P.7.

99 *Ibidem*, op. cit., P.9.

100 *Ibidem*, op. cit., P.12.

Enquanto isso, o trabalho de Florência Ferrari, auxilia na compreensão sobre como os “ciganos” são retratados no imaginário ocidental a partir da literatura, mapeando assim a identidade associada ao grupo externamente através das representações dos “ciganos”, partindo de três códigos, o econômico, o espacial e o sobrenatural.

Em um esforço para traçar a origem das denominações para os grupos “ciganos”, a autora argumenta:

Se o Ocidente se viu obrigado a se relacionar com os “ciganos”, foi também inevitável à formação de conceitos sobre eles, que variam ligeiramente nos países da Europa e da América. Nesses países, os “ciganos” são classificados em determinadas categorias, localizadas à margem de sua cultura, como “ladrões, barulhentos, sujos, imorais, enganadores, associiais e inimigos do trabalho” [...]. Em gíria inglesa, “to gyp” significa roubar; “zinganar” é enganar em dialeto vienense; na França, dizer que alguém é um “panier” [cesteiro] — tradicional ofício de “ciganos” — é um trato pejorativo[...]. A palavra calão (de caló) passou da designação dos “ciganos” da península ibérica (Calon), à língua dos “ciganos” e depois à “gíria dos malandros”, de onde derivou o “baixo calão”, referente a linguajar rude e grosseiro [...]. Só na Grécia, expressões como “uma casa de ciganos”, para designar uma casa suja e desarrumada, “um trabalho de cigano”, para um trabalho mal feito, “fedendo como um cigano”, para um cheiro terrível e “és um cigano”, para uma atitude de avareza ou ganância, são reveladoras de um senso comum sobre os “ciganos” manifestado em linguagem coloquial [...]. Na Espanha, cartilhas de alfabetização, para ensinar o duplo som da letra g, usam as palavras gallina e gitano e a frase “Los gitanos roban una gallina”.<sup>101</sup>

Ferrari pontua que a definição de “cigano”, para retratar o grupo, foi instituída no contato em que se definiu o Ocidente de um lado e os “ciganos” do outro, sendo esta uma criação dos primeiros. Argumentando de que o uso do termo “cigano” se dá no caso de estudo das relações de contato entre o ocidente e esses grupos, sendo que se fosse o caso de se estudar suas visões de mundo, partindo de um olhar etnográfico, não se estariam mais estudando os “ciganos” e sim, os *Rom* ou os *Calon*, ou seja, como se auto definem.<sup>102</sup>

Tal como afirma Stuart Hall, David Mayall<sup>103</sup> explica que a necessidade humana de classificar e caracterizar, essa identificação, não cumpre só uma função de entendimento do outro, mas na própria compreensão de si mesmo, e de seus pares. O que pode ser articulada com a discussão sobre a relação da constituição do sujeito com a linguagem. Ao especificar o caso dos *Roma*, Mayall afirma que da mesma forma que define e representa os grupos minoritários, as descrições estereotipadas incorporam e adaptam a linguagem e os conceitos de um determinado

---

101 FERRARI, Florência. **Um olhar oblíquo: contribuições para o imaginário ocidental sobre o “cigano”**. 2002. 267p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) Universidade de São Paulo. 2002.

102 *Ibidem*, p. 21.

103 MAYALL, David. So, who are the Gypsies? In: **Gypsy Identities, 1500-2000. From Egipcians and Moon-men to the Ethnic Romany**. Londres: Routledge, 2004.

recorte espaço-temporal, revelando a própria natureza das relações de distribuição de poder nessa sociedade.

Ainda no caso da representação dos *Roma*, essas identidades estereotipadas demonstram as relações dessa dimensão política, cultural e linguística desse processo, pois há um movimento circulatório desse processo. Essas práticas discursivas constroem as imagens sobre os grupos *Roma*, e a sua reprodução influencia na organização e produção de discurso sobre a realidade. E tal como foi discutido por Bakhtin, as relações entre os indivíduos de uma sociedade são mediadas pela linguagem, ou seja, por discursos que são construídos por/para esses indivíduos. Ferrari aponta para isso ao esclarecer como as representações do imaginário ocidental sobre os *Roma* baseiam-se principalmente em três códigos, o econômico, o espacial e o sobrenatural, que podem ser entendidos como a sua inadaptação ao modo de trabalho formal, o nomadismo e a associação com o misticismo.

Mayall aponta para o fato de que apesar de ser um traço comum na relação com outros grupos, a generalização aplicada a identidade *Roma*, se pauta em uma dimensão ampliada. Uma questão que deve ser ressaltada na discussão do autor, é sobre a complexidade e fluidez nas construções identitárias dos grupos *Roma*, e de como o tempo, o espaço e os acontecimentos desse recorte impactam nessa produção e em como ela estão sendo pensadas. E de que apesar, de se utilizar essa ideia de “construção”, não se pode inferir uma identidade grupal é falsa ou artificial, ou somente motivada politicamente. Tal como pode ser fazer um paralelo com o nacionalismo e a identidade nacional, o autor explica que compreender essas são produtos de um processo de construção, não significa argumentar que elas não tem significado, ou que não produzem as bases para a construção de uma identidade coletiva forte.

O mesmo vale para os ciganos e para qualquer outro grupo. Na verdade, a própria construção de fronteiras seja por geografia, origem, física ou outros recursos, pode até fornecer a base da construção de identidade. A identidade é, então, complexa e multifacetada, e grupos e indivíduos podem ter múltiplas identidades. Supõe-se normalmente que os grupos étnicos ou nacionais identidades são suprema, superando e superando todas as outras. Mas isso é ignorar as complicações que surgem como resultado, por exemplo, da imigração. A identidade é sentida e experimentada, mas também é dada e construída. É formada e moldada pelo grupo, mas também é muitas vezes definida dentro dos parâmetros fornecidos por estranhos. As identidades são também dependentes de noções de um núcleo ou essência, muitas vezes fixas e estáticas, mas que também é capaz de acomodar a reformulação e mudança.<sup>104</sup>

---

104 “The same is true for Gypsies as for any other group. Indeed the very construction of borders whether by geography, origin, physical or other features, can even provide the basis of identity building. Identity is, then, complex and multifaceted, and groups as well as individuals can have multiple identities. It is normally assumed that ethnic or national identities are supreme, overcoming and overriding all others. But this is to ignore the complications which arise as a result of, for example, immigration. Identity is felt and experienced, but it is also given and constructed. It is formed and moulded by the group, but this is often set within the parameters provided by outsiders. Identities are also dependent on notions of a core or essence, often fixed and static, but which is also

Com isso, pode-se compreender que as representações sobre os Roma, podem ser multifacetadas, e permeadas por várias dimensões e aspectos, internas ou externas ao grupo. Representações essas, que podem ser utilizadas como formas de inclusão ou exclusão. A discussão de Soria sobre a problemática das discussões sobre a identidade *Roma*, pode ser retomada ao se analisar quando Mayall explica que as formas de tratamento e as relações com os *Roma* são pautadas pelas definições atribuídas ao grupo. Dessa forma, as classificações determinam as relações com os outros grupos, em relação a questões como o racismo, discriminação e status legal e os direitos civis, e com a sociedade em que estão inseridos, além de impactar na própria posição do grupo na estrutura social, e nos objetivos das políticas a eles direcionadas.

### 3.3 – Identidade e Memória

Os séculos de contato dos grupos *Roma* com outros grupos são marcados tensões e conflitos. Há uma demarcação de fronteiras para estabelecer os limites que distinguem os grupos, e no caso dos *Roma*, esse processo se configurou pela deterioração da identidade Roma, em que os parâmetros classificadores externos se sobrepõem em relação a representação do grupo. Soria evidenciou a relação de uma formação identitária e busca pela recuperação da história grupal com as demandas produzidas por um histórico de subalternizações e perseguições.

As relações entre a questão identitária e a memória em um contexto de guerra podem ser compreendidas com o trabalho de Eric Leed<sup>105</sup>. O autor explica que há uma diferença entre a memória traumática e a memória normal, em que a primeira implica em uma dificuldade de ruptura com o ato de lembrar dos eventos traumáticos, ou seja, essa rememoração é recorrentemente involuntária, em que o passado determina as ações do presente. Enquanto na memória normal, há um esforço voluntário de se lembrar o que foi esquecido, em que as necessidades do presente enquadram o que é relembrado. Nessa memória traumática, o passado não passa, e ultrapassa a própria experiência do evento enquadrando os comportamentos, julgamentos e as percepções das próximas gerações.

Porém, a forma que se trabalha com esse passado, como é lembrado ou esquecido, impactam diretamente nas formas de lidar com o ocorrido. No caso de uma identidade e memória coletiva, a descontinuidade pode causar uma perda da identidade, enquanto a continuidade, a inabilidade de se

---

able to accommodate reformulation and change. MAYALL, David. So, who are the Gypsies? In: **Gypsy Identities, 1500-2000. From Egipcians and Moon-men to the Ethnic Romany**. Londres: Routledge, 2004. (Tradução Livre)  
105 LEED, Eric. "Fateful Memories: Industrialized War and Traumatic Neuroses", **Journal of Contemporary History** 35, No. 1, Special Issue: Shell-Shock (2000): 85-100.

esquecer a guerra. Enfatizando nessa descontinuidade, o caso dos *Roma* exemplifica essa situação. O Holocausto é considerado um evento de ruptura de paradigmas, seu acontecimento modificou as dinâmicas e estruturas de pensamento de muitas sociedades. Para os *Roma*, o Holocausto evidenciou a fragilidade de sua situação nas sociedades majoritárias, principalmente em relação as suas representações nas relações com os outros. E essa fragilidade é reafirmada com os processos de esquecimento do destino do grupo na memória traumática do pós-guerra.

Essa mudança de paradigma que o Holocausto produziu, afetou profundamente os processos de formação identitárias e da memória dos grupos *Roma*. Isso pode ser exemplificado pela discussão de Stewart<sup>106</sup>, segundo o autor, o entendimento de que por causa da retórica presentista dos grupos *Roma*, não há a rememoração do passado, evidencia a desconsideração da própria relação dos *Roma* com a sua própria história. O autor enfatiza que apesar dessa retórica, o passado é lembrado nessas populações. Porém, a forma que o passado se apresenta no presente é diferente da construção ocidental de memória, que associa o ato de lembrar a comemoração. Há memória que se materializam no presente desses grupos, porém, elas não estariam inseridas em um processo de lembrança, baseado na posse e compartilhamento de uma narrativa histórica<sup>107</sup>.

Para o autor, no pós-guerra, principalmente para os *Roma* fora da Alemanha, as vítimas *Roma* do Holocausto não encontraram um espaço público de discussão dessa memória traumática. Não houve julgamentos por crimes de guerra para aqueles que perseguiram o grupo, nenhum *Roma* depôs em Nuremberg, e não teve uma criminalização oficial da perseguição contra o grupo até os anos 70. Há todo um processo de deslegitimação da posição dos *Roma* como vítimas do Holocausto, o que implica na própria ausência de reparações para os sobreviventes.

Apesar de apresentar uma nova perspectiva para a abordagem das relações dos *Roma* com a sua própria História e Memória, e evidenciar a ausência de espaços públicos de construção coletiva dessas memórias, a argumentação de Stewart esbarra no que van Baar afirma ser a inserção das elites e organizações *Romani* em um discurso globalizado do Holocausto para trabalhar o seu próprio processo de formação identitária.

---

106 STEWART, Michael. Remembering Without Commemoration: The Mnemonics And Politics Of Holocaust Memories Among European Roma. *J. Roy. anthrop. Inst.* (N.S.) **10**, 561-582. 2004.

107 A discussão de Stewart evidencia pontos essenciais para se reconhecer que há diferentes estruturas de pensamento sobre as formas de lembrar e de se lidar com o passado. Porém, a sua interpretação se encontra deslocada quando se compara com todo o processo de reconstrução histórica por grupos *Roma*, seja na Europa Ocidental ou no Leste Europeu. Esse descompasso pode inferir tanto na localidade específica dessa forma de relação com o passado quanto na evidenciação de um processo de transformação das formas que esses grupos lidam com a sua própria história, em um contexto de busca por um rompimento de uma história de subalternizações e perseguições, e fortalecimento da identidade grupal.

A reflexão de van Baar<sup>108</sup> sobre o papel do Genocídio *Roma* sob o regime nazista para esse processo. O autor argumenta que há uma tendência de compreensão do Holocausto como um tropo universal para o trauma histórico. Articulando com a sugestão de Andreas Huyssen<sup>109</sup> sobre a globalização do discurso do Holocausto, apresenta que há um diálogo entre o discurso local e global. Em que há o desenvolvimento de

Uma consciência global de semelhanças entre os eventos atuais e passados relacionados com o holocausto surgiram os eventos locais na Bósnia, Kosovo e Ruanda, enquanto o passado ou o presente local conflitos poderiam ser mediados e identificados como “holocaustos” ou “genocídios” pela existência muito de algo como um discurso globalizado. No caso dos Roma, no entanto, como nos deficientes e homossexuais, temos uma situação paradoxal. Enquanto seus sofrimentos durante a guerra foram espacialmente temporalmente confundidos com aqueles dos judeus, embora negligenciada por décadas, tanto a disseminação do conhecimento sobre o genocídio nazista dos ciganos e a identidade pública derivada dele são altamente dependentes em um discurso geral em que os holocaustos disjuntivos são apresentados como “do mesmo tipo”. Quando eventos espacialmente diferentes são formalmente agrupados sob o termo “holocausto”, cada um perde um pouco de sua especificidade. Para analisar as consequências de tal perda, primeiro temos que examinar as maneiras pelas quais o holocausto o discurso opera globalmente.<sup>110</sup>

Com isso, van Baar identifica que há um processo de ampliação das discussões sobre as representações do Holocausto. Para compreender essa questão, o autor aponta três estágios para a globalização do discurso. O primeiro se localiza na americanização do discurso do Holocausto<sup>111</sup>, que resultou em uma nacionalização da sua representação e tem como marco a construção do Museu Memorial do Holocausto dos EUA em 1993. O autor argumenta que essa americanização significou uma desterritorialização e universalização do discurso sobre o Holocausto, dentro de parâmetros da sociedade americana. O segundo estágio se relaciona a disseminação de um entendimento desse processo de americanização como sendo um processo de comercialização. Articulando a memória do Holocausto com as questões de distribuição da mídia em massa, ou seja,

108 VAN BAAR, Huub. **Romani Identity Formation and the Globalization of Holocaust Discourse.** Thamyris/Intersecting No. 20 (2010) 115–132.

109 HUYSSSEN, Andreas. Passados presentes: mídia, política, amnésia. In: **Seduzidos pela memória:** arquitetura, monumentos, mídia. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2010, 9-40.

110 A global awareness of similarities between present and past holocaust-related events has emerged from the local events in Bosnia, Kosovo, and Rwanda, while past or present violent local conflicts could be mediated and identified as “holocausts” or “genocides” by the very existence of something like a globalized discourse. In the case of the Roma, however, as in those of the disabled and homosexuals, we have a paradoxical situation. While their sufferings during the war were spatio-temporally conflated with those of the Jews, though neglected for decades, both the spread of knowledge about the Nazi genocide of the Roma and the public identity derived from it are highly dependent on a general discourse in which disjunctive holocausts are presented as “of the same kind.” When spatio-temporally different events are formally lumped together under the term “holocaust,” each loses some of its specificity. In order to analyze the consequences of such a loss, we first have to scrutinize the ways in which holocaust discourse operates globally. (Tradução Livre) VAN BAAR, Huub. **Romani Identity Formation and the Globalization of Holocaust Discourse.** Thamyris/Intersecting No. 20 (2010). P. 118.

111 Apesar da compreensão da perspectiva apresentada por van Baar sobre a americanização do discurso sobre o Holocausto, também deve-se considerar que há outros grandes centros de pesquisas que são produtores de memória sobre essa temática, como é o caso do *Yad Vashem*. Porém, também se compreende como o autor enfatiza que esse processo de americanização, refere-se a ampliação da carga comercial dos estudos e representações sobre o assunto.

é estabelecido uma associação entre o discurso do Holocausto e como ele é globalmente comercializado<sup>112</sup>. O terceiro estágio se caracteriza por uma codificação moral do Holocausto. Isso ocorre pelo processo de decodificação nacional da memória globalizada do Holocausto, para depois ser retornada para uma esfera global.

Essa codificação moral do discurso do Holocausto, neste contexto globalizante, o coloca associado com a Carta Internacional das Nações Unidas, por sua exemplificação como uma violação dos direitos humanos. Com isso, van Baar afirma que há uma associação do discurso do Holocausto com a discussão sobre os Direitos Humanos. O que significa que a adoção de um discurso pautado nos Direitos Humanos se torna uma estratégia para os grupos *Roma* para a incorporação e inserção em um discurso do Holocausto. Com isso, a incorporação desse discurso, significou a adoção de uma estratégia de vitimização que explica o posicionamento dos *Roma* nas disputas por reconhecimento de um espaço no discurso globalizado do Holocausto.

Algumas discussões sobre o assunto evidenciam que a adoção dessa estratégia por grupos *Roma* é complexa e contraditória para a situação do grupo. Por mais que a participação nesse discurso global tem servido para os interesses do grupo para conseguir visibilidade para as suas demandas, principalmente em relação a continuidade da violação de seus direitos e reconhecimento de sua memória traumática, e na questão da construção de uma representação do grupo como uma nação não territorial, também representa um enquadramento generalizante, que desconsidera as especificidades de suas histórias e identidades. Conforme explica van Baar, cria-se um paradoxo em que a formação identitária ocorre pela perda de suas caracterizações específicas.

Essa discussão de van Baar retoma a discussão de Soria sobre a problemática das denominações nas relações internas e externas do grupo. Sobre o questionamento da legitimidade deste termo, pelo endogrupo, devido ao fato da sua existência não engloba a multiplicidade cultural dos grupos. O termo seria considerado redutor e não resolveria o problema da discriminação e do preconceito. A discussão de van Baar complementa essa visão, ao indicar como o processo de formação de uma identidade grupal, em um cenário global, significou essa perda das especificidades dos grupos.

Porém, em contraponto com esses estágios da globalização do discurso, as últimas décadas têm significado um processo de desamericanização das representações do Holocausto. Essa desnacionalização se inicia com a própria quebra do monopólio do Museu Memorial do Holocausto dos EUA sobre as representações do Holocausto, com a abertura de instituições de estudos sobre o genocídio e o Holocausto em outros países.

---

112 Buub van Baar ressalta que essa comercialização do discurso do Holocausto não significa necessariamente que há uma banalização do evento, nem o seu esquecimento.

Um exemplo dessa ampliação da discussão, é a reflexão sobre o genocídio *Roma* de Marushiakova e Popov<sup>113</sup>. Esses autores argumentam sobre os aspectos negativos deste processo de europeização das questões *Roma*. Em que há um enquadramento nos moldes de um padrão europeu, de como deveria ser essas organizações, suas estruturas e suas estratégias de trabalho, em relação ao discurso sobre o Holocausto e a formação identitária desses grupos. Isso remete aquela diferença que o Stewart trata sobre as lógicas baseadas nesse pensamento ocidental e a lógica dos grupos *Roma*.

Dentro dessa reflexão sobre o Holocausto, os autores ressaltam que a mobilização *Roma*, centrada na memória do Holocausto, tem objetivações internas e externas ao grupo. Como objetivos internos, há uma busca pela construção de uma identidade comum, a recuperação da questão étnica do grupo, o processo de construção da Nação e uma maior mobilização política e étnica. Como objetivos externos, há a conscientização sobre Holocausto, o esclarecimento sobre o destino do grupo *Roma* e a luta contra o anticiganismo.

O problema estaria no fato de que essas discussões geralmente omitem os aspectos negativos desse processo. Como por exemplo, uma desunião da própria comunidade, tensões nas relações desses grupos com as populações arredores e uma dificuldade de inclusão social. Os aspectos negativos se centram na escolha de uma estratégia que os torna “vítimas eternas”. Essa vitimização oriunda da adoção de um discurso globalizante para inserir as demandas *Roma* nessa produção coletiva sobre Holocausto. Utilizando os eventos traumáticos e essa memória traumática como fio condutor para uma formação identitária. Cria-se um paradoxo, incorporação um discurso sobre o Holocausto, para se inserir em um contexto global de discussão, enquanto isso, em nível local, essa delimitação aprofunda a exclusão social.

Isso decorre do fato de que há um descrédito da temática da questão *Roma* na Segunda Guerra Mundial na esfera pública, seja entre os grupos *Roma* ou os grupos dos arredores desses. Esse descrédito se baseia em acusações de corrupção de ativistas *Roma*. Outra motivação de descrédito está no embate entre historiadores e ativistas *Roma*. Segundo os autores, alguns grupos misturam um folclore *Roma* com as suas narrativas históricas, como uma forma de legitimar discursos, porém, essas narrativas se chocam com as narrativas dos historiadores. A mobilização política, em vez de ser vista como uma luta por civis ou de reconhecimento de seu lugar na memória coletiva do Holocausto, passa a ser vista somente por uma busca por compensação financeira de diferentes programas. E esse tipo de situação acirra as relações com populações dos

---

113 MARUSHIAKOVA, Elena; POPOV, Vesselin. Rethinking Roma Holocaust: victims or/and victors. In: Buchsbaum, Thomas M. Sławomir, Kapraslki. **Beyond the Roma Holocaust From Resistance to Mobilisation**. Kraków: UNIVERSITAS, 2017.

arredores, que não se enquadram nessas delimitações, criando disputas políticas entre os grupos. Esta representação, como vítimas eternas de uma história de perseguições, abre margens para a redução do ativismo Roma como uma eterna busca pela manutenção de um assistencialismo.

Marushiakova e Popov criticam fortemente essa estratégia de vitimização, que surge como esse discurso globalizante. Eles argumentam que a adoção dessas práticas discursivas enquadram a luta dos *Roma* dentro de um recorte temático dos Direitos Humanos. A problemática dessa visão é de que dentro desse quadro, há uma produção de uma dificuldade de percepção e reconhecimento do atual estado dos *Roma*, desconsiderando outros grupos *Roma* que não passaram por essa experiência do Holocausto, com situações de exclusão que não são oriundas desse processo, ou excluindo as experiências particulares de sobreviventes e de membros das resistências. O que acaba caracterizando esse discurso a partir do desfoco dos atos da Resistência, porque essa resistência passa a ser um fator que não se enquadra no discurso do holocausto.

A questão das “vítimas eternas” também é apresentada pelos autores como uma ameaça contra a inclusão social desses grupos na sociedade, em que a narrativa de vitimização, exclui mais do que integra. Essa crítica é feita principalmente do movimento do Leste Europeu, que compreende essa representação como formação de uma identidade passiva das vítimas *Roma*, desconsiderando a atuação da resistência ou nos exércitos nacionais, participando das lutas como membros das sociedades em que viviam, e não, como representantes étnicos.

De forma geral, a análise sobre a formação identitária e da memória dos *Roma* deve considerar duas dimensões sobre a sua existência, visões que se complementam. O entendimento do grupo como uma comunidade étnica separada, e de que são uma sociedade etnicamente diferente, mas, ao mesmo tempo, integralmente parte de um todo social.

Apesar das críticas existentes sobre as abordagens das elites e instituições *Roma*, associadas a fundações internacionais, para a recuperação dessa identidade deteriorada e de sua história para a construção de uma memória do Holocausto, em um contexto globalizado. A utilização de uma estratégia baseada dos Direitos Humanos tem sido benéfica para a visibilidade das demandas e luta pelos direitos desses grupos.

Toda essa mobilização entorno da construção da memória e identidade permite uma aproximação com as discussões propostas por Stuart Hall<sup>114</sup>. Pode-se propor um diálogo entre esse pensamento com Pollack, pois este debate sobre os elementos essenciais da construção da identidade, listando-os como uma necessidade de uma unidade física, ou seja, de um sentimento de fronteiras, uma continuidade dentro do tempo e um sentimento de coerência. Além do fato de que a

---

114 HALL, Stuart. Quem precisa da identidade?. In: SILVA, Toma Tadeu; WOODWARD, Kathryn. **Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

própria memória também pode ser um elemento constituinte da identidade, e junto com ela estão inseridos em um campo de conflitos sociais e intergrupais.

Analisando o assunto, percebe-se que a questão do dever de lembrar se insere em um contexto que torna a lembrança do Holocausto, um passo fundamental para a não repetição dos acontecimentos da Segunda Guerra Mundial. Outro aspecto da importância do lembrar é discutido por Luiz Quintais<sup>115</sup>, em que traz uma análise do caráter terapêutico da lembrança. Pode se aplicar as suas ideias no caso de uma memória traumática, em que para ser articulado o que é inconfessável ou inarticulável é preciso que as experiências silenciadas sejam reconstruídas em forma de narrativa para que da passagem do esquecimento para a linguagem, a memória traumática possa ser transformada em uma memória narrativa. Esse processo em que o que foi silenciado/ocultado é revelado produz um confronto com a verdade, ou seja, um confronto terapêutico, onde em um processo de descrição de um passado, dada as condições necessárias para que este seja narrado, a violência e o trauma podem encontrar um idioma cultural legítimo para serem desconstruídos e reconstruídos dando sentido para as experiências vividas e para os que as vivenciaram. Efetuando assim, uma passagem do esquecimento à memória.

A alusão de que há uma necessidade de oficialização das lembranças implica no reconhecimento da sociedade da dor e dos traumas causados nas vítimas, e a reafirmação de que há uma mobilização para que estes eventos não se repitam no futuro, sem contar com a própria ação terapêutica, exposta por Quintais, que o ato de lembrar proporcionaria um sentimento de encerramento que permitiria deixar o passado para trás. Outro fato que é contabilizado é a implicação de um dever de lembrar por parte da sociedade, em que este serviria com um norteador para os perigos que a ação humana ou a sua inação frente a discriminação, intolerância e racismo podem ser conduzidos, em certas circunstâncias para caminhos obscuros. O texto do Conselho explora várias vezes essa questão, essa necessidade recorrente de se buscar o passado para se reafirmar um presente, repleto de incertezas para o futuro, ainda mais diante da expansão de sentimentos de intolerância e discriminação nos territórios europeus.

Diante desses fatos, uma nova questão é exposta pelo texto, a do que as sociedades devem lembrar, e de que forma as memórias coletivas precisam ser trabalhadas, principalmente nos casos em que há graves violações dos direitos humanos. Inicialmente não há uma conexão direta entre os Direitos humanos e os atos de lembrança, porém é preciso atentar para a circunstância de que muito dos eventos em que se exigem um dever de se lembrar, ocorreram violações desse direito. As vítimas da Segunda Guerra Mundial não se restringem ao período oficial dos conflitos, as suas

---

115 QUINTAIS, Luís. Memória e trauma numa unidade psiquiátrica. *Análise Social* XXXIV (2000): 673-684.

consequências se prolongaram, e o pós-guerra evidenciou nos países envolvidos toda a desestruturação ocasionada por seus efeitos. Nesse caso, o documento disserta sobre o reconhecimento que é preciso ter sobre o sofrimento dessas vítimas, além de quais vítimas são lembradas ou esquecidas pela história desses países.

Porém, o que por muitas vezes é esquecido, é o fato de que os *Roma* foram um dos alvos e vítimas das ações nazistas, e que continuaram a sofrer discriminação por toda a Europa, muito tempo depois dos eventos da guerra. Não só houve uma persistência dessas práticas, como é foi discutido por Margalit<sup>116</sup> e Fazito<sup>117</sup>, mas também em como os exercícios de memória que envolvem o ato de lembrar o Genocídio *Roma*, e aprender com isso, foram considerados inadequados. Esta perspectiva sobre a memória da Segunda Guerra Mundial e do Holocausto pode ser considerada como um enquadramento de memória discutido por Pollack<sup>118</sup>, no sentido de que houve um forte investimento para que está memória se mantenha ativa e para que se combata o esquecimento. Além de exemplificar a discussão que Pollack faz sobre a seletividade da memória, a sua capacidade de flutuação de acordo com o momento em que está sendo articulada e expressa. Este rebate retoma também a própria questão apresentada inicialmente por Chartier<sup>119</sup> sobre a necessidade de situar o espaço social em que os discursos estão sendo construídos. Revendo todo o caso apresentado, é notável o possível diálogo entre essas teorias, de forma que as preocupações das pessoas e políticas do momento, ou seja, o espaço social, têm um papel ativo a organização da memória e dos projetos das políticas *Romani*, a e no seu caráter como um fenômeno construído.

Essa abordagem conflui com algumas das ideias apresentadas por Lucília de Almeida Neves<sup>120</sup>, em que a autora coloca a estreita relação entre a História Oral, a Memória e a História, em que a primeira se torna um instrumento da captação do passado, constituidor de um espaço dessa relação, que inseridos em uma trama de reconstituição temporal, contribuem para um agrupamento da consciência dos sujeitos históricos em um sentimento de pertencimento. O próprio ato de lembrar se torna um elemento crucial para essa múltipla possibilidade de elaboração de representações e de reafirmações de identidades. Para a autora, há uma dimensão coletiva da identidade, em que há integração do homem como sujeito do processo de construção da História, ao

---

116 MARGALIT, Gilad. **Germany and its Gypsies: a Post-Auschwitz Ordeal**. The University of Wisconsin Press, 2002.

117 FAZITO, Dimitri. **Transnacionalismo e Etnicidade: A Construção Simbólica do Romanesthàn (Nação Cigana)**. 2000. 191p. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal de Minas Gerais. 2000.

118 POLLACK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

Memória e Identidade Social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

119 CHARTIER, Roger. Introdução: Por uma sociologia histórica das práticas culturais. In: **A História Cultural: entre práticas e Representações**. Lisboa: Difel, 1990.

120 NEVES, Lucília de Almeida. **Memória, história e sujeito: substratos da identidade**. Revista Oral, n.3, 2000.

mesmo tempo em que nessa relação dinâmica, esta fornece para homem elementos cruciais para a sua determinação como um sujeito social.

Dialogando com a discussão de Fernando Cartoga<sup>121</sup> que trabalha com três níveis de memória, a proto-memória, a memória propriamente dita e a metamemória, destacando-se a última, que se define como as representações que o indivíduo faz do que viveu e que remete a uma procura ativa, tal como a memória propriamente dita, mas que também traz as características de uma memória histórica e as suas formas de reprodução. Outra característica dos dois últimos níveis de memória está no fato de que remetem a uma filiação de cada um ao seu próprio passado e de que forma está se relaciona com a construção de sua identidade e na sua distinção dos outros. Além do fato de que para o autor, a memória seria uma construção seletiva do passado, realizada dentro de uma tensão entre passado – presente – futuro, em que não só o que ocorreu dita os seus nexos e sentidos, mas também as necessidades e lutas do presente.

As questões trazidas por Cartoga também se entrecruzam com o trabalho de Michael Pollack quando permitem estabelecer o paralelo entre os grupos *Roma* e a sua luta por um lugar na memória coletiva sobre o Holocausto. Em seu artigo *Memória, Esquecimento e Silêncio*<sup>122</sup>, são discutidos a relação entre memória e identidade. Em que explica que a memória, ao ser tomado como referência ao passado, apresenta-se pelo seu papel de construtor de uma coesão grupal, de um sentido para a identidade do indivíduo e do grupo no qual se insere. Ainda nessa linha de pensamento, sua explicação sobre as disputas da memória, pode se relacionar o fato de que os *Roma* sempre fizeram parte dos grupos marginais da história, e por consequência, da historiografia, e o momento em que a sua memória consegue um espaço de discussão pública, há a evidenciação desse silêncio, que já havia sido aceito durante muito tempo. O que pode ser exemplificado pelo modo em que o fim da guerra não representou uma mudança imediata na postura das sociedades, em específico a alemã, em relação aos *Roma*.

Como foi dito, a memória é capaz de criar sentimentos de pertença nos indivíduos que a ela se identificam, sendo um de seus produtos, a construção de uma identidade social. Ao mesmo tempo em que a tensão tridimensional do tempo discutida por Cartoga conflui com a ideia de Sarlo<sup>123</sup> de que o tempo da própria lembrança é o presente, onde o retorno do passado pode se configurar como uma própria captura do presente. Tendo em mente as relações entre a memória, o esquecimento e o silêncio, o Holocausto levantou vários debates acerca do papel da memória, nesse caso traumática,

---

121 CATROGA, Fernando. Recordação e Esquecimento. In: **Memória, História e Historiografia**. Coimbra, Quarteto, 2001.

122 POLLACK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

123 SARLO, Beatriz. **Tempo Passado: Cultura da Memória e Guinada Subjetiva**. Companhia das Letras, Rio de Janeiro, 2007.

para a formação da sociedade no presente. Como argumentava Eric Leed<sup>124</sup>, as guerras marcam as mentes, conseguindo ultrapassar as gerações que as experienciaram, emoldurando um passado que não passa e que se torna determinativo, mesmo quando este já se encontra somente na memória e imaginação humana. Se a memória pode ser considerada seletiva, a escolha entre lembrar ou esquecer faz parte de sua própria construção.

### 3.4 – Educação em Direitos Humanos

A Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 se tornou um marco para a concepção contemporânea de direitos humanos. Pode-se observar que como princípio, a Declaração foi um dos principais instrumentos de afirmação das ações da ONU, no contexto de reconstrução no pós-guerra, que exigia uma nova postura ética para nortear as relações do indivíduo com o outro. Além de que, segundo Flávia Piovesan<sup>125</sup>, esse documento inova ao estabelecer três questionamentos básicos para determinação dos caminhos das discussões sobre a temática: quem tem direitos, por que direitos e quais direitos. Da mesma forma, Stefan Gosepath enfatiza que com a aprovação desse declaração “parece ter se entendido o surgimento de uma ordem moral global, transcultural e transnacional com os direitos humanos”<sup>126</sup>. Para o autor,

As decisões históricas políticas sobre o que é ou não reconhecido como direito humano também expressam sempre uma compreensão predominante historicamente das diferentes dimensões da vulnerabilidade dos seres humanos como pessoas socialmente dependentes e carentes de reconhecimento. Reivindicações morais resultam frequentemente de reações específicas contra experiências concretas de abuso de poder e de violência, especialmente de exploração, carência de proteção, medo.<sup>127</sup>

Tanto para Piovesan quanto para Gosepath, o principal ponto de referência dos direitos humanos está em seu reconhecimento da fragilidade humana, em que há a necessidade de afirmação da dignidade humana e na prevenção do sofrimento humano. Nessa perspectiva, para Gosepath

Os direitos humanos são pretensões de uma determinada organização da ordem política, pública de que resultem que os seres humanos, que estejam subordinados a essa ordem

---

124 LEED, Eric. “Fateful Memories: Industrialized War and Traumatic Neuroses”, *Journal of Contemporary History* 35, No. 1, Special Issue: Shell-Shock (2000): 85-100.

125 PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos: Desafios E Perspectivas Contemporâneas. *Rev. TST*, Brasília, vol. 75, no 1, jan/mar 2009

126 GOSEPATH, Stefan. Uma pretensão de direito humano à proteção fundamental. In: TOLEDO, Cláudia (org.). *Direitos Sociais em debate*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. P. 69.

127 *Ibidem*, p. 70.

política, tenham direitos morais entre si, principalmente, que todas as pessoas estejam moralmente obrigadas se respeitarem reciprocamente como iguais.<sup>128</sup>

De forma complementar, Joaquín Herrera Flores propõe que uma análise dos direitos humanos deve se pautar em sua compreensão

como processos institucionais e sociais que possibilitem a abertura e a consolidação de espaços de luta pela dignidade humana. O que torna universais os direitos não se baseia em seu mero reconhecimento jurídico, nem na adaptação de uma ideologia determinada que os entenda como ideais abstratos além dos contextos sociais, econômicos e culturais nos quais surgem e para os quais devem servir de pauta crítica. A universalidade dos direitos somente pode ser definida em função da seguinte variável: o fortalecimento de indivíduos, grupos e organizações na hora de construir um marco de ação que permita a todos e a todas criar as condições que garantam de um modo igualitário o acesso aos bens materiais e imateriais que fazem com que a vida seja digna de ser vivida.<sup>129</sup>

Flores enfatiza a questão de que há uma complexidade intrínseca a discussão sobre direitos humanos. Principalmente, quando se desconsidera a interpretação desses como um processo, pois isso gera um ocultamento dos conflitos e lutas que possibilitaram a construção desses direitos. Portanto, se há um sistema de garantia de direitos, é porque há um processo de lutas por detrás desse sistema. Pode-se compreender dessa argumentação, que o reconhecimento jurídico da existência da Declaração Universal, e dos documentos posteriores sobre os direitos, não significa que as violações desses direitos não ocorram mais. Porém, o ponto principal da argumentação de Flores, é de que a questão dos direitos humanos é um recurso essencial para a construção de um marco para a garantia da igualdade de direitos.

Com isso, pode-se compreender como essa perspectiva se articula com a utilização da defesa dos direitos humanos como estratégia na luta dos grupos *Romani* na contemporaneidade. Tendo em vista, a continuidade da violação desses direitos. Isso evidencia o processo de ocultamento da história e luta desses grupos nas disputas por reconhecimento por seus direitos.

Ao citar Richard Falk, Boaventura Souza Santos<sup>130</sup> alude a uma duplicidade de critérios que embasam uma política de invisibilidade e de supervisibilidade, em que as políticas dos direitos humanos estão submetidas ao serviço dos interesses econômicos e geopolíticos de Estados capitalistas hegemônicos. Para o autor, a concepção dos direitos humanos se baseia em uma forma de globalização de cima para baixo, e por muitas vezes, se tornam um instrumento de um choque entre civilizações. Se por um lado, os direitos humanos se construíram em uma pauta de universalização, os direitos que são considerados universais se fundamentam em pressupostos

---

128 Ibidem, p. 70.

129 HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

130 SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma Concepção Multicultural dos Direitos Humanos. **Contexto Internacional**. 23, 1, 2001, 7-34.

ocidentais. Santos reafirma que a universalidade é uma questão particular ocidental. Com isso, a Declaração Universal dos Direitos Humanos seria o que o autor diz ser uma marca ocidental liberal de um discurso dominante.

Essa duplicidade também é citada por Giuseppe Tosi<sup>131</sup>, que ressalta o contexto de formulação e aprovação da Declaração. Diante dos horrores da Segunda Guerra Mundial, a resposta dos líderes políticos é a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) com o intuito de se evitar uma terceira guerra mundial, que depois dos acontecidos da última guerra poderia significar o fim da civilização humana, e a promoção da paz entre as nações. Sendo que havia uma articulação clara entre a garantia dos direitos humanos com a construção dessa paz. Porém, ao mesmo tempo em que as nações aprovam um documento que se fundamenta na afirmação da dignidade humana e na prevenção do sofrimento humano, essas nações estão envolvidas na manutenção de regimes coloniais, que suprimiam os direitos desses povos.

Essa visão pode ser compreendida no trabalho de Celso Luiz Ludwig<sup>132</sup>, que ao referenciar o trabalho de Norbert Bobbio, enfatiza que o maior desafio da contemporaneidade com a questão dos direitos humanos, está na dificuldade de sua efetivação, na sua implementação na prática, ou seja, na esfera política. Isso decorre do fato de que haveria uma violência estrutural, que mantém a continuidade de relações sociais de negação da condição humana dos indivíduos e dos grupos.

Com isso, o ponto essencial se torna a necessidade de se garantir a existência da efetivação desses direitos, assegurando a sua implementação na prática e impedindo que a continuidade das suas violações. É nesse contexto que se insere o papel da Educação. Em que se reconhece que em uma dimensão jurídico-política, a Educação é um direito social que deve ser garantido pelo Estado. A sua definição para José Carlos Libâneo<sup>133</sup>, é de que a educação

*compreende o conjunto dos processos, influências, estruturas e ações que intervêm no desenvolvimento humano de indivíduos e grupos na sua relação ativa com o meio natural e social, num determinado contexto de relações entre grupos e classes sociais, visando a formação do ser humano. A educação é, assim, uma prática humana, uma prática social, que modifica os seres humanos nos seus estados físicos, mentais, espirituais, culturais, que dá uma configuração à nossa existência humana individual e grupal.<sup>134</sup>*

Nessa definição, há uma ênfase em reconhecer a educação como uma prática humana e social, que afeta a sua própria relação com o meio em que vive. A educação como um recurso de

---

131 TOSI, Giuseppe. O significado e as consequências da Declaração Universal de 1948. **Capacitação de Educadores da Rede Básica em Direitos Humanos**. Módulo, v. 1, 2008.

132 LUDWIG, Celso Luiz. Direitos Humanos: fundamentação transmoderna. In: **Direitos Humanos e Políticas Públicas**. Curitiba: Editora Universidade Positivo, 2014, p. 13-36.

133 LIBÂNEO, José Carlos. Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas. **Educar**, Curitiba, n. 17, p. 153-176. 2001. Editora da UFPR.

134 *Ibidem*. P. 7. Grifo do autor.

transformação social. Articular essa concepção à questão de Direitos Humanos, é retomar a ideia de Herrera Flores de que os direitos humanos são processos institucionais e sociais, que podem servir para o fortalecimento de espaços de luta pela dignidade humana e garantia de acesso a um modo de vida igualitário. A formação de uma sociedade que promova os direitos humanos perpassa por uma educação que implemente um processo pedagógico de educação em direitos humanos. Para Vera Candau e Susana Sacavino, alguns elementos constitutivos da Educação em direitos humanos são:

- um processo sistemático e multidimensional orientado à formação de sujeitos de direitos e à promoção de uma cidadania ativa e participativa;
- a articulação de diferentes atividades que desenvolvam conhecimentos, atitudes, sentimentos e práticas sociais que afirmem uma cultura de direitos humanos na escola e na sociedade;
- processos em que se trabalhe, no nível pessoal e social, ético e político, cognitivo e celebrativo, o desenvolvimento da consciência da dignidade humana de cada pessoa.<sup>135</sup>

No contexto dessa pesquisa sobre a questão da educação na luta pelos direitos dos grupos *Romani*, deve ser ressaltado como essas concepções se articulam com a função atribuída à Educação pelo Conselho da Europa<sup>136</sup>. Nessa concepção, a educação tem como papel de promover os seus valores fundamentais, que seriam a democracia, os direitos humanos e o Estado de direito. Sendo assim, “a educação contribui, também, para prevenir as violações dos direitos humanos, estabelecendo limites à violência crescente, ao racismo, aos extremismos, à xenofobia, à discriminação e à intolerância”<sup>137</sup>

Para o Conselho da Europa, a questão da convivência com o outro, através do desenvolvimento de uma cultura que respeita as diferenças culturais, só pode ser fundamentada quando há uma conscientização e compreensão do que são os direitos humanos. Em sua perspectiva, a própria Educação em Direitos Humanos se constitui como um direito humano, dentro da legislação internacional<sup>138</sup>. Além de ser uma demanda política legítima, deve se constituir como parte integrante fundamental dessa estrutura legal, e do sistema educativo da juventude. Há uma ênfase dada a promoção dessa educação com a juventude europeia, principalmente por apresentar que essa seria fundamental para a formação para a vida em uma sociedade democrática plural.

---

135 CANDAU, Vera. SACAVINO, Susana Beatriz. Educação em direitos humanos e formação de educadores. **Educação** (Porto Alegre, impresso), v. 36, n. 1, p. 59-66, jan./abr. 2013. P. 62.

136 Conselho da Europa é uma organização internacional europeia fundada em 5 de Maio de 1949. Tem como pilares de sua proposta a defesa dos direitos humanos, o desenvolvimento democrático e a estabilidade político-social na Europa

137 Carta sobre Educação para a Cidadania Democrática e para os Direitos Humanos. Adotada no quadro da Recomendação CM/Rec (2010)7 do Comité de Ministros. Disponível em: <[http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/edc\\_charter2\\_pt.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/edc_charter2_pt.pdf)>

138 COUNCIL OF EUROPE. **Introducing Human Rights Education**. Disponível em: <<https://www.coe.int/en/web/compass/introducing-human-rights-education>>

As políticas de juventude do Conselho da Europa enfatizam a importância da participação ativa desses indivíduos para o desenvolvimento de suas propostas em Educação para os Direitos Humanos e para a participação democrática. Sendo que, para essa instituição, essa participação ativa e democrática é um dos principais elementos para a construção de uma cultura centrada nos Direitos Humanos.

Na Carta do Conselho da Europa sobre a Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos<sup>139</sup>, há a apresentação da compreensão desse Conselho sobre essas definições. Nesse documento, a Educação para a Cidadania Democrática é vista como uma articulação entre

a educação, a formação, a sensibilização, a informação, as práticas e as atividades que visam, através da aquisição pelos aprendentes de conhecimentos e competências, da compreensão e do desenvolvimento das suas atitudes e dos seus comportamentos, capacitá-los para o exercício e a defesa dos direitos e deveres democráticos, para a valorização da diversidade e para o desempenho de um papel ativo na vida democrática, a fim de promover e proteger a democracia e o primado do direito<sup>140</sup>.

Quanto a Educação para os Direitos Humanos, ela implicaria em capacitar o indivíduo “para participar na construção e defesa de uma cultura universal dos direitos humanos na sociedade, a fim de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais”<sup>141</sup>. A própria Carta incentiva o fato de que a aprendizagem dessas competências, para essas duas propostas de educação, não se restringem ao ambiente escolar. Ressaltando que a Educação não-formal<sup>142</sup> também pode contribuir para esse processo de aprendizagem. De forma complementar, Maria Glória Gohn trabalha com a compreensão de que a Educação não-formal é um

processo sociopolítico, cultural e pedagógico de formação para a cidadania, entendendo o político como a formação do indivíduo para interagir com o outro em sociedade. Ela designa um conjunto de práticas socioculturais de aprendizagem e produção de saberes, que envolve organizações/instituições, atividades, meios e formas variadas, assim como uma multiplicidade de programas e projetos sociais. A educação não-formal, não é nativa, ela é construída por escolhas ou sob certas condicionalidades, há intencionalidades no seu desenvolvimento, o aprendizado não é espontâneo, não é dado por características da natureza, não é algo naturalizado. O aprendizado gerado e compartilhado na educação não-formal não é espontâneo porque os processos que o produz têm intencionalidades e propostas.<sup>143</sup>

---

139 CONSELHO DA EUROPA. **Carta do Conselho da Europa sobre a Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos**. COE, 2010.

140 Idem, P. 1

141 Idem, P. 1

142 A Carta sobre a Educação define a Educação não-formal como sendo uma Educação que ocorre fora dos espaços formais de educação, como a escola.

143 GOHN, Maria Glória. Educação Não Formal, Aprendizagens e Saberes em Processos Participativos. **Investigar em Educação** – II<sup>a</sup> Série, Número 1, 2014. p. 40.

Tanto a posição do Conselho da Europa quanto a definição de Gohn auxiliam na compreensão das possibilidades de condições de trabalho para organizações sociais que estão inseridas em lutas por garantia dos direitos dos grupos que representam. Como é o caso do Movimento *Romani* nessa pesquisa.

Com isso, é perceptível a rede de articulações que possibilitaram e fundamentaram as ações das organizações *Roma*, principalmente dos grupos de juventude, para a utilização das políticas de direitos humanos como estratégia principal em suas lutas por reconhecimento e garantia de direitos. O interesse do Conselho da Europa na ampliação de seu escopo de ações em áreas de defesa dos direitos e promoção da democracia se articularam com as demandas locais e específicas desses grupos, promovendo a construção e legitimação de um espaço público de discussão sobre os problemas enfrentados pelas populações *Roma*. Isso, por fim, permitiu a inserção desses grupos no cenário político internacional, dando voz política ativa as suas demandas.

#### **Capítulo IV – “Movimento *Romani*”**

Como pode ser percebido no segundo capítulo, nos anos 60 e 70, a escrita da história passou por mudanças em suas formulações sobre os seus objetos, problemas e métodos de pesquisa. Esse

período é marcado por uma quebra do paradigma que diferenciava os estudos centrais e periféricos, essa ruptura resultou na descentralização dos estudos. Ou seja, o que antes ocupava o ponto central das pesquisas abre margem para assuntos considerados marginais anteriormente. Schmitt chama a atenção para o fato de que os elementos necessários para essas transformações podem ser datados principalmente a partir do ano de 1968<sup>144</sup>. Importante lembrar que essas mudanças para a História coincidem com o aumento da luta pelos direitos civis de grupos marginalizados da sociedade, como os negros e os homossexuais. Ao analisar a história do movimento *Romani*, podem-se traçar paralelos entre as mudanças da historiografia, as lutas pelos direitos civis dos anos 60 e a sua mobilização social.

Apesar da possibilidade de se inscrever o desenvolvimento do movimento *Romani* nesse contexto a partir dos anos 60, é necessário reconhecer que há uma pluralidade das ações dessa mobilização. Não há uma organização homogênea, pelo próprio fato de que o que se compreende como *Roma*, é uma denominação que abarca diferentes grupos e subgrupos. Da mesma forma que a ocorre com a própria discussão sobre a definição e uso dos termos “cigano” e *Roma*, as organizações que se formam no pós-guerra, também são marcadas pela fragmentação existente entre os grupos e as suas concepções de luta. Também não há como se desconsiderar o fato de que com a expansão desses movimentos em um cenário internacional, diferentes grupos externos se aliam nas lutas pelos direitos dos *Roma*.

Além disso, analisar as discussões sobre movimento em um cenário internacional evidencia o debate sobre a própria existência desse movimento. Anna Mirga-Kruszelnicka ressalta que, apesar do desenvolvimento e expansão do processo de construção de uma ideia de nação *Romani* e da promoção de uma identidade transnacional entre os grupos *Roma* em um cenário internacional, a questão da existência de um movimento *Romani* é criticada por seu impacto ser limitado nas comunidades *Roma* e pela restrição a determinados representantes de alguns grupos. Além do próprio entendimento de que essa limitação significaria que esse movimento é uma construção política artificial, que está distante da realidade dos grupos *Roma*<sup>145</sup>.

Apesar dessa problematização sobre a existência do movimento, Mirga-Kruszelnicka reafirma que a existência dessa mobilização não pode ser vista como sendo restrita a uma construção política artificial desconectada dos grupos *Roma*. Ela trabalha com uma definição de

---

144 SCHMITT, Jean. **A História dos Marginais**. In: LE GOFF, Jacques. *A história nova*. São Paulo: Martins Fontes, 2005. P. 383.

145 Essa fragmentação também é evidenciada pelo fato de que alguns ativistas *Roma* compreendem que esse movimento, entendido como uma construção política é um instrumento político utilizado por elites *Roma* e não-*Roma* em busca de financiamento e representatividade política, e que não abarca as comunidades *Roma* e seus interesses. In: MIRGA-KRUSZELNICKA, Anna. **Birth, Evolution And Future Of The Roma Associative Movement In Catalonia**. 2011. P. 7/8.

uma mobilização étnica que pode ser feita a partir de dois principais elementos: a etnicidade, que envolve a existência de uma diferença identitária que difere um grupo do outro, e que permite o estabelecimento fronteiras. Nesse contexto de mobilização, essas diferenças identitárias adquirem uma dimensão política, que se torna um recurso para a mobilização, em que essa seria a capacidade de aproveitar recursos em prol de se atingir objetivos<sup>146</sup>.

Com isso, a mobilização étnica pode ser compreendida como sendo um processo em que grupos se organizam, baseados em uma identidade étnica, para se alcançar um conjunto de objetivos. Essa mobilização pode ser efetivada em diferentes veículos formais e informais. Porém, Mirga-Kruszelnicka delimita que sua compreensão das estruturas de mobilização não incluem organizações pró-*Roma*, por essas se caracterizarem por serem lideradas por indivíduos que não são do grupo. Uma problemática dessas organizações, é de que apesar de muitas trabalharem em aliança e parceria com grupos *Roma*, também há a existência de algumas que se inserem nesse contexto como competidores por influência, participação e financiamento. Sobre a questão do enquadramento identitário, deve se reconhecer que a evolução da identidade *Roma*, deve ser considerada dentro de um contexto de disputas internas, por causa da diversidade dos grupos considerados *Roma*, e externo, pelos discursos produzidos pelas diversas organizações envolvidas nos debates envolvendo esses grupos.

Para Slawomir Kapraslki<sup>147</sup>, o desenvolvimento do Movimento *Romani* resultou do fato de que as elites *Romani* perceberam a necessidade de se lutar por seu direito de autodefinição como um grupo e por reconhecimento externo para assegurar os seus direitos. Principalmente na Europa Oriental, em que essa luta por autoidentificação é permeada por uma questão nacional, a partir de uma discussão sobre a definição de nacionalismo e minoria nacional<sup>148</sup>. O que contrasta com as identidades construídas a partir de noções como minorias étnicas, estratégias utilizadas por grupos na Europa Ocidental.

---

146 MIRGA-KRUSZELNICKA, Anna. “The Associations are all we have”: comparative study of the *Romani* associationism and ethnic mobilization in Spain and Colombia. 2016. P. 17.

147 KAPRALSKI, Slawomir. Identity building and the Holocaust: Roma political nationalism. *Nationalities papers*, v. 25, n. 2, p. 269-283, 1997.

148 Essa questão nacional se baseia na compreensão dos Roma como um grupo étnico nacional com um status não-territorial. Essa análise articula a definição de Ian Hancock de nação como um grupo étnico autônomo não político, o que não dependeria da existência de território. Para Hancock *apud* Kapraslki, nacionalismo é “um senso de identidade como um povo, e os esforços resultantes para fomentar isso e obter reconhecimento como uma população, limitada por características históricas, culturais, linguísticas, políticas, religiosas ou outros laços nos olhos da sociedade maior” (HANCOCK, 1991 *apud* KAPRALSKI, 1997, P. 1, tradução nossa). Para Fosztó, essa mobilização nacional está ligada as elites Roma que buscam na formação nacional, a solução para os problemas domésticos de marginalização desses grupos nos estados que esses se encontram, como também uma solução para as violações dos direitos humanos e os problemas de refúgio e migração. FOSZTÓ, László. Diaspora and nationalism: An anthropological approach to the international Romani movement. *Regio: Minorities, Politics, Society*, v. 1, 2003.

Para compreender esse contexto, Kapraslki analisa que há três fatores que auxiliaram nesse processo de etno gênese *Roma*: essa necessidade de se combater a definição das identidades desses grupos por forças externas, o que implicaria na própria negação da cultura e identidade do grupo; o fim de políticas comunistas anti-*Romani* com o colapso do comunismo e a retomada dos processos de construção de identidade nacional nessas regiões, e o rejuvenescimento da tradição de um nacionalismo *Romani*.

Na compreensão da história desse movimento, Kapraslki discute sobre uma dimensão não histórica da identidade *Roma*, que se constrói a partir de um enquadramento cultural, não-histórico. Nessa perspectiva, há uma manifestação atemporal do que significa ser *Roma*, que representa uma permanência diante da inserção desses grupos no mundo não-*Roma*. Além de enfatizar uma relação horizontal entre as comunidades *Romani*. Ao citar Mirga and Mroz(1994), o autor discute que

Enquanto as comunidades nacionais da Europa definiam-se com referência às suas respectivas histórias, “a necessidade da história era alheia aos *Roma* e só apareceu recentemente devido às elites *Roma*... tentando criar uma nação dividida e sub-etnicamente diferenciada [*Roma*] população um sentimento de comunidade nacional”(Mirga e Mroz, 1994, pp. 31-32). Tal identidade atemporal não é de modo algum mais fraca que uma identidade baseada na memória coletiva da história de um grupo.<sup>149</sup>

Porém, segundo o autor, essa identidade atemporal apresenta um problema em sua transição para a construção de uma identidade nacional. O problema estaria no fato de que uma identidade nacional precisaria de uma tradição histórica para se estabelecer. Com isso, a formação do Movimento *Romani*, em um cenário internacional, só se tornou possível, quando houve a abertura de uma possibilidade para a fundação dessa tradição que, nesse caso, foi através da história de perseguição do grupo. Ao se trabalhar com essa história de perseguição e discriminação, cria-se uma narrativa histórica que pode ser utilizada de forma comum pelos diferentes grupos *Roma*, além de permitir a construção de uma consciência histórica para a formação identitária desse grupo. O que também pode ser utilizado para evidenciar a continuidade dessas práticas discriminatórias na atualidade.

---

149 While national communities of Europe defined themselves with reference to their respective histories, “the need of history was alien to the Roma and appeared only recently due to the Roma elites ... attempting to create in a divided and sub-ethnically differentiated [*Roma*] population a sense of national community” (Mirga and Mroz, 1994, pp. 31-32). Such an atemporal identity is by no means weaker than an identity based on the collective memory of a group's history. KAPRALSKI, Slawomir. Identity building and the Holocaust: Roma political nationalism. *Nationalities papers*, v. 25, n. 2, p. 269-283, 1997.

#### 4.1 – Histórico do Movimento *Romani*

No Brasil, encontram-se poucos trabalhos acadêmicos sobre a discussão dessa temática. Os dois autores utilizados como referência para esta pesquisa, Marcos Toyansk<sup>150</sup> e Dimitri Fazito<sup>151</sup>, trabalham com a questão da transnacionalidade cigana. Toyansk foca no associativismo *Roma* em sua tese em Geografia e Fazito, na relação entre o transnacionalismo e a etnicidade *Romani*, em sua dissertação em Sociologia. Na Europa, há uma variedade de trabalhos sobre essa questão. Para essa pesquisa, foram utilizados como referência, os trabalhos de Gilad Margalit, Yaron MatrasLászló Fosztó, Nando Sigona e Nidhi Trehan auxiliam no mapeamento de um panorama da formação dos movimentos *Romani* e sobre o caso alemão dessas organizações<sup>152</sup>. Este capítulo pode ser dividido em duas partes, em um primeiro momento, discute-se um histórico dos marcos do movimento *Roma* e a utilização da classificação de Matras para uma análise desse movimento em contraposição as mudanças na historiografia. E em um segundo momento, recorta-se para a importância da questão da memória e da Educação em Direitos para o Movimento *Romani*.

Ao fazer um mapeamento da história das organizações *Romani*, Toyansk explica que apesar de esparsos e descontínuos, os esforços *Roma* de união, contra a marginalização social e política, podem ser datados desde o século XV. Porém, até Primeira Guerra Mundial, esses esforços estão fortemente entrelaçados com construções de mitos nacionalistas. O que pode se constitui como a formação de uma política *Roma*, perpassa pela necessidade de se obter uma representação coletiva para se alterar a situação de marginalização desses grupos, de forma a criar um intermediário entre eles, e os poderes públicos. Dentre os principais objetivos dessa mobilização, percebe-se a busca por uma inclusão e maior participação política, além de maior proteção contra a discriminação e perseguição. Somente a partir do início do século XX, os esforços se tornaram mais frequentes, e isso se dá pela formação de organizações, que tomando estratégias típicas de movimentos sociais, passam a lutar por mudanças<sup>153</sup>.

Em seu mapeamento do período anterior a Segunda Guerra Mundial, Dimitri Fazito<sup>154</sup> ressalta que até os anos 30, as organizações *Romani* se concentravam em um nível familiar.

---

150 TOYANSK, Marcos. **O Associativismo Transnacional Cigano: identidades, diásporas e territórios**. São Paulo, 2012. USP. Tese de Doutorado em Geografia.

151 FAZITO, Dimitri. **Transnacionalismo e Etnicidade: A Construção Simbólica do Romanesthàn (Nação Cigana)**. 2000. 191p. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal de Minas Gerais. 2000.

152 O foco no caso alemão se justifica pelo fato da centralidade da luta dos grupos *Sinti* e *Roma* alemães pelo reconhecimento desses grupos como vítimas do Holocausto, e por representarem os principais grupos a ganharem um espaço de discussão de suas demandas no pós-guerra.

153 TOYANSK, Marcos. **O Associativismo Transnacional “cigano”: identidades, diásporas e territórios**. São Paulo, 2012. USP. Tese de Doutorado em Geografia. Página 90.

154 FAZITO, Dimitri. **Transnacionalismo e Etnicidade: A Construção Simbólica do Romanesthàn (Nação Cigana)**. 2000. 191p. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal de Minas Gerais. 2000. Página 140.

Significando que as ações eram voltadas para auxiliar dentro de um limite de uma rede familiar e de amigos, resolvendo disputas locais. Somente após os anos 30 que essa história se modificaria, pois esse momento marcaria o desenvolvimento de outras estratégias de ações políticas, e até de representação. O eixo sairia do campo das disputas familiares e era transposto para o de luta pela melhoria de seus direitos e o reconhecimento de sua situação marginalizada como minoria étnica, além de que muitas delas pregavam um projeto político transnacional. Essa nova forma de ação política é marcada pela fragmentação, principalmente pela variedade de grupos que o termo *Roma* abarca. Independente das divisões existentes, e o fato de que alguns grupos mantiveram seu discurso localista, muitos desses grupos passaram a lutar pela institucionalização do movimento *Romani*, de forma a obter seus direitos dentro de sociedades não ciganas.

Uma das principais estratégias que guiaram as ações dessas organizações políticas é um discurso de direitos humanos<sup>155</sup>, a luta pela integração e igualdade civil dos *Roma* nas sociedades em que vivem e o combate à discriminação. As primeiras organizações do século XXI que passam a se apropriar desse discurso, são oriundas da Península Balcânica, que tinham como traços, a assistência material e a educação da juventude *Romani*. Outra estratégia que marca algumas dessas políticas, é o discurso de autodeterminação ou nacionalista. A importância dessa questão é dada pela necessidade de reconhecimento dos *Roma* como um grupo distinto e da busca de sua autonomia. O marco dessa política é uma conferência internacional realizada pela Associação Geral dos Ciganos da Romênia, em Bucareste. O evento “Ciganos Unidos da Europa”<sup>156</sup> significou a adoção de uma bandeira *Roma*. A partir desse momento, coloca-se em debate a necessidade de formação de uma instituição internacional de comunicação e cooperação entre os grupos espalhados pelo mundo.

Com isso, compreende-se que até a Segunda Guerra Mundial, as organizações *Romani* se centravam nas soluções as disputas locais entre os grupos e o atendimento material mais imediato. Durante a guerra, as atividades dessas organizações foram interrompidas, e no pós-guerra, com o regime comunista, as atividades não puderam ser retomadas no Leste Europeu. Então, a mobilização política em busca de seus direitos civis é transferida para a Europa Ocidental. Essa transposição significou uma nova alternativa para a mobilização, que ganha força a partir das experiências sociais e históricas da Alemanha Ocidental. Essa nova alternativa do pós-guerra carrega as demandas dos sobreviventes das perseguições nazistas, que buscavam a reintegração na sociedade e reparações pelos crimes nazistas. O fim da guerra representou para eles o surgimento de uma nova demanda a ser discutida: o reconhecimento e ressarcimento das vítimas da perseguição do

---

155 Toyansk problematiza o discurso baseado nos direitos humanos pelos analistas do movimento “cigano”, explicando a polarização entre a defesa do uso dos direitos humanos como estratégia e o reconhecimento dessa estratégia como falha para se alcançar os objetivos dos grupos. TOYANSK, Marcos. **O Associativismo Transnacional “cigano”: identidades, diásporas e territórios**. São Paulo, 2012. USP. Tese de Doutorado em Geografia. Páginas 96/97.

156 Idem, Página 91.

Terceiro Reich. As novas organizações que foram surgindo, ainda tinham a sua base familiar, como podemos ver no caso do Conselho Central de *Sinti* e *Roma* Alemães, que foi fundada por dois irmãos sobreviventes do Holocausto, porém o olhar se dirigiu para as disputas entre os grupos *Romani*, que representavam, e a sociedade não *Romani*. Demonstra-se como as necessidades produzidas pelo fim de guerra possibilitaram a construção de um elemento comum para os diferentes grupos sob uma identidade negativa: a história de perseguição<sup>157</sup>.

Para Fazito, os anos 50, seria o início da formação de organizações *Romani* que tinham como objetivo a luta pelo reconhecimento dos *Roma* como vítimas do Holocausto e o ressarcimento pelas perdas e os danos sofridos, como foi o caso dos judeus, pelos governos internacionais. Esses esforços tomaram como exemplo as estratégias utilizadas pelos judeus para poderem se mobilizar. Porém, somente nos anos 60 é que as ações dessas organizações passam a ser uma alternativa de ação dentro da dimensão internacional<sup>158</sup>.

No caso da Alemanha, após a Segunda Guerra Mundial, a formação dessas organizações aconteceu a partir de acordo com os três grupos existentes no país, os *Sinti*, que são originalmente dos Bálcãs, os *Lovara*, que são descendentes dos ex escravos *Roma* da Romênia e os *Rom*, oriundos da Europa Oriental. Cada um desses grupos fundou sua própria organização, com alguns objetivos diferenciados.

O reconhecimento como alemães sempre fez parte dos objetivos dos *Sinti*. Sendo assim, a estratégia seguida pelo grupo se orientou pela busca de uma integração com a sociedade alemã, preservando a sua própria cultura. Em 1956, foi fundada a primeira organização *Sinti* pelos irmãos Vinzenz Rose e Oscar Rose<sup>159</sup>, que atualmente é liderada por Romani Rose<sup>160</sup>. Em um primeiro momento, foi chamada de “Associação dos Não judeus Perseguidos Racialmente”. Logo após este nome foi substituído por Liga dos *Sinti* Alemães (*Deutscher Sinti Verband*), e em 1982, mudou para

---

157 Apesar de reconhecer os processos, que tornaram a história de perseguição aos grupos *Roma* durante o período nazista, um elemento de coesão para a construção de uma identidade e transnacionalidade *Roma*, não há como reduzir a complexidade da formação do movimento *Romani* somente a esse fato. O ponto principal desse trabalho é de demonstrar que esse foi um catalisador para as ações desses grupos, o que permitiu a possibilidade de ganhar espaço de representatividade política em um cenário internacional.

158 FAZITO, Dimitri. **Transnacionalismo e Etnicidade: A Construção Simbólica do Romanesthàn (Nação Cigana)**. 2000. 191p. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal de Minas Gerais. 2000. Página 141.

159 Iniciativa dos irmãos Rose se baseou em suas experiências durante o Período Nazista e as condições dos *Roma* no pós-guerra. Também foi através do esforço conjunto desses irmãos, que Robert Ritter foi descoberto e julgado, sendo que eles testemunharam contra o pesquisador. Foi através do financiamento deste grupo que o primeiro memorial para *Sinti* e *Roma*, foi montado no antigo local do “acampamento cigano de Auschwitz”. Atualmente, *Romani* Rose, filho de Oskar Rose, é o presidente do Conselho Central dos *Sinti* e *Roma* Alemães, que foi fundado por seu pai. Romani Rose está por trás da luta pela construção do memorial do Genocídio *Roma* e *Sinti* em Berlim, em 2012.

160 Além de ser o diretor do Conselho Central, Romani Rose também dirige o *Documentation and Cultural Centre of the German Sinti and Roma*. Teve um papel fundamental para o reconhecimento do Genocídio *Roma*, além de conseguir o reconhecimento dos *Sinti* e *Roma* alemães como uma minoria étnica.

Conselho Central de *Sinti* e *Roma* Alemães (*Zentralrat Deutscher Sinti und Roma*)<sup>161</sup>. Este grupo luta pelo reconhecimento dos *Sinti* como uma minoria étnica alemã.

Representando os *Rom* alemães, ou Lovara, Walter Strauss e Wilhelm Weiss fundaram em 1960, o Comitê Central dos Ciganos (*Zentral Komitee der Zigeuner*). Os imigrantes vindos do Leste Europeu, encabeçados pelo ativista polonês Rudko Kawczynski<sup>162</sup>, após a Segunda Guerra Mundial, fundaram em 1980, a União *Roma* e *Sinti* (*Roma und Sinti Union*), que depois passou a se denominar Congresso Nacional *Roma*. Essa organização tinha como objetivo unir todos os grupos, além de combater as restrições de imigração dos *Roma* da Europa Oriental para a Alemanha. O principal argumento do grupo era o de responsabilidade alemã pelo Holocausto. Além de que, essas organizações buscavam o reconhecimento dos grupos como uma minoria não territorial diaspórica. Diferentemente do grupo *Sinti*, os *Roma* não se reconhecem como alemães, e sim, como pertencentes à nação *Romani*.

Essas diferenças de estratégias entre os grupos *Roma*, que buscavam um status de minoria não territorial transnacional, e os *Sinti*, que buscavam o status de minoria nacional, produziram uma polarização. Em contrapartida, estas organizações adotaram uma estratégia comum baseada nos direitos humanos e em uma crítica a situação dos *Romani* na Alemanha, por causa de alguns aspectos da sociedade alemã. Estes aspectos se referem ao que Margalit, em sua análise, ressalta como padrões de continuidade das ações cristalizadas contra os *Roma* no período nazista.

O autor trata que as únicas mudanças no discurso das políticas alemães no pós-guerra em relação aos *Roma* foram à supressão dos termos nitidamente nazistas, permanecendo a essência do preconceito<sup>163</sup>. Enquanto Rose fala sobre uma continuação, pela Alemanha Ocidental, das políticas de extermínio do Terceiro Reich, por métodos diferentes, Kawczynski fala sobre uma mentalidade nazista nas ações das políticas alemãs para os refugiados em relação ao asilo político e os ataques aos locais que estes refugiados habitam<sup>164</sup>. O aspecto transnacional dos *Roma* envolvia uma defesa dos direitos humanos universais, independente da nacionalidade, enquanto os *Sinti* focavam no aspecto nacional alemão, lutando contra a discriminação e perseguição contra o grupo, e pela compensação pelos crimes de guerra. Esse ponto é demonstrado pelo fato de que o Conselho Central cessou o seu apoio, em 1980, às políticas de solidariedade aos refugiados, afirmando que o

---

161 Os *Sinti* são os únicos na Alemanha a utilizarem o termo alemão para descrever a sua organização. O uso do termo segue a linha de estratégia *Sinti* de reconhecimento do grupo como alemães, e a sua integração com a sociedade alemã. TOYANSK, Marcos. **O Associativismo Transnacional “cigano”: identidades, diásporas e territórios**. São Paulo, 2012. USP. Tese de Doutorado em Geografia. Página 93.

162 Atual presidente do ERTF – European Roma and Travellers Forum.

163 MARGALIT, Gilad, MATRAS, Yaron. **Gypsies in Germany—German Gypsies? Identity and Politics of *Sinti* and *Roma* in Germany**. In: STAUBER, Roni, VAGO, Raphael. *The Roma – A Minority in Europe: Historical, Political and Social Perspectives*. Budapest, CEUPRESS, 2007. Página 16.

164 Idem, Página 201.

crescente número desses indivíduos poderia prejudicar a imagem do grupo, por considerar como um abuso de seu status de hóspedes.

Observando essas críticas, percebe-se a relação destas com as estratégias de cada grupo. Os *Sinti*, com a sua luta por reconhecimento como uma minoria alemã, seguem um caminho que busca lutar contra os aspectos que impossibilitem a sua integração com a sociedade alemã, ou seja, a continuação de políticas anticiganas. Por outro lado, os *Roma*, que tinham como uma de suas bandeiras a luta contra as restrições de imigração, criticam a perpetuação de uma mentalidade nazista para estes refugiados<sup>165</sup>. Apesar das distinções entre as organizações, tanto os *Sinti*, quanto os *Roma*, as suas estratégias convergem ao se discutir sobre a história de perseguição dos grupos. Ao redor de uma identidade negativa, de perseguidos, constrói-se uma memória coletiva entre os grupos sobre os acontecimentos durante o período nazista.

Saindo da experiência das organizações na Alemanha, para um contexto geral, tem-se em 1965, o surgimento de uma iniciativa de se formar uma federação internacional para as organizações ciganas nacionais. O *Communauté Mondiale Gitane*, ou como passou a ser chamado posteriormente em 1967, *Comité International Tsigane*. Essa federação conseguiu conectar 23 organizações representando 22 países em 1972. E foi a partir desta iniciativa que o primeiro Congresso Internacional *Romani* foi organizado em 1971 em Londres. Ao falar sobre o Congresso, Fazito explica que:

Neste congresso foram traçados os principais objetivos da organização: a unificação de todos os “ciganos” (rom), encorajando-os a agir efetivamente na luta por seus direitos políticos e sociais, e de viverem segundo suas próprias aspirações, e a luta pelo reconhecimento de seu status minoritário, etnicamente diferente. Os delegados presentes também rejeitaram a utilização do termo genérico “ciganos”, *gypsies*, *tsiganes*, *zingari*, *gitanos*, *zigeuner* etc., concluindo que estes não representam a realidade de seu povo, desde então oficialmente referido pelo termo *romani* (ou *rom*). Posteriormente, o Comité International *Romani* (ou *Komiteto Lumniako Romano*, antigo Comitê International Tsigane) tornou-se um secretariado executivo permanente; uma bandeira e um hino *romani* foram criados<sup>166</sup>.

O segundo Congresso ocorreu em Genebra em 1978, e foi marcado pelo reconhecimento da Índia como a Pátria-Mãe do povo *Romani* e a criação da União *Romani* (*Romani Yekhipé*), uma organização executiva que representava 71 organizações em 21 países. Em 1979, esta organização é reconhecida pela ONU e ganha um status consultivo, o que também significou o reconhecimento como uma minoria étnica.

---

165 TOYANSK, Marcos. **O Associativismo Transnacional “cigano”: identidades, diásporas e territórios**. São Paulo, 2012. USP. Tese de Doutorado em Geografia. Página 94.

166 FAZITO, Dimitri. **Transnacionalismo e Etnicidade: A Construção Simbólica do Romanesthàn (Nação Cigana)**. 2000. 191p. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal de Minas Gerais. 2000. Pág. 141.

O terceiro Congresso ocorreu em Göttingen, em 1981. É importante explicitar que foi somente nesse Congresso que os movimentos enraizados na Alemanha passaram a se articular com as ações internacionais em prol dos direitos civis *Romani*. Até esse momento havia certo isolacionismo das ações do grupo *Sinti* na Alemanha, e um distanciamento das lutas em um campo de direitos universais para os grupos *Romani*. Isso pode ser explicado pelo próprio fato de que algumas das organizações alemãs serem fragmentadas por seus grupos de origem. Apesar dessas experiências bem-sucedidas, a maior parte das organizações são de grupos regionalistas, que trabalham com disputas locais e que suas demandas não tem força para seguir a frente, tanto em nível local, como internacional.

O quarto congresso ocorreu em 1990 em Serock, perto de Varsóvia, e foi financiada parcialmente pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Segundo Fosztó, a localização desse congresso na Europa Oriental tem um valor simbólico por representar um deslocamento da mobilização do lado ocidental da Europa para o lado oriental, além de ter como principais lideranças representantes do da Europa oriental. Como principais projetos, como de padronização de linguagem e a compilação de uma enciclopédia *romani*, além do objetivo na preservação da cultura e a unidade do povo *Roma*. Também se definiu a data de 8 de abril como o dia internacional *Roma*.

O quinto congresso foi realizado em Praga, na República Tcheca, em julho de 2000. Foi nesse congresso que se produziu oficialmente a Declaração da Nação não-territorial *Romani*. O sexto foi realizado em Lanciano, na Itália, em outubro de 2004. O sétimo foi realizado em Zagreb, na Croácia, em outubro de 2008. E marcou o lançamento do Plano de Ação para a Construção da Nação *Romani*, em que ficou determinado as estratégias para o desenvolvimento do nacionalismo *Romani* e a sua representação. O oitavo foi realizado em Sibiu, na Romênia, em abril de 2013. O nono congresso foi realizado em Riga, na Letônia, em agosto de 2015<sup>167</sup>.

Trabalhar com o texto de Matras, permite uma visualização melhor dos paralelos entre a história do Movimento *Roma*, e as mudanças na história da historiografia. Em seu ensaio, Matras discute o desenvolvimento do movimento de direitos civis *Romani* na Alemanha, tendo como recorte o período do pós-guerra e que vai até a metade dos anos 90. Neste texto, o autor explica que esse movimento pode ser dividido em quatro fases: na primeira fase, as organizações de direitos civis são marcadas pela busca da reintegração dos seus indivíduos à sociedade civil depois da perseguição nazista, e é composta por uma rede de parentesco das vítimas. Se for comparar com a análise de Fazito e Toyansk, a composição dessas organizações vem de uma tradição de luta baseada nas relações familiares e de amizade que surgiram nos anos 30.

---

167 Congressos Internacionais *Romani*. Disponível em: <https://iromaniunion.org/index.php/en/about-us/congresses.html>

A problemática desse período se baseia na negação das autoridades alemã em reconhecer os *Roma* como vítimas de uma perseguição racial no período nazista. Em um momento em que as autoridades alemãs se estabeleceram como as fontes de suporte para essas vítimas, os *Roma* tiveram o seu acesso negado. Ao tratar sobre a situação desses grupos na Alemanha do pós-guerra, Gilad Margalit<sup>168</sup> levanta a questão de que os alemães no pós-guerra foram confrontados com uma dupla culpa, a primeira sendo o assassinato dos judeus, e a segunda, o fato de que a derrota sofrida foi militar e não ideológica, o que ao longo de sua análise contribui para a continuidade de certas ações políticas contra os *Romani*. Margalit também explica que a negação desses grupos como vítimas raciais do nazismo, por muitas vezes, era utilizado por um discurso alemão anticigano para mitigar os crimes nazistas. Uma das principais estratégias era o de representarem essas vítimas como criminais, assim justificando o aprisionamento dos membros deste grupo como sendo de responsabilidade deles por seus atos criminosos.

A segunda fase seria considerada um desenvolvimento da primeira: é o momento representado pela formação dessas associações e a consolidação ideológica dessa luta, principalmente frente aos embates com as sociedades não ciganas. Matras localiza a transição dessas fases entre os anos 50 e 60, atingindo o seu pico nos anos 70<sup>169</sup>. Ao tentar traçar um paralelo dos textos dos outros autores com essa fase, pode-se localizar a formação das organizações *Sinti*, *Lovara* e *Roma*, no início desse período, e o reconhecimento dos *Roma* como uma minoria étnica pela ONU como culminação dessa fase.

Os autores que analisaram essas organizações afirmam que os grupos *Roma* se apropriaram das estratégias dos movimentos sociais que estavam se formando nos anos 60 pelos direitos civis das minorias. Uma referência é a do Movimento Negro nos EUA. As lutas pelos direitos civis nos anos 60 influenciaram fortemente as ações *Roma*, tornando se uma das principais bandeiras de suas lutas. Percebe-se que é nessa fase, que os ativistas passam a questionar a visão que se tem sobre eles, o que significou uma luta pela afirmação de sua identidade e contra as atitudes estereotipadas naturalizadas nas sociedades. Percebe-se que essa construção identitária se torna essencial nessa fase e, ao tomar a discussão sobre memória de Michael Pollack<sup>170</sup>, pode-se compreender que essa construção representava para o povo *Romani*, a definição de seu lugar social e, dessa forma definir as suas relações com os outros.

---

168 MARGALIT, Gilad. **Germany and its Gypsies: a Post-Auschwitz Ordeal**. The University of Wisconsin Press, 2002. Página 16.

169 MATRAS, Yaron. **The Development of the Romani Civil Rights Movement in Germany 1945-1996**. In: Sinti and Roma: TEBBUTT, Susan(org). *Gypsies in German-speaking society and literature*. Berghahn Books, 2008. Página 52-56.

170 POLLACK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

Um marco para o ativismo *Roma* alemão foi à parceria entre Associação dos *Sinti* Alemães e a *Society for Endangered Peoples* no final dos anos 70. As discussões sobre a etnicidade *Roma* e o uso simbólico dos campos de concentração como referência a discriminação e o preconceito sofrido pelo grupo, assumem um papel principal nesse estágio. Essa parceria permitiu uma possibilidade de debate com o governo alemão sobre a responsabilidade alemã pelo Holocausto *Romani*.

Ao contrário da fase 2, que representava uma centralização das lutas pelos direitos civis “, a fase 3 representou uma descentralização do movimento e o início dos debates entre as associações, principalmente sobre as questões constitucionais e ideológicas dos grupos. Essa fase se localizaria nos anos 80. Um exemplo que poderia ser traçado para essa fase é o fim da relação de apoio dos *Sinti* às causas dos *Roma* em relação aos direitos dos refugiados do Leste Europeu. Nesse momento, a questão dos refugiados cresce em importância para as novas organizações que estão se formando, e a própria experiência de perseguição no Holocausto, é utilizada diante das políticas de imigração e as restrições de asilo. A discussão centrada na Alemanha sobre os refugiados gira ao redor do argumento da responsabilidade alemã por esses grupos perseguidos<sup>171</sup>.

A quarta fase marca a inserção das atividades das lutas pelos direitos civis no contexto internacional. Esse período é caracterizado pelo aumento de organizações *Romani* e dos financiamentos internacionais, ao mesmo tempo em que há o aumento das restrições aos grupos *Romani*, em relação à travessia de fronteiras e assentamento, e de uma violência racial contra este grupo. Ao tratar sobre o assunto, Toyansk explica que tanto o crescimento do número dessas organizações quanto o interesse e financiamento internacional desses grupos provocaram o crescimento do ressentimento local das sociedades não-*Roma*.

Esse período do Movimento *Romani* tem como recorte temporal os anos 90, e também foi marcado por uma necessidade de reorientação política de estratégia desses grupos<sup>172</sup>. Outro fator determinante desta fase é o deslocamento do campo individual para o campo coletivo de luta. Grupos de representação internacional começam a ganhar força, diante dessa nova fase de luta política. Também sendo marcado pelo deslocamento do centro de mobilização da Europa Ocidental para a Europa Oriental, principalmente por esta abrigar a maior parte da população *Roma* europeia.

Essa mudança está inserido em um período maior de transformações, iniciadas com o colapso da União Soviética e posteriormente a reestruturação neoliberal dos seus antigos territórios.

---

171 MATRAS, Yaron. **The Development of the Romani Civil Rights Movement in Germany 1945-1996**. In: Sinti and Roma: TEBBUTT, Susan(org). *Gypsies in German-speaking society and literature*. Berghahn Books, 2008. Página 56-59.

172 Essa necessidade de reestruturação, em busca de apoio internacional, é resultado do surgimento de ações violentas e de nacionalismo em extremo em várias regiões, e o próprio aumento da hostilidade em campos nacionais contra os *Roma*. MATRAS, Yaron. *Idem*, páginas 60-61.

Nando Sigona e Nidhi Trehan<sup>173</sup> afirmam que esse período resultou na consolidação de políticas neoliberais, que tiveram um forte impacto em grupos que não se enquadravam no novo regime socioeconômico que estava em desenvolvimento. Isso resultou no aumento da marginalização e do empobrecimento de grupos de minorias nessas regiões. O que aumentou o número de migrações do lado oriental para o ocidental, ampliando as tensões entre esses grupos e os países em que buscavam refúgio.

A deterioração da condição desses grupos e de suas relações com estados da Europa Ocidental foram elementos fundamentais para a consolidação dessa nova fase do Movimento *Romani*. Também significando o aprofundamento da marca do neoliberalismo no discurso de direitos humanos desses grupos. Essa marca representa a preocupação dos países da Europa Ocidental em controlar os processos de migração dos *Roma* através da promoção de políticas que melhorem as condições sociais, econômicas e políticas em seus países de origem. Com a melhora de suas condições de vida, esses grupos não precisariam migrar, o que evitaria o incremento migratório.

#### **4.2 – Memória e Educação em Direitos Humanos no Movimento *Romani***

O início do século XXI trouxe uma nova projeção para os movimentos de luta pelos direitos dos grupos *Romani*, e para a construção e empoderamento de sua identidade e memória. Se a década de 90 significou a inserção das políticas e ações em prol desses grupos em um cenário internacional, a virada do século representou a busca pelo fortalecimento desses projetos neste novo cenário. Como exemplos disso, no Congresso de Praga do ano 2000, há a proposição da criação de um parlamento internacional *Roma* que seria sediado em Viena; em 2004, há o estabelecimento do Fórum de *Roma* e Viajantes Europeus<sup>174</sup> e a parceria deste com o Conselho da Europa<sup>175</sup>, enquanto, em 2005, foi promovida uma parceria entre a União Europeia, Fundação Soros e Banco Mundial que propôs a “Década de Inclusão *Roma*” (2005-2015), que foi a assinatura de um compromisso político de governos europeus em busca da eliminação da discriminação contra os *Roma*, além de almejar a diminuição da distância entre o grupo e o resto da sociedade. As prioridades dessa

---

173 SIGONA, Nando; TREHAN, Nidhi. Introduction: Romani politics in neoliberal Europe. In: **Romani Politics in Contemporary Europe**. Palgrave Macmillan, London, 2009. p. 1-20.

174 Organização fundada com o objetivo de representar as comunidades Roma na Europa, associada ao Conselho da Europa. Informações disponíveis em: <<http://www.ertf.org/>>

175 O Conselho da Europa é uma organização internacional, fundada em 1949, que tem como objetivos a defesa dos direitos humanos, o desenvolvimento democrático, e a estabilidade político-social da Europa. Abarca 47 Estados na Europa, incluindo os países que formam a União Europeia.

proposta envolvem as áreas de educação, trabalho, saúde, moradia, além da luta contra os problemas de pobreza, discriminação e as questões de gênero<sup>176</sup>.

Essa tendência persistiu na década seguinte e encontrou um espaço propício para o seu florescimento. Dentro desse campo, no início da segunda década do século XXI, observou-se um aumento na produção de estratégias e práticas para a legitimação e justificação dessas instituições e projetos. Diversos materiais de apoio e de pesquisa foram produzidos por instituições *Roma* de cunho civil e organizações de status internacional. Em relação a esse aspecto, é preciso esclarecer que não há como pensar em uma linearidade rígida entre esses acontecimentos, porém os eventos, que serão examinados posteriormente, ressonaram profundamente nas próprias estratégias e práticas voltadas para os grupos *Roma* no cenário internacional. Além de que a própria percepção do social não pode ser considerada como um discurso neutro, e que a construção das estratégias e práticas que um grupo pode se utilizar para legitimar ou justificar os seus projetos também carregam as suas próprias concepções do mundo social, dos valores que tomam como seus e do seu domínio.

Essa reflexão conduz para as questões levantadas ao longo deste trabalho. O primeiro questionamento se baseia na possibilidade de se construir uma rede de interligações que façam confluir os acontecimentos ocorridos na França em julho de 2010 com os materiais produzidos para os eventos da Iniciativa de lembrança do genocídio em *Roma*. Outra indagação presente no texto se refere as relações entre a Declaração de Estrasburgo<sup>177</sup> e as ações de organizações e movimentos *Roma*, e de que forma a existência deste documento permeou o desenvolvimento desses grupos e de seus planos de ação. O terceiro assunto a ser tratado é a aproximação entre as políticas de Lembrança do Conselho da Europa, um dos financiadores das iniciativas *Roma*, e as questões de identidade e memória desta minoria.

Desse modo, para construir um diálogo entre essa reflexão com a relação entre os eventos de 2010 e as ações dos movimentos pró-*Roma*, é preciso localizar os pontos de convergência, tomando como objeto a compreensão das formas e dos motivos que os movem. No ano de 2010, a questão dos direitos dos grupos *Romani* se tornou alvo de discussão internacional, por causa das deportações de indivíduos e grupos *Romani*, principalmente de origem búlgara e romena, dos territórios franceses. Essas medidas foram implementadas devido a alterações entre os *Romani* e a polícia francesa, que em alguns casos resultaram em mortes<sup>178</sup>. Diante deste acontecimento, o

---

176 Doze países estão envolvidos: Albânia, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Croácia, República Tcheca, Hungria, Macedônia, Montenegro, Romênia, Sérvia, Eslováquia, Espanha, além de que países que tem posições como observadores, tais como Eslovênia, Estados Unidos, Noruega e Moldávia. Informações disponíveis em: <<http://www.romadecade.org/>>

177 Documento produzido no encontro entre representantes governamentais de 47 Estados-Membros do Conselho da Europa em 20 de Outubro de 2010, que teve como objetivo discutir a inclusão social dos grupos *Roma*.

178 SUDDATH, Claire (26 August 2010). "Who Are Gypsies, and Why Is France Deporting Them?". *Time*. Disponível em: <<http://content.time.com/time/world/article/0,8599,2013917,00.html>>; Der Spiegel. France Begins

governo francês inicia o desmantelamento de centenas de assentamentos dos grupos ao longo do país, sob a assunção de que estes campos eram considerados como focos de práticas de tráfico ilegal, baixos padrões de vida, exploração de crianças para a mendicância, prostituição e crime. Estas ações geraram grandes controvérsias, tanto entre os membros do governo quanto internacionalmente, o que desencadeou demandas de novas medidas de inclusão dos grupos *Romani*.

A legalidade por detrás das deportações se tornaram alvo de discussão, pois apesar de afirmações do governo de que as motivações têm bases legais, o fato de que os atos ocorridos em uma determinada região produziram consequências para os assentamentos existentes em todo o território francês e que a maioria destes são de grupos *Romani*, causa a possibilidade de deslocar estas motivações para um fundo étnico. Esta questão pode ser relacionada com algumas pesquisas existentes sobre a temática das organizações *Roma*. Por exemplo, ao traçar o desenvolvimento das organizações de origem *Roma* na Alemanha, Dimitri Fazito<sup>179</sup> assinala que as organizações fundadas pelos imigrantes vindos do Leste Europeu tinham principais objetivos de suas ações, o combate as restrições de imigração dos *Roma* da Europa Oriental para a Alemanha. O principal argumento do grupo era o de responsabilidade alemã pelo Holocausto. Apesar de se referirem ao caso alemão, uma questão central para a compreensão destas relações, é o preconceito contra os *Roma* e permanência de uma percepção destes grupos como casos de segurança pública.

Retomando as repercussões dos eventos de 2010, a polêmica produziu uma abertura para as políticas dos direitos do grupo em nível internacional. A importância dada por órgãos internacionais para este debate, permitiu aos movimentos em prol dos *Roma*, acesso a instrumentos legítimos de expressão de suas demandas. Ou seja, nesse momento, abre-se espaço para uma possibilidade de agir com palavras em relação a outros, a conferência e legitimidade de uma autoridade para a materialização de suas demandas em um cenário internacional.

Um exemplo claro disto, foi a proposição da “Declaração de Estrasburgo sobre *Roma*”<sup>180</sup>, que visa a integração e inclusão dos grupos *Romani*, a partir de uma maior colaboração e comprometimentos internacional dos Estados-membros do Conselho. O primeiro item em questão deste documento é o reconhecimento de que estes grupos continuam marginalizados na Europa e

---

Controversial Roma Deportations. Disponível em: < <http://www.spiegel.de/international/europe/sarkozy-finds-a-scapegoat-france-beginscontroversial-roma-deportations-a-712701.html> >

179 FAZITO, Dimitri. **Transnacionalismo e Etnicidade: A Construção Simbólica do *Romanesthàn* (Nação Cigana)**. 191p. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal de Minas Gerais. 2000.

180 COUNCIL OF EUROPE. “The Strasbourg Declaration on Roma”. Disponível em: <[https://search.coe.int/cm/Pages/result\\_details.aspx?ObjectID=09000016805ce1de](https://search.coe.int/cm/Pages/result_details.aspx?ObjectID=09000016805ce1de) >

afirma que “qualquer resposta eficaz a esta situação terá de combinar a inclusão social e econômica na sociedade e a proteção efetiva dos direitos humanos”<sup>181</sup>.

Não só a declaração direciona o seu apelo a necessidade dos Estados-membros de aplicarem legislações contra discriminação para atuar contra a criminalidade racial e para promover a integração destes grupos em todos os aspectos de suas sociedades, também assinala a essencialidade do acesso efetivo e igualitário ao sistema de educação geral e a luta contra a continuidade de práticas contra práticas de esterilização forçada nas mulheres dos grupos. Em termos financeiros, o encontro do Conselho da Europa significou um aumento do fundo de investimento de políticas e ações visando a defesa dos direitos dos grupos *Romani*. E com a emergência legitimada das demandas dos grupos *Roma* dentro do cenário internacional, estes passam a ter um espaço apoiado e financiado para serem ouvidos.

Apesar de que o trabalho do Conselho da Europa com jovens *Romani* já existisse desde de 1995, a declaração de Estrasburgo trouxe um novo aspecto para este campo. Não só se tornou um importante parâmetro para as ações do Conselho em relação ao grupo, mas também ditou uma nova investida para a importância da juventude *Roma* nestas discussões. Em 2011, o departamento de Juventude do Conselho reuniu 60 líderes de grupos jovens *Roma* em Estrasburgo para discutir esse plano e os problemas referentes a ausência da presença destes grupos jovens nos debates sobre os seus problemas. Como resultado desta conferência, o Plano de Ação da Juventude *Roma*<sup>182</sup> complementa os princípios da Declaração de Estrasburgo através de sua associação com os grupos jovens e “dá prioridade aos direitos humanos e o diálogo intercultural como resposta a discriminação e anticiganismo, em conjunto com o desenvolvimento da capacitação de movimentos e organizações jovens”<sup>183</sup>.

Um dos principais parceiros deste plano é a organização *TernYpe* – uma rede internacional de juventude *Roma*<sup>184</sup>. Esta organização foi fundada em 2010 e uni diferentes organizações jovens de vários países como a Albânia, Bulgária, Alemanha, Hungria, Itália, Macedônia, Eslováquia, Espanha e Polónia. Esta tem como objetivo mobilizar e fortalecer movimentos e organizações de jovens *Roma*, construindo elementos de coesão grupal e participação política ativa. Com o apoio de um dos programas da União Europeia, este grupo foi responsável pelo projeto *Roma Genocide Remembrance Initiative*<sup>185</sup>, que busca populações jovens de dentro e fora do grupo sobre o

---

181 *Ibidem*, item 1.

182 COUNCIL OF EUROPE. **Roma Youth Action Plan**. Disponível em: <<http://www.coe.int/en/web/youth-roma/home>>

183 COUNCIL OF EUROPE. **Roma Youth Conference 2011**. Disponível em: <<http://www.coe.int/en/web/youth-roma/romayouth-conference-2011>>

184 **TernYpe -International Roma Youth Network**. Disponível em: <<http://www.ternype.eu/>>

185 **Roma Genocide Remembrance Initiative**. Disponível em: <http://2august.eu/>

Genocídio *Roma*, baseando-se no princípio de que a compreensão dos mecanismos de racismo, xenofobia e intolerância, que foram os fatores que permitiram a ocorrência do Holocausto, permitiriam que a juventude percebessem o perigo dos movimentos neonazistas e populistas que tem aparecido no território europeu. Dessa forma, a educação de Direitos humanos e do Holocausto permitiriam o contexto necessário para que essas questões fossem trabalhadas.

Nesse contexto da utilização dos Direitos Humanos como estratégia, a Educação se torna um elemento essencial para que aja uma conscientização sobre Holocausto, um esclarecimento sobre o destino do grupo *Roma* e a promoção de uma luta contra o anticiganismo. Uma educação que se configura como um elemento essencial para um processo de inclusão social. Sendo necessário lembrar que há uma relação intrínseca da Educação com a garantia de direitos em um Estado democrático, e que essa relação é permeada pelas noções de ética e política, em que a prática educacional não se realiza em um plano individual, e sim, de forma integrada a um coletivo. Pensar em educação, é pensar em uma comunidade explicitamente constituída, em que os fins e os procedimentos da educação envolvem uma busca da formação ética dos futuros cidadãos dentro dos ideais dessa sociedade. Com isso, agrega-se aos aspectos políticos da educação, o reconhecimento, a garantia e o exercício da cidadania.

Porém, Yaron Matras debate que na evolução dessas políticas, a educação *Roma* se tornou um nicho de mercado lucrativo para essas ONGS e problematiza as ações destes grupos em busca de financiamento e o real efeito destas nos grupos a quem se dispõem a auxiliar<sup>186</sup>. Essa problematização de Matras evidencia uma faceta crítica dessas políticas educacionais para os *Roma*, em que elas se tornam instrumentos de controle social dessa minoria. Nessa perspectiva, a educação configura-se como uma forma de conformar os *Roma* aos padrões europeus. O que Marushiokova e Popov afirmam ser a europeização das questões *Roma*. Com isso, há um processo de “civilização” desses grupos. E ao se analisar essa discussão, pode-se compreender como essa estratégia também serve para reafirmar as fronteiras entre esses grupos e a sociedade em geral. A dificuldade de acesso a educação e a promoção de programas especiais se enquadram em uma representação deles como um problema social contínuo.

Além dessa questão, pode-se perceber que a educação é um nicho lucrativo, principalmente por causa da ampliação das discussões sobre os problemas de integração social dos *Roma*. A inserção dessa questão em uma agenda política no cenário internacional possibilitou o surgimento de diversas propostas de políticas públicas e privadas para a solução desses problemas. E uma ênfase perpetuação dos *Roma* como um grupo em situação de vulnerabilidade, criando um

---

186 MATRAS, Yaron; LEGGIO, Daniele Viktor; STEEL, Mirela. **‘Roma Education’ as a Lucrative Niche: Ideologies and Representations.**

paradoxo, esses programas objetivam solucionar esses problemas, mas perpetuam a visão do grupo como dependentes de auxílio externo. O nicho lucrativo está na angariação de fundos para esses programas e no emprego de especialistas para planejar, estruturar e implementar essas políticas, pois se o problema é constante, a necessidade de verbas e fomentos, também são. O que contribui para a manutenção dessa estrutura.

Retomando a discussão da importância da Educação sobre o Holocausto e dos Direitos Humanos, essa questão não é um fator novo nos debates acerca do dever de lembrar para as políticas *Romani*. Segundo Toyanski<sup>187</sup>, os anos 90 significaram uma mudança na classificação feita pelas organizações internacionais, tais como o Conselho da Europa e a OSCE<sup>188</sup>, do status dos grupos *Roma*. Para essas instituições, estes deixaram de ser assuntos de segurança, tais como de prevenção ao crime e controle populacional, para se tornarem um caso de direitos humanos. No debate apresentado por ele, essa mudança de perspectiva estaria inserida em um contexto do fim da União Soviética e da necessidade de se expandir os valores ocidentais para a Europa Oriental.

Com isso, a inserção das causas *Roma* nas políticas de direitos humanos por essas instituições serviria para uma instrumentalização destas organizações locais, agindo duplamente na expansão das estratégias ocidentais e na melhoria das condições de vida nesses países, o que auxiliaria no controle dos níveis de migração desses grupos para os territórios ocidentais. Críticas a essas interferências internacionais foram feitas tanto pelos Estados europeus que viam essas medidas como uma intromissão em seus assuntos domésticos quanto por organizações *Roma*, que viam a interferência internacional como uma perda do controle sobre próprias demandas dos grupos.

Tal como discutido por Sigona e Trehan, o fim do regime comunista também significou uma mudança das relações com os grupos *Roma*. Isso porque significou um boom na criação de ONGS com objetivos de promover os direitos humanos e a igualdade étnica e de gênero, aproveitando-se do vácuo deixado pelo fim do regime. O problema dessa abordagem seria a desconexão entre as propostas desses grupos e a realidade *Roma* e dos locais onde estes se situam. Sem levar em consideração as próprias críticas e dissensão gerada pelo apoio e financiamento de instituições sem relações com os grupos aos quais propõem-se a ajudar e a participação representativa dos indivíduos *Roma* nas deliberações dessas políticas. É perceptível que a abertura de organizações

---

187 TOYANSKI, Marcos. **O Associativismo Transnacional “cigano”: identidades, diásporas e territórios**. São Paulo, 2012. USP. Tese de Doutorado em Geografia.

188 A Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) é uma organização de países do Ocidente voltada para a promoção da democracia e do liberalismo econômico na Europa. Abrange aspectos político-militares, econômicos, ambientais e humanos, desde problemas relacionados a segurança, incluindo o controle de armas, medidas de fortalecimento da confiança e da segurança, direitos humanos, minorias nacionais, democratização, estratégias de policiamento, antiterrorismo e atividades econômicas e ambientais.

internas e externas das comunidades *Roma* para o apoio internacional não pode ser dissociada de toda uma gama de novos problemas e conflitos entre os estes grupos, os governos dos territórios e a própria sociedade onde estão situados.

Tendo em vista a importância conferida pelas instituições internacionais envolvidas nas lutas pelos direitos dos grupos *Roma* a educação do Holocausto e dos direitos humanos, tais como o Plano de Ação da Juventude *Roma*, *TernÝpe* e outras parcerias, com o suporte financeiro do Conselho da Europa publicaram uma manual de pesquisa para a promoção de uma conscientização sobre o Genocídio *Roma* e o combate a discriminação. O manual *Direito de Lembrar*<sup>189</sup> compreende a lembrança como um aspecto imprescindível para o aprendizado dos princípios de uma educação baseada nos direitos humanos. Além de que, ao focar na juventude *Roma* nos debates sobre o genocídio, este livro faz parte de um projeto maior de desenvolvimento da compreensão por parte destes jovens de sua própria história e identidade, servindo como mais um elemento de reforço destas. Com isso ressalta-se a importância de uma análise deste manual, e de suas relações com as outras produções do Conselho da Europa, e com o período em que ele foi produzido.

---

189 Right to Remember. Disponível em: <<http://www.coe.int/en/web/youth-roma/right-to-remember>>

## Capítulo V – “Right to Remember”: um manual sobre o Genocídio Roma

O livro, *Right to Remember: a handbook for education with Young People on the Roma Genocide*<sup>190</sup>, é um manual publicado pelo Conselho da Europa em 2014, produzido pelo setor de juventude desta organização, a *Roma Youth Action Plan*, em articulação com diferentes organizações investidas na pesquisa e trabalho sobre o Genocídio Roma. Tais como a DÖW, o Centro de Documentação Austríaco da Resistência<sup>191</sup>, a *ternYpe*, uma rede internacional de associações de Juventude Roma, o *Forum of European Roma Young People*<sup>192</sup>, *European Roma and Travellers Forum* e representantes de organizações e setores oficiais de Kosovo, Bavária, Romênia, Polônia, e do Conselho da Europa. O manual em si é produto de uma reunião consultiva realizada em 2013 em Estrasburgo. Sendo o ano de 2013, um momento marcado pela criação do *European Alliance of Cities and Regions for Roma Inclusion*<sup>193</sup>, pelo Conselho da Europa, que apresenta como um de seus objetivos a implantação em nível local das estratégias nacionais de inclusão dos Roma.

Em relação a estrutura do manual, o seu conteúdo é dividido entre o *Prefácio*, *Nota em Terminologia*, 7 capítulos e mais quatro apêndices. Em linhas gerais, o prefácio foca na história e objetivos, tanto do setor da juventude Roma do Conselho da Europa, como da juventude Roma em geral, no fortalecimento da identidade deste grupo, além de enfatizar o papel fundamental da construção da memória e da educação sobre o Genocídio Roma para se alcançar esses objetivos. Apesar do pequeno espaço reservado para a nota em terminologia, é necessário ressaltar a importância desta, ao explicar o uso do termo Roma, e as suas delimitações. Nessa apresentação do documento, são estabelecidos a sua definição, objetivos, prioridades, a importância e o papel da história e da memória e a necessidade de uma educação para a memória.

Em sua definição, *Right to remember* seria um material educacional independente de pesquisa, que complementaria o trabalho feito por historiadores e tornaria a história mais acessível, além da sua própria fundamentação para uma luta pelos direitos humanos para todos. É baseado nos

---

190 Foi publicado originalmente em inglês, mas há procedimentos de tradução que podem ser feitos por grupos nacionais ou locais com o apoio do Conselho da Europa. KEEN, Ellie; GOMES, Rui. **Right to Remember: A Handbook for Education with Young People on the Roma Genocide**. Council of Europe, 2014.

191 Foi fundado nos anos 60, por membros da resistência austríaca, vítimas da perseguição nazista e pesquisadores de diversas áreas de conhecimento. Com uma orientação não partidária e pluralista, tem em sua diretoria, membros de associações comunistas, socialistas e católicas conservadoras para as vítimas do fascismo, a Igreja Católica, a comunidade judaica, representantes dos Roma e Sinti e políticos. Disponível em: < <https://www.doew.at/> >

192 Como resultado da campanha de 1995 do Conselho da Europa, *All Different, all Equal*, o *Forum of European Roma Young People* surgiu em 1997, informalmente, até a sua oficialização como uma organização europeia em 2002. É a única organização da juventude Roma representada no Conselho de Juventude Roma, e um dos principais investidores no Plano de Ação da Juventude Roma. E seu foco é no incentivo a participação jovem nos processos de construção e tomada de decisão sobre as ações e políticas na questão Roma. Disponível em: < <https://www.feryp.org/who-we-are> >

193 Notícia do Conselho da Europa: < [https://www.coe.int/t/congress/newssearch/Default\\_en.asp?p=nwz&id=7164&lmLangue=1](https://www.coe.int/t/congress/newssearch/Default_en.asp?p=nwz&id=7164&lmLangue=1) >

princípios de uma educação dos direitos humanos, e questão da memória é posicionada como o caminho desse aprendizado. Tendo como público-alvo seria tanto professores como para organizações não governamentais e de organizações *Roma*, que queiram trabalhar a questão do Genocídio *Roma* com pessoas jovens. Ao tratar sobre os seus objetivos, o texto articula a questão do Conselho da Europa em suas políticas voltadas para a juventude, para se proporcionar que à juventude de forma geral, sejam garantidas oportunidades iguais, para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades que potencializem a sua formação como participantes ativos da sociedade. E com isso, a incorporação do Plano de Ação da Juventude *Roma* ao programa de atividades do Conselho da Europa, pois este plano compartilharia desse princípio de garantia de política de igualdade.

O primeiro capítulo é o da introdução, momento em que é trabalhado o esquecimento do Genocídio *Roma*, e o valor que a recuperação da História e preservação da memória deste evento tem para o reconhecimento e reparação do sofrimento das vítimas *Roma* durante o período nazista, e o seu papel para a atual situação do grupo. Inserindo nessa compreensão, o papel do manual, na busca por esta reparação. Além de aprofundar sobre o debate em terminologia, referentes aos termos *Roma*, *Gypsy* e *Traveller*, e sobre as terminações referentes ao uso do Holocausto ou Genocídio *Roma*.

O segundo capítulo faz um breve mapeamento da história da perseguição e do Genocídio *Roma*, enfatizando pontos como as estatísticas das vítimas, um breve história da entrada e permanência *Roma* em território europeu, traçando os momentos em que ações contra o grupo foram instituídas por governos e a resistência *Roma*. Evidenciando o papel da Família Rose, na construção dessa memória e dentro do ativismo *Roma*.

No capítulo 3, a questão da memória, da necessidade e o modo de se lembrar são discutidos dentro da própria argumentação do direito que os *Roma* tem de lembrar, e de ter. O reconhecimento dessa memória atua em níveis diferentes. Sendo o primeiro, o do reconhecimento do sofrimento das vítimas, e os impactos desse trauma nas gerações futuras desse grupo. E o segundo, a necessidade da sociedade de se reconhecer o seu papel na história desses acontecimentos, e tomar como exemplo do que não deve ser repetido.

O capítulo 4 define o que são os Direitos Humanos, e qual a sua relação com o Holocausto, sendo este um exemplo claro das violações desses direitos. Além disso, também há um mapeamento dos tratados europeus sobre essa questão, e de que forma as violações a esses direitos ocorrem, atualmente, nos países europeus, e o significado do termo Genocídio. Nesse momento, é esclarecido a preferência pelo uso do termo Genocídio ao se referir ao extermínio dos grupos *Roma* no período nazista.

No capítulo 5, os aspectos focalizados são as orientações para os educadores e as sugestões de como se trabalhar o Genocídio *Roma*. Apresentando um roteiro de atividades e ações para a conscientização sobre a história do grupo, o seu papel na construção de sua identidade e como as suas ações podem auxiliar na transformação da sociedade em que vivem.

O capítulo 6 é destinado para as atividades educacionais que podem ser executadas para a educação sobre o Genocídio *Roma*, de forma a delimitar o que aconteceu, os motivos, consequências, como esses acontecimentos podem ser relacionados com os dias atuais, e o que pode ser feito pelos integrantes desses grupos.

O cerne do capítulo 7 é o próprio papel do Conselho da Europa para as ações em prol dos direitos *Roma*, e de que forma a Educação e Memória do Genocídio *Roma* se enquadram nas políticas e ações do Conselho.

Por fim, nos apêndices se encontram alguns documentos utilizados pelo manual, tal como a versão abreviada da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, dos testemunhos de sobreviventes dos campos de concentração, uma lista do reconhecimento e das comemorações do genocídio em países europeus e links para recursos gerais on-line sobre o Genocídio *Roma* e sobre a história / cultura / idioma *Roma*.

De forma complementar aos assuntos tratados no livro *Right to Remember*, o material disponibilizado pelo Conselho da Europa sobre a questão da memória e da necessidade de lembrar, possibilita uma compreensão das ideias e da instituição, que o projeto do livro e o *Roma Youth Action Plan* estão inseridos, e a articulação entre esses dois documentos.

Dentre os conteúdos das páginas do manual *Right to Remember*, três pontos são favorecidos para a construção dessa pesquisa: a estratégia dos Direitos Humanos, o Genocídio *Roma* e as Questões de Identidade e de Memória. Essas três grandes temáticas auxiliam nessa compreensão. Por isso, a estrutura desse capítulo abarcará tematicamente os conteúdos do manual de forma mais descritiva. O primeiro item trabalha com a identidade e memória no Manual, que trata sobre a discussão do primeiro capítulo. O segundo item, com a questão do Genocídio *Roma*, que aparece no capítulo 2. E o terceiro item, trata sobre a questão da Educação, principalmente a Educação em Direitos Humanos, que aparece nos capítulos 4, 5, 6 e 7.

## 5.1. Questões de Identidade e de Memória

A questão da identidade tem se tornado um ponto central dentro do movimento *Romani*. Kapralski<sup>194</sup> discute que diante da reemergência de violências nacionalistas, a necessidade de garantir o seu direito de se autodefinirem e serem reconhecidos externamente por essa nomeação. Os anos 70 são um marco para luta, com o Congresso *Romani* de 1971, que determinou o uso do termo *Roma* para designar esses grupos. Desse momento até a primeira quinzena do século XXI, as ações dessas organizações mantiveram a construção e o fortalecimento da identidade *Roma*, como uma dos objetivos centrais na luta por seus direitos.

Ao trabalhar com os textos de Stuart Hall<sup>195</sup>, esse ponto se articula com a questão da diferença, e em como a discussão sobre a identidade e a sua subjetivação, perpassa pelo fato de que a hibridização de toda e qualquer formação identitária são costuras de posições que se pautam pela diferença. E estas podem ser constantemente deslocadas e inseridas em disposições de poder e pressões das políticas culturais. A própria absorção dessas pressões resultando em deslocamentos, e continuam em um ciclo em que novas posições originam novas pressões que provocam a mudança para posições diferentes. Nessa visão, o sujeito se torna descentrado/deslocado e a construção de identificações é multifacetada num jogo de emergências e invasões, provocando o questionamento das próprias unidades.

Explorando essa conceituação de identidade por Hall e a explicação de Kapralski, pode-se argumentar, que as pressões exercidas pelas violações dos direitos humanos contra os *Roma*, em uma sociedade em que a violência nacionalista tem se expandido, possibilitou a emergência destes grupos neste campo de conflitos. É nesse cenário de deslocamento que a importância dada para a questão da identidade no manual *Right to Remember* se manifesta. Dentro desse compromisso, a priorização do fortalecimento da identidade desses jovens teria um papel essencial para o Plano de Ação da Juventude *Roma*, pois seria a partir desse trabalho em cima da identidade *Roma*, que se permitiria a construção de espaços de expressão, livres de discriminação e com uma possibilidade de futuro. O trabalho com a própria história e pluralidade cultural dos grupos *Roma*, também serviria como uma forma de estabelecimento da base desse plano de ação.

Neste ponto, é preciso ressaltar a importância dada no manual para o papel e importância do passado, da história e da memória para este programa. Há uma necessidade pessoal de entendimento do seu próprio passado e história, e esta necessidade seria acentuada no caso dos *Roma*, por que o

---

194 KAPRASLKI, Slawomir. Identity building and the Holocaust: Roma political nationalism. **Nationalities Papers: The Journal of Nationalism and Ethnicity**, 25:2, 269-283, DOI: [10.1080/00905999708408503](https://doi.org/10.1080/00905999708408503).

195 HALL, Stuart. Quem precisa da identidade?. In: SILVA, Toma Tadeu; WOODWARD, Kathryn. **Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

seu próprio passado e história, foram ignorados ou marginalizados em relação a uma história tradicional. E esse conhecimento permitiria a construção e o fortalecimento de uma identidade propriamente *Roma*, e não, em oposição a outras identidades e como forma de defesa. Um ponto interessante nesse argumento é o reconhecimento dos *Roma*, como vítimas constantes de violações de direitos humanos, e o objetivo deste plano em tornar estes indivíduos em participantes ativos na luta por seus direitos. Essa questão ganha uma expressividade maior, no reconhecimento e na comemoração ativa do dia 2 de agosto como sendo o dia Internacional da Memória do Holocausto *Roma*, por organizações e movimentos de juventudes *Roma*.

A educação entra nesse quadro a partir dessa busca pelo fortalecimento de suas identidades e como um instrumento de luta por direitos humanos e contra a discriminação. Além de situar a necessidade desse tipo de recurso em um momento de crescimento de discursos de ódio contra os *Roma*, e à medidas que se referem ao próprio genocídio. Articulando com a própria bandeira do Conselho da Europa, esta apresentação faz referência aos princípios de democracia e direitos humanos defendido pela organização, e *No Hate Speech Movement*<sup>196</sup>, uma de suas campanhas que mapeou diversos casos de discursos de ódio contra os *Roma*, que combinados com a impunidade e continuidade de práticas racistas violentas e de discriminação, justificariam a indispensabilidade de uma memória sobre o Genocídio *Roma* para a atualidade, uma vez que, a conscientização sobre a História deste evento, auxiliaria na discussão sobre os direitos humanos.

No manual Direito de lembrar, a associação entre o Conselho da Europa, a memória e o Genocídio *Roma* é bem objetiva, no sentido que explica que a emergência desta instituição do que seriam as ruínas da Segunda Guerra Mundial, e os impactos negativos que a guerra trouxe para o mundo em geral, enfatizando como o trabalho desta se estabeleceu com os objetivos de se evitar que outro evento nesses moldes aconteça de novo. Com uma visão de conter as ideologias totalitárias e as suas manifestações mais expoentes que levaram a 2 Guerra Mundial, tal como a intolerância, separação, exclusão, ódio e discriminação, e incluído nesses atos, a violação em massa dos direitos humanos.

Dentro deste contexto de luta pelo comprometimento dos Estados sob a sua bandeira com essas medidas, pode-se observar as aproximações entre os princípios norteadores do Conselho da Europa e construção de uma identidade e memória *Roma*, no site da organização, que disponibiliza o documento “Compasso”, que é um manual de educação sobre os Direitos Humanos para a juventude<sup>197</sup>. Um dos temas trabalhados por este texto é da Lembrança. Ao longo de sua

---

196 Uma campanha online da juventude *Roma* do Conselho da Europa, em busca da redução a adesão a discursos de ódio, trabalhando por meio das mídias na internet para incentivar a cidadania e a participação jovem. Informações disponíveis em: <<https://www.nohatespeechmovement.org/>>.

197 Disponível em: <http://www.coe.int/en/web/compass/remembrance>

apresentação sobre a temática, o texto estabelece quatro norteadores para a sua reflexão, o primeiro é referente a definição do que é Lembrança, o segundo se constituiu como uma indicação da relação entre Lembrança e Direitos Humanos, logo em seguida tem a questão da restauração da justiça e por fim, o trabalho do Conselho da Europa. Este documento expõe alguns elementos importantes para a conexão entre as políticas do Conselho sobre os Direitos Humanos e a sua relação com os Direitos *Roma*.

A princípio, em sua definição do que é lembrança, o ato deixa de ser uma simples recordação, mas implica em uma responsabilidade de manter viva uma memória, ou no mínimo não permitir que essa memória, nesse caso, uma memória traumática dos eventos passados, seja esquecida ou silenciada. Ao referir-se à necessidade do ato de lembrar, isto posto em relação a eventos traumáticos, o texto aludi ao fato de que os exercícios de memória existentes cumprem uma função de se prevenir que os erros do passado de geralmente não são as vítimas que precisam dos exercícios de memória organizados pela sociedade ou pelas instituições governamentais, pois levam consigo essas memórias.

Primeiro, há a diferenciação entre o *remembering* e *remembrance*. Enquanto o primeiro trabalharia com uma questão individual, *remembrance* se compreende como um ato estruturado com um objetivo central, o que pode ser feito em grupo, ou pela própria sociedade. Nesse caso, a memória no caso do Genocídio *Roma* como um evento estruturado atuaria na disseminação do conhecimento sobre as violações dos direitos ocorridos no passado, e de que forma estas perduram na atualidade, o que retoma a questão do dever de lembrar, e de que a sociedade, e no caso, os seus jovens, precisam estar a par destes acontecimentos.

O manual evoca a necessidade que as vítimas têm de reconhecimento, e foca na questão da conscientização histórica sobre o genocídio. Três pontos interessantes apresentados, a ideia do trauma, que seria compartilhado com as gerações seguintes, não só pelo sofrimento em si, mas por causa da injustiça infligida duplamente nos sobreviventes e em seus familiares, ou seja, a dor do vivenciar essas violações, e a dor da negação desse sofrimento. E o fato de que através da proposta de um experimento social, aquele que o lê é conduzido pelo processo de estigmatização e de que forma exclusão e negação dos direitos de um grupo afetam a própria construção de seu futuro. O terceiro ponto exprime a necessidade de que a sociedade como um todo tem do ato de lembrar de seu próprio passado. O ponto central desta parte do texto está no entendimento de que há essa necessidade, e que tem uma forma correta de ser feita, um caminho a ser seguido, que perpassa por quatro principais blocos de ação: reconhecimento do crime cometido, o envolvimento e inclusão das comunidades *Roma* nos atos de memória, a busca por reparação e um desejo para que esse quadro de violência seja deixado no passado.

Analisando a historiografia sobre o assunto, o dever de lembrar se insere em um contexto que torna a lembrança do Holocausto, um passo fundamental para a não repetição dos acontecimentos da Segunda Guerra Mundial. Dentro de um entendimento do conhecimento histórico, o historiador Yehuda Bauer<sup>198</sup> sinaliza para o fato de que é preciso estudar e analisar profundamente o Holocausto, para que estes não sejam considerados como excluídos de uma possibilidade de análise racional, relegando um caráter místico ao evento, devido ao seu caráter indescritível.

A problemática de uma “normalização” do estudo do Holocausto, discutida por Michael Marrus<sup>199</sup>, pode ser contra argumentada com o fato de que esta não diminuiria a importância do sofrimento produzido pelas perseguições e extermínio em massa ocorridos no regime nazista. Não só por ser um evento perpetrado pelo homem, ou seja, capaz de ser estudado analiticamente, a compreensão do Holocausto como um aviso, recai na própria discussão que ele traz sobre ser um evento que se caracteriza por ser o ápice das perseguições raciais, principalmente nesse caso, da perseguição aos judeus, ou como um evento sem precedentes. Porém, a sua própria existência na História da humanidade já abre um precedente. Por isso, o dever de lembrar implica nessa relação entre o passado/presente/futuro, em que o retorno do passado na forma de uma captura do presente serve como construtor das ações de um possível futuro.

Outro aspecto da importância do lembrar é discutido por Luiz Quintais<sup>200</sup>, em que traz uma análise do caráter terapêutico da lembrança. Pode se aplicar as suas ideias no caso de uma memória traumática, em que para ser articulado o que é inconfessável ou inarticulável é preciso que as experiências silenciadas sejam reconstruídas em forma de narrativa para que da passagem do esquecimento para a linguagem, a memória traumática possa ser transformada em uma memória narrativa. Esse processo em que o que foi silenciado/ocultado é revelado produz um confronto com a verdade, ou seja, um confronto terapêutico, onde em um processo de re-descrição de um passado, dada as condições necessárias para que este seja narrado, a violência e o trauma podem encontrar um idioma cultural legítimo para serem desconstruídos e reconstruídos dando sentido para as experiências vividas e para os que as vivenciaram. Efetuando assim, uma passagem do esquecimento à memória.

A alusão de que há uma necessidade de oficialização das lembranças implica no reconhecimento da sociedade da dor e dos traumas causados nas vítimas, e a reafirmação de que há uma mobilização para que estes eventos não se repitam no futuro, sem contar com a própria ação terapêutica, exposta por Quintais, que o ato de lembrar proporcionaria um sentimento de

---

198 BAUER, Yehuda. **Rethinking the Holocaust**. New Haven and London: Yale University.

199 MARRUS, Michael R. **A Assustadora História do Holocausto**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.

200 QUINTAIS, Luís. **Memória e trauma numa unidade psiquiátrica**. *Análise Social* XXXIV (2000): 673-684.

encerramento que permitiria deixar o passado para trás. Outro fato que é contabilizado é a implicação de um dever de lembrar por parte da sociedade, em que este serviria com um norteador para os perigos que a ação humana ou a sua inação frente a discriminação, intolerância e racismo podem ser conduzidos, em certas circunstâncias para caminhos obscuros.

Diante desses fatos, uma nova questão é exposta pelo texto, a do que as sociedades devem lembrar, e de que forma as memórias coletivas precisam ser trabalhadas, principalmente nos casos em que há graves violações dos direitos humanos. Inicialmente não há uma conexão direta entre os Direitos humanos e aos atos de lembrança, porém é preciso atentar para a circunstância de que muito dos eventos em que se exigem um dever de se lembrar, ocorreram violações desse direito. As vítimas da Segunda Guerra Mundial não se restringem ao período oficial dos conflitos, as suas consequências se prolongaram, e o pós-guerra evidenciou nos países envolvidos toda a desestruturação ocasionada por seus efeitos. Nesse caso, o documento disserta sobre o reconhecimento que é preciso ter sobre o sofrimento dessas vítimas, além de quais vítimas são lembradas ou esquecidas pela história desses países.

Quando uma memória se torna oficial, os eventos relativos a ela são enquadrados dentro da categoria do dever de lembrar, e os direitos das vítimas, teoricamente se tornam pauta das questões relativas nas suas discussões. No caso de grupos considerados minorias, constrói-se a expectativa de que os seus direitos não serão mais desconsiderados. Um exemplo sobre essas questões do que é e como é lembrado, é o Holocausto nazista junto com a Segunda Guerra Mundial. Estes eventos são comumente conhecidos, independente dos seus níveis de aprofundamento deste conhecimento. Porém, o que por muitas vezes é esquecido, é o fato de que os *Roma* foram um dos maiores grupos que se tornaram alvos e vítimas das ações nazistas, e que continuaram a sofrer discriminação por toda a Europa, muito depois dos eventos da guerra. Não só houve uma persistência dessas práticas, quanto os exercícios de memória que envolvem o ato de lembrar o Genocídio *Roma*, e aprender com isso, foram considerados inadequados. Esta perspectiva sobre a memória da Segunda Guerra Mundial e do Holocausto pode ser considerada como um enquadramento de memória discutido por Pollack<sup>201</sup>, no sentido de que houve um forte investimento para que esta memória se mantenha ativa e para que se combata o esquecimento.

De acordo com o Conselho da Europa, para a restauração de justiça para esses grupos, quatro elementos são essenciais: o reconhecimento do crime, a condenação dos atos que o originaram, a compensação das vítimas e o lembrar do que aconteceu. Porém, o próprio Conselho reconhece que a lembrança oficial e o reconhecimento das vítimas, não significa que o potencial

---

201 POLLACK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 315.

instrucional dessa memória é atingido plenamente. A advertência de que a manipulação dessas memórias para o suporte de agendas políticas nacionais se constituiu como uma série ameaça para a toda a Europa, principalmente para os principais valores dessa instituição, que são os Direitos Humanos, a Democracia e o Estado de Direito.

Em 2001, o Conselho da Europa introduziu o dia da Lembrança do Holocausto, em que cada Estado associado estabeleceria os dias específicos para essa comemoração de acordo com a História e o calendário de seu país. Outras propostas do Conselho a Europa incluem o treinamento de movimentos, associações e ONGS de juventude, focando principalmente o combate a negação do Holocausto e o seu revisionismo. A importância do ato de lembrar para o movimento jovem inclui o papel destes como portadores da memória e identidade de suas comunidades, e intermediários nessa função educacional para a transmissão desses conhecimentos para os membros de seus grupos. Um exemplo disso, é o Plano de Ação da Juventude *Roma*, que atua no reforço da identidade jovem *Roma*, além do desenvolvimento do conhecimento sobre a história do grupo e de sua linguagem, tanto dentro, quanto fora de suas comunidades, além de seu papel fundamental nas atividades como o Dia Internacional *Roma* e o Dia da Lembrança do Genocídio *Roma* e *Sinti*.

Com isso, ao longo do desenvolvimento dos três eixos temáticos encontrados no manual *Right to Remember*, tornou-se evidente a importância dada pelos Movimentos *Romani* para os debates sobre Direitos Humanos para a construção de suas identidades, memórias, e a sua própria História. Em um plano político, a produção de conhecimento e materiais, como fonte de dados e recursos educacionais, situam essas questões em um cenário de reconhecimento e luta por um espaço de participação política e garantia de suas cidadanias. O próprio desenvolvimento e oficialização das organizações perpassa por essa necessidade de legitimação de suas identidades e de suas memórias nos processos de construção de sua História, e na inserção desta nos registros históricos da humanidade.

## 5.2. Genocídio *Roma*

Antes de iniciar a discussão sobre o Genocídio *Roma*, o manual faz um mapeamento do contexto histórico dos *Roma* na Europa, enfatizando as leis e discriminação contra os *Roma* na Europa, depois focando na Alemanha<sup>202</sup>. A lógica principal deste item é de percorrer toda a trajetória de perseguição contra os grupos *Roma*, e de que forma esta estaria espalhada por toda a Europa e a estigmatização destes grupos está profundamente enraizada no imaginário europeu, o que abriu

---

202 Roma Genocide. In: **Right to Remember: a handbook for education with Young People on the Roma Genocide**. P. 17-18.

precedentes tanto para as medidas nazistas, quanto para as políticas discriminatórias colocadas em prática no pós-guerra.

Para uma melhor compreensão da função desse tema para o livro, é preciso reconhecer que, em uma cronologia do caso alemão, há três datas fundamentais para o processo de reconhecimento da discriminação e exclusão social destes grupos. Os anos de 1945, 1950 e 1992. O ano de 1945 é marcado pelo fato de que não houve testemunho *Roma* nos tribunais de Nuremberg, nem reparações. A data de 1950, porque foi o ano em que o governo alemão teria negado oficialmente a responsabilidade por reparações de guerra para os *Roma*, e o reconhecimento do Genocídio seria negado até 1982. E por fim, o ano de 1992, em que o governo alemão teria deportado refugiados *Roma* romenos.

A linha de construção dessa argumentação apresenta todo o processo de recusa do reconhecimento dos *Roma*: a) como vítimas do Holocausto, em que se reconhece que o grupo foi alvo das políticas nazistas, b) como vítimas de políticas racistas, em que se reconhece que havia uma base racial para a perseguição e extermínio, e que não se limitava a uma condição de criminalidade e c) como possuidores do direito de reparação. É interessante que este último é debatido como uma ação tardia, já que a maioria dos sobreviventes *Roma* teria morrido, e pelo fato de que estes teriam vivido uma geração imersa em uma cultura de memória do Holocausto, sendo que elas próprias, como vítimas, haviam sido negadas a inclusão na memória social deste evento. Sendo que o reconhecimento alemão, só ocorre em 1979, com o primeiro memorial construído em 2012, em Berlim. E é esse fato que traz a principal problemática deste manual, o processo de esquecimento do Genocídio *Roma*, e as práticas de discriminação e exclusão social, entendidas como uma continuidade das políticas nazistas.

Nas partes que trabalham com a questão do Genocídio *Roma* no manual, o objetivo apresentado seria a necessidade de se ter uma fonte independente para trabalhos que busquem promover a compreensão e a conscientização sobre este evento, principalmente entre jovens trabalhadores, sejam em situações educacionais formais ou não formais, para um público entre 15 e 30 anos.

A primeira questão tratada no manual sobre essa temática é o fato de que dentro os diversos trabalhos feitos sobre a importância da educação sobre o Holocausto, pouco foi trabalhado especificamente sobre as populações *Roma* como alvos das medidas nazistas de assassinato sistemático. E ainda que haja menções sobre os *Roma* como vítimas, na maioria das vezes estas são feitas como um adendo, “grupos adicionais”, ou como aparece em alguns livros de historiografia do Holocausto e materiais didáticos, como as outras vítimas, sem uma determinação de sua identidade ou da própria história de sua perseguição e extermínio.

A fala do presidente alemão, Roman Herzog, em 1997 se torna fundamental para uma mudança dessa perspectiva.. Não só a sua declaração reconhece o destino dos *Roma* e *Sinti* durante o período nazista como um genocídio, também o trata como sendo premeditada e sistematicidade dentro das mesmas motivações racistas que o genocídio dos judeus. Como é visto em muitos trabalhos sobre o Holocausto, a menção do fato de que dos mais jovens até os mais velhos, todos foram assassinados sistematicamente durante esse período.

Ademais, o manual enfatiza o fato de que os *Roma* não foram “grupos adicionais”, que acabaram sofrendo naquele período. Há a defesa da ideia de que eles foram um dos grupos chaves que foram alvos de uma política de extermínio total pelos nazistas. Tanto que a população ao final da guerra, era estimada entre 20 a 30% do início do conflito. Não há uma afirmação do número exato de mortos, porém, há uma estimativa de até 500 mil mortos. Isto é motivado pelo próprio fato de que a sistematização da perseguição e extermínio das populações *Roma*, variaram de país para país. Enquanto alguns países ao final da guerra quase não tinham mais grupos *Roma* em seus territórios, em outros, tiveram remanescentes, que foram os sobreviventes de campos de trabalho e de condições subumanas de sobrevivência. O Genocídio *Roma* é visto como ato totalmente europeu, que não foi algo restrito a Alemanha ou ao nazismo, e que desde o seu início com a desqualificação até o extermínio, os *Roma* foram vítimas, simplesmente por serem o que são.

Retornando à própria discussão sobre a necessidade de se discutir e lembrar do Holocausto, a situação desse grupo foi esquecida, e nunca totalmente reconhecida. O próprio volume de trabalhos e pesquisas existentes sobre o Holocausto contrasta fortemente com o status de desconhecimento sobre o assunto, principalmente entre as populações jovens da Europa.

Com isso, esta introdução traz uma questão que também está presente no guia produzido pelo Conselho da Europa. Neste material, além de enfatizar esses pontos, lista algumas razões para a necessidade de se tornar visível o destino dos *Roma*, durante o nazismo. Dentre elas, temos a questão do registo histórico, da própria natureza extrema dos crimes cometidos, da necessidade de que as vítimas possam ter o seu sofrimento reconhecido, e através deste, reparar o equilíbrio destruído por estes acontecimentos.

Além destes pontos, creio que uma das razões que contribuem para as motivações, sejam elas, históricas ou políticas, se centram no fato de que a maioria da população que não é *Roma*, desconhece este acontecimento, o seu impacto e gravidade para a população *Roma*, o que permite a continuação das visões e do tratamento subumano dispensado a esses grupos. Observa-se que esse se torna o foco das próprias atividades e reflexões desenvolvidas ao longo do material, e uma das problemáticas que estruturam as ações dos grupos envolvidos nessa empreitada.

Reconhecer que os *Roma* foram vítimas do Holocausto, não por serem associações e

criminosos, mas sim, por serem vítimas de uma perseguição sistemática que objetivava o seu extermínio, demonstra uma motivação que transcende a ideia que limita esses esforços a somente uma busca por reparações materiais. É buscar em uma memória traumática, as condições necessárias para a construção de uma identidade positiva *Roma*, para que possam se estabelecer como minoria étnica em um cenário de relações de forças entre os diversos grupos que constituem uma sociedade, além do próprio campo conflitivo de memórias e projetos políticos.

Dentro deste item no manual, há uma nota explicativa que apresenta que este não faz um mapeamento histórico completo do Genocídio *Roma*, mas que buscou se basear em informações já existentes e comumente conhecidas sobre o fato. E que o seu objetivo era apresentar um mapeamento geral sobre o assunto. A incerteza é complementada pela ressalva de que não há pesquisas suficientes disponíveis sobre essa temática, comparado com o caso dos judeus, evidenciando que muitos das questões levantadas podem ser questionadas ou tomadas por diferentes interpretações.

Adentrando no conteúdo deste manual, outra questão é o uso de citações de testemunhos de sobreviventes, políticos ou de informações disponibilizadas por sites sobre o assunto. No item, um Genocídio Esquecido, três citações são feitas: Uma citação de B. Stawska<sup>203</sup>, um dos sobreviventes de um dos campos, do presidente da Alemanha, Roman Herzog<sup>204</sup>, em 16 de março de 1997, do site *Sinti & Roma* e de Frantisek Janouch<sup>205</sup>, um prisioneiro tcheco que foi empregado como médico em um dos *Zigeunerlager*.

O conteúdo das duas primeiras citações justificam o seu próprio uso como abertura do capítulo trabalhando a questão do Genocídio *Roma*. Seja pelo depoimento do sobrevivente de um dos campos, ou pelo discurso do presidente da Alemanha em 1997, as duas trabalham com o mesmo princípio, de que os acontecimentos ocorridos no período nazista contra os *Roma*, transcorreram da mesma forma sistematizada e com as mesmas motivações racistas que a perseguição e extermínio dos judeus.

---

203 “In November, 1942, the pogrom against the Jews and Gypsies began, and they were shot on a mass scale in street executions ... . It was cold, and the Gypsy women were weeping loudly. They had all their possessions on their backs, including eiderdowns; everything that they had, but all of that was taken away from them later... . They were taken to the station and loaded into goods wagons, which were sealed and taken to stations beyond Chelm, to Sobibor, where they were burnt in the ovens”. *Introduction*. In: Right to Remember: a handbook for education with Young People on the Roma Genocide. Pag. 11.

204 “The genocide of the Sinti and Roma was carried out from the same motive of racial mania, with the same premeditation, with the same wish for the systematic and total extermination as the genocide of the Jews. Complete families from the very young to the very old were systematically murdered within the entire sphere of influence of the National Socialists.” *Introduction*. In: Right to Remember: a handbook for education with Young People on the Roma Genocide. Pag. 11.

205 “When I went in [to the camp hospital], the children cried and asked, ‘Uncle, give bread, give sugar’ ... . For me those were the most difficult moments I experienced in the camp. Not the beating, not the interrogation, but those children”. *Introduction*. In: Right to Remember: a handbook for education with Young People on the Roma Genocide. Pag. 12.

Sobre a questão da terminologia, o manual desenvolve a questão dos usos dos termos *Roma*, *Gypsy* e *Traveller*<sup>206</sup>. Essa discussão sobre nomenclatura esclarece mais um impasse referente a esses grupos, em que a própria existência desta explicação, demonstra que as controvérsias existentes sobre o tema. O termo “cigano”(Gypsy) é tradicionalmente utilizado por indivíduos não-*Roma* para designar diferentes grupos sob uma mesma nomenclatura, dentre estes, os *Roma*, *Sinti*, *Kale* e viajantes, indivíduos que vivem de forma análoga aos *Romani*. Apesar de ser considerado como um nome dado “de fora”, há algumas comunidades que se identificam por este. Apesar disso, o uso deste termo ainda é visto de forma negativa, devido a todo um processo de estigmatização, em que há uma clara associação entre ele e adjetivos derogatórios, e a uma imagem estereotipada destes grupos.

É interessante notar que nesse momento, após a apresentação do termo “cigano” e do uso comum dele com uma conotação negativa, o manual insere um quadro com o que seria uma citação de Adam Wurth, “the Gypsy question is for us today primarily a racial question. Thus, the national socialist state will basically have to settle the Gypsy question just as it has solved the Jewish question. We have already begun”<sup>207</sup>.

Essa citação só se torna coerente dentro do contexto do manual, ao explicar que devido ao próprio uso do termo pelo regime nazista, o Conselho da Europa teria optado por evitar a sua utilização, dando preferência para o termo *Roma*. Com a mesma justificação, ao longo do manual, os autores optam pelo mesmo caminho, só desviando nos momentos em que estão sendo feitas referências a documentos oficiais, que ainda utilizam a palavra “ciganos”. Tendo esse entendimento, há a definição do que seria o anti-ciganismo, expondo que o termo é reconhecido pelo ERCI<sup>208</sup>(Comissão Europeia Contra e Racismo e Intolerância), em 2011, e seria referente a “uma forma particular de racismo, uma ideologia de superioridade racial, desumanização e racismo institucional [...] fomentado por uma discriminação histórica”<sup>209</sup>.

Encerrando essa questão de terminologia, o manual explica a origem da palavra Holocausto, e o fato de que a partir de 1960, o seu uso passou a ser utilizado para se referir aos assassinatos em massa durante o período nazista, e ressalta que essa utilização do termo é frequentemente associada

---

206 “The term ‘Roma’ is used throughout this publication to refer to Roma, Sinti, Kale and related groups in Europe, including Travellers and the Eastern groups (Dom and Lom). It should be understood to cover the wide diversity of the groups concerned, including persons who identify themselves as Gypsies. The term ‘Rom’ is also used to refer to a person of Roma origin. Both Rom and Romani are used as adjectives: a ‘Roma(ni) woman’, ‘Roma(ni) communities’” *Introduction*. In: Right to Remember: a handbook for education with Young People on the Roma Genocide. Pag. 12.

207 Adam Wurth, da Unidade de Pesquisa de Higiene Racial no Departamento Nazista de Saúde. Pag. 15.

208 Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância. É um órgão do Conselho da Europa responsável pelas questões dos direitos humanos, que é composto por especialistas independentes que monitoram problemas relacionados ao racismo, intolerância, xenofobia e discriminação. Disponível em: <[https://www.coe.int/t/dghl/monitoring/ecri/default\\_en.asp](https://www.coe.int/t/dghl/monitoring/ecri/default_en.asp)>

209 Valeriu Nicolae, former Secretary General of ERGO (European Roma Grassroots Organisation). Pag. 15.

com os assassinatos dos judeus. Para além dessa delimitação, o manual busca englobar todas as vítimas do regime nazista e de seus colaboradores. O que se manifesta no emprego do termo Genocídio de forma intercalada ao uso da palavra Holocausto<sup>210</sup>. Em que o uso da palavra Genocídio indicaria a ampliação dessa associação entre Holocausto e assassinato em massa de judeus.

Retomando um assunto já comentado em sua introdução, o capítulo 2 inicia a explicação sobre o Genocídio *Roma*, com a importância de se ressaltar o fato deste evento ter sido perpetrado pelos europeus, e diferentemente dos assassinatos em massa das populações nativas das Américas e da África, este ocorreu dentro das fronteiras do continente europeu. Outro ponto em questão envolve a ideia da Europa ter tido um papel central em diversos genocídios, e que mesmo após o Holocausto e a emergência de uma visão de que esses acontecimentos não deveriam transcorrer de novo, os governos europeus colaboraram ou assistiram ativamente em outros eventos similares.

E que apesar das similaridades desses assassinatos em massa, alguns fatores fundamentais diferem o caso perpetrado pelos nazistas dos outros, tal qual, o uso de uma tecnologia avançada e sistematização na perseguição e extermínio de certos grupos, como é o caso das câmaras de gás. Há também a retomada da ideia de que a sua execução por poderes europeus e dentro de suas fronteiras, tendo como vítimas populações de seus países que faziam parte das mesmas minorias, também se caracterizaria como um de seus diferenciais dos outros casos.

Essa lógica abre margem para uma argumentação apresentada no texto de que não se pode compreender o Holocausto como um único genocídio perpetrado pelos nazistas. A sua ocorrência foi um problema interno da Europa como um todo e ao mesmo tempo, interno a cada país que participou dos conflitos. Pode ter sido iniciado pelo governo nazista na Alemanha, mas a sua execução nos países colaboradores, foi influenciada pelos preconceitos e ressentimentos enraizados em suas próprias sociedades. Para além dessa argumentação, o manual questiona a concentração de

---

210 A justificação do uso desse termo é feita pela classificação deste em três níveis: na Resolução 96 da Assembleia Geral das Nações Unidas, “Genocide is a denial of the right of existence of entire human groups, as homicide is the denial of the right to live of individual human beings”(Pág. 15); no indiciamento dos líderes nazistas nos julgamentos de Nuremberg, “[the defendants] conducted deliberate and systematic genocide ... against the civilian populations of certain occupied territories in order to destroy particular races and classes of people, and national, racial or religious groups, particularly Jews, Poles, Gypsies and others”(Pág. 15) e, na definição legal internacional de genocídio, no artigo II de 1948 da Convenção de Prevenção e Punição do Genocídio, “In the present Convention, genocide means any of the following acts committed with intent to destroy, in whole or in part, a national, ethnical, racial or religious group, as such: (a) Killing members of the group; (b) Causing serious bodily or mental harm to members of the group; (c) Deliberately inflicting on the group conditions of life calculated to bring about its physical destruction in whole or in part; (d) Imposing measures intended to prevent births within the group; (e) Forcibly transferring children of the group to another group”(Pág. 57). Além do uso do termo Genocídio, algumas palavras em Romani também são utilizadas para se referir a esse acontecimento, tal como, Porrajmos ou Porrajimos, que significariam devorador ou destruição, Samudaripen, assassinato em massa e Kali Tras, temor negro. A adoção destes termos não é feita de forma generalizada, sendo que os grupos Roma não tem um acordo comum de preferência, variando de acordo com o país ou os integrantes dos grupos.

responsabilidades dos atos cometidos a forças externas desses países, ou seja, centradas no regime nazista, e ressalta que se houve cooperação, as responsabilidades desses governos por esses crimes deveriam ser reconhecidas.

No manual, fica clara a implicação de que sem essa colaboração, a execução do genocídio poderia não ter ocorrido, ou ter sido dificultada. Para exemplificar essa lógica, são apresentados os padrões das perseguições e extermínios dos territórios ocupados e aliados a Alemanha nazista. Os casos citados referem-se a Crimeia, Tchecoslováquia, Hungria, Romênia e Croácia. Essa parte do texto é complementada com diversos mapas, gráficos e citações sobreviventes *Romani* e trabalhos sobre as perseguições nessas localidades. E apesar de explicitar que os atos de assassinatos foram em sua maioria perpetrados pelos oficiais alemães, os processos de identificação, agrupamento e detenção destes grupos teriam sido executados por oficiais locais.

Além disso, há uma reflexão, provavelmente em relação a questão de uma culpa, de se há uma diferença entre o ato do assassinato e a entrega consciente de grupos para detenções e aprisionamentos que terminavam em mortes. De forma geral, a discussão em si, se baseia na implementação em nível nacional das políticas genocidas contra os *Roma*, e como a aproximação com as medidas nazistas abriram margem para as suas aplicações. Ainda haveria a questão de que, as populações *Romani* desses países, para além de suas identificações como parte de grupos *Roma*, também se viam como parte integrante dessas nações. Mas o próprio processo de estigmatização e exclusão social existentes dentro dessas nações, haviam permitido o enraizamento de uma separação, entre os locais, e aqueles considerados os outros, como é o caso dos *Roma*, e uma história de discriminação datada de séculos.

De acordo com o manual, alguns elementos-chave são necessários para compreender o Genocídio *Roma*. O primeiro seria a ideia de extermínio total, ou seja, da mesma forma que a população judia, os *Roma* também eram alvos das medidas nazistas de extermínio total do grupo. A questão racial estaria sempre como pano de fundo para as medidas, apesar de que inicialmente, as políticas oficiais justificavam suas ações sob o pretexto de uma criminalidade ou natureza antissocial dos *Roma*. A motivação biológica e racial se tornaria mais evidente como o gradual crescimento das políticas nazistas de perseguição e extermínio. Em 1938, já tinha se estabelecido uma legislação que possibilitava a detenção e deportação de quem, dependesse de, pelo menos, um bisavô *Roma*.

Para corroborar essa ideia, há a inclusão de um trecho do trabalho de Beno Muller Hill, que trata da notificação do Comissário do Leste, Hinrich Lohse, pelo Chefe da Polícia do Leste, Dr. Landgraf, em 24 de dezembro de 1941, para a inclusão dos *Roma* na solução final, em que teriam o

mesmo tratamento que os judeus<sup>211</sup>. Durante todo o processo da perseguição até o extermínio, os *Roma* foram transferidos sistematicamente para campos ou áreas segregadas em todo o território ocupado ou aliado. Milhares foram assassinados, porém há uma indeterminação dos números exatos, pois, os registros não foram feitos, foram perdidos ou destruídos. O que prejudica em um mapeamento do número total de vítimas. Há um entendimento comum de que 500 mil foram mortos, o que representaria 70% - 80% da população da região como um todo, sendo que em alguns países quase toda a população *Roma* foi morta. Como as principais causas das mortes dessa população se encontram os assassinatos em massa nas câmaras de gás, os programas de execução em massa fora dos campos conduzidos pelos *Einsatzgruppen*, os estudos e experimentações científicas, as condições subumanas nos campos de concentração e guetos. Além de dificultar a delimitação do número de vítimas *Roma*, a falta de documentação também prejudicaria a própria pesquisa sobre o Holocausto *Roma*.

O último item sobre o Genocídio *Roma* trabalha a questão da resistência desses grupos ao regime nazista<sup>212</sup>. Os esforços teriam ocorridos durante todo o período de guerra, sendo os principais eventos dessa resistência, quando os *Roma* do campo de *Auschwitz*, se rebelaram contra a primeira tentativa dos oficiais nazistas de execução do campo *Roma*, em 16 de maio de 1944. A execução foi adiada. Com isso, esse dia é considerado o dia da Resistência *Roma*. Outro caso, foram as fugas de grupos deportados da França, que teria forçado o fechamento do campo em Arc-et-Senans em setembro de 1943. E experiências individuais de auxílio e fuga, por parte de *Roma* e não-*Roma*, como é o caso de Alfreda Markwoska, uma *Roma* polonesa que lavou pelo menos 50 crianças judias e *Roma* e foi condecorada, em 2005 na Polônia, por suas ações e Paul Kreber, um trabalhador da polícia de Wuppertal na Alemanha, que recusou ordens de deportação e auxiliou os *Roma*, e foi condecorado em 1988 na Alemanha, sendo a sua condecoração sugerida pelo Conselho Central de *Sinti* e *Roma* alemães.

---

211 The senior SS officer and Chief of Police for the East, Dr Landgraf, in Riga, informed Rosenberg's Reich Commissioner for the East, Lohse, of the inclusion of the Romanies in the 'final solution'. Thereupon, Lohse gave the order, on 24 December 1941, that the Romanies 'should be given the same treatment as the Jews'. Benno Müller-Hill, 1988. *Roma Genocide*. In: Right to Remember: a handbook for education with Young People on the Roma Genocide. Pag. 23.

212 Quase em um formato de nota explicativa no texto, a família Rose é citada por seu trabalho como ativistas *Roma*. Enquanto outros 13 integrantes da família foram mortos, os irmãos Oskar e Vinzenz Rose sobreviveram, e tiveram um papel fundamental no movimento *Roma*. O filho de Vinzenz, Romani Rose, se tornou o presidente do Conselho Central de *Sinti* e *Roma* alemães, e membro do comite do Movimento Internacional contra Discriminação e Racismo. Tendo papel fundamental no reconhecimento do Genocídio *Roma* e dos *Sinti* e *Roma* alemães como minoria étnica no país.

### 5.3. Educação em Direitos Humanos

A base do Conselho da Europa é formada pela defesa dos ideais de democracia, Direitos Humanos e o Estado de direito<sup>213</sup>. E seria com base nesses ideais, que o combate e a prevenção das violações dos Direitos Humanos se fixaria na agenda desta instituição, de forma a construir sociedades baseadas no respeito da igualdade de dignidade para todos. O Genocídio *Roma* se insere neste contexto, por expressar uma dupla violência contra essa minoria, que seriam os crimes de violação dos Direitos Humanos cometidos durante o período nazista, e a negação de seus acontecimentos, o que permite a continuidade de ações pautadas pela discriminação.

Com isso, o trabalho desta instituição se voltaria para a conscientização, principalmente através da educação para a cidadania democrática e a educação para os direitos humanos. Essa atuação também se expandiria para a capacitação de vários atores sociais, incluindo profissionais educacionais e organizações de juventude. Os primeiros buscando trabalhar em cima de uma educação antirracista, da educação intercultural e a própria educação sobre o Holocausto, enquanto a segunda, também permite um trabalho de conscientização dos jovens sobre a história recente, e os seus papéis na construção de uma cultura de direitos humanos. Além da promoção de ações de reconhecimento dos *Roma*, e organização de eventos de rememoração do Genocídio *Roma*.

Para essa empreitada, o Conselho da Europa dispõe de recursos educacionais para o desenvolvimento dessas atividades, tais como *Factsheets on Roma History*<sup>214</sup>, um material que mapeia a história do grupo até os tempos atuais, sendo um banco de dados com materiais educacionais sobre a cultura e a história *Roma*, e um projeto desenvolvido em conjunto com a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, e o Pacote de Educação, *All Different – All Equal*<sup>215</sup> e *Compass*<sup>216</sup>, dois manuais sobre a educação em direitos humanos. A análise desse último, auxilia na compreensão da própria articulação entre o Conselho da Europa e a organização da juventude *Roma*, responsável pela produção do manual *Direito de Lembrar*.

Fundamental para compreender as relações possíveis entre o desenvolvimento dos movimentos de direitos *Roma*, o Conselho da Europa e a educação da juventude *Roma*, o uso da lei e da promoção dos direitos humanos se tornou uma das principais estratégias de organizações que

---

213 Values: Human rights, Democracy, Rule of Law.

214 Material online dividido em História, Cultura, Linguagem e Literatura. Dependendo da parte do material, pode ser encontrado em Romani, albanês, sérvio, inglês, alemão, francês, sueco e romanês.

215 Originalmente produzido em 1995 pelo Conselho da Europa, como um recurso educacional para a campanha jovem de combate ao racismo, antissemitismo, xenofobia e intolerância. É um projeto online com produção colaborativa, em que há a abertura de editais para colaboração.

216 Programa criado pelo Conselho da Europa em 2002 com o intuito de servir como manual para ações e políticas educacionais como base a promoção de uma educação em direitos humanos. O *Compass* é um material online em inglês, produzido no âmbito do Programa Juventude Educação em Direitos Humanos da Direção de Juventude e Desporto do Conselho da Europa.

assumem alguma bandeira em defesa dos *Roma*, e a educação, uma das suas ferramentas de implementação. Toyansk discute que o fim do regime comunista tornou propício a investida de organizações internacionais na promoção dos valores ocidentais dentro dos antigos territórios soviéticos, para complementar essa discussão, Matras debate que na evolução dessas políticas, a educação *Roma* se tornou um nicho de mercado lucrativo para essas ONGS<sup>217</sup>. Na atualidade, a educação é vista como um importante elemento de inclusão social, porém como já foi visto, há a controvérsia, no caso dos *Roma*, de seu uso como instrumento de contenção e controlar a minoria *Roma*.

A materialização destes princípios, da promoção dos direitos humanos, se inicia no capítulo três do manual com a recomendação do Conselho da Europa sobre o ensino de história na Europa do século XXI, e a importância da educação como um instrumento de prevenção a repetição e negação do Holocausto, genocídios e outros crimes contra a humanidade e a violação dos direitos humanos<sup>218</sup>. E isso resgata as ideias apresentadas no início do manual, sobre a importância da educação na disseminação do conhecimento e construção da memória sobre o Genocídio *Roma*.

No manual, há o entendimento de que o Holocausto significou um marco para a história da humanidade em diferentes campos, tornando-se um paradigma para o entendimento do que é a violação dos direitos humanos e crimes contra a humanidade. Onde se coloca em questão o próprio futuro da humanidade, e questiona-se o próprio processo de civilização que está passando. A necessidade de se evitar uma repetição da Segunda Guerra Mundial e do Holocausto, abriu margens para uma discussão sobre os direitos humanos. Este com a proposta de universalidade de um padrão de valores, que estabeleceria uma garantia de proteção para sociedade. Parâmetros a serem seguidos.

Portanto, como resposta aos crimes cometidos no Holocausto, a instauração de um sistema internacional de direitos humanos tornou-se indispensável como uma forma de garantir o compromisso dos governos ao redor do mundo, no dever de assegurar as necessidades básicas de suas populações. Inerente a esse pensamento a própria garantia de respeito e dignidade. As primeiras documentações foram produzidas pelas Nações Unidas, e em seguida, tratados locais seriam produzidos.

O manual esclarece que dependendo das circunstâncias, parte dos direitos humanos podem ser restritos, desde que seja em ordem para proteger a sociedade como um todo, a não ser aqueles que garantam o direito de viver e o de ser livre de um tratamento degradante e inumano, estes não

---

217 MATRAS, Yaron; LEGGIO, Daniele Viktor; STEEL, Mirela. '*Roma Education*' as a *Lucrative Niche: Ideologies and Representations*.

218 *The Need for Remembrance*. In: *Right to Remember: a handbook for education with Young People on the Roma Genocide*. P. 43.

poderiam nunca ser suprimidos.

Dois são os entendimentos estabelecidos pelo manual sobre a relação entre o Holocausto e os direitos humanos. O primeiro compreende o Holocausto como uma ruptura, mas também o estabelece como um parâmetro para o entendimento das violações dos direitos humanos e crimes contra a humanidade, como são os casos dos genocídios. Mas ao estabelecer que violações a esses direitos ocorrem diariamente, não significa minimizar a singularidade do Holocausto. Isso também implicaria que não há a exigência de que ocorra outro Holocausto, para que essas violações sejam tratadas. E as novas dimensões que a articulação dos direitos humanos com a educação e memória permitem em uma compreensão do assunto.

Dessa forma, essa articulação ajudaria a identificar e classificar as diferentes violações, pois o crime não se restringe ao assassinato, também envolve por exemplo, a violação ao direito de viver, a tortura e o tratamento desumano e degradante, a escravidão e os trabalhos forçados e a própria discriminação. Os direitos humanos estabelecem parâmetros gerais de tratamento, que garantiriam, em teoria, que esses crimes não sejam cometidos novamente.

Complementando essa ideia de um objetivo comum de tratamento, também teria a possibilidade de criação de um padrão comum de valores morais que oficialmente impediria os governos de reproduzirem essas práticas. O ponto principal do estabelecimento desses parâmetros gerais de tratamento está na promoção de uma reflexão que permita o reconhecimento da conexão do genocídio com abusos passados. Em que se mapearia os seus precedentes e as suas possíveis continuidades. Pois, identificaria os padrões de pensamento e comportamentos contra os *Roma*, que conduziram aos crimes do Genocídio *Roma*, e que permanecem na atualidade.

Por fim, os direitos humanos relacionam o genocídio com eventos contemporâneos, alertando para o fato de que sem uma reflexão e uma ação sobre o tratamento discriminatório, a possibilidade de que esses crimes em grande escala voltem a acontecer se acentuam progressivamente, de acordo com o desenvolvimento gradual e naturalizado de uma retórica estigmatizadora do grupo *Roma*.

O foco nesses últimos pontos se centra no fato de estabelecer que há todo um processo histórico de discriminação que por não ser evidenciado ou discutido pela sociedade em geral, permitiria a permanência das atitudes negativas contra os *Roma*, e a sua naturalização. Quando se estabelece que o tratamento contra esses grupos baseados na ofensa e no abuso são normais para as sociedades, o gradual incremento de medidas e políticas contra estes podem não ser percebidos como uma violência.

Sobre a legislação de Direitos Humanos no caso europeu, o manual trabalha com três tratados de direitos humanos em nível internacional produzidos pelas Nações Unidas: a Declaração

Universal dos Direitos Humanos, em 1948, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, de 1966 e Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966, complementando o segundo<sup>219</sup>. Interessante notar o contraponto entre um quadro informativo sobre a situação dos *Roma* em 11 países-membros da União Europeia, descrevendo o status da discriminação com a afirmação de que todos os governos europeus assinaram a lei internacional de direitos, e muitos assinaram os diversos tratados referentes aos direitos humanos. Além disso, esse quadro informativo descreve as múltiplas facetas que essa discriminação assume, nas áreas da educação, saúde, moradia e trabalho, contrapondo com o organograma que demonstra as responsabilidades destes países e as áreas que elas deveriam atuar para prevenir o acontecimento dessas discriminações.

Em nível regional, há dois tratados, a Convenção Europeia em Direitos Humanos, que foi adotada em 1953, e segue as mesmas diretrizes do Pacto Internacional em Direitos Civis e

29

Políticos . Para que houvesse um monitoramento das atividades dos países-membros sob as diretrizes dessas convenções, foi criada a Corte Europeia de Direitos Humanos, que representaria a vigilância do Conselho da Europa. O segundo tratado, a Carta Social Europeia, foi adotada em 1961, e contém quase os mesmos direitos estabelecidos no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Diferentemente do outro tratado regional, a Carta Social Europeia não é levada para a Corte Europeia, e sim, submetidas diretamente para os governos, e por vezes, organizações não governamentais.

Em nível nacional<sup>220</sup>, as proteções dos direitos humanos estão incluídas nas próprias legislações dos países e são julgadas nas próprias cortes desses países. Sendo assim, os direitos protegidos e as ações em resposta as suas violações variam de acordo com as constituições e estatutos de cada país. Considerando que todos esses tratados em níveis internacionais e regionais são regulamentam referenciais, que podem ou não serem adotados por esses países. Apesar de suas aceitações dos tratados.

O texto também inclui a definição de Genocídio pela Convenção de Prevenção e Punição do Crime de Genocídio, da União Europeia, que determina que este, independente se cometido em estado de guerra ou de paz, é considerado um crime sob lei internacional, o que permite ações de prevenção e de punição, caso ocorra. Sua definição engloba ações com intenção de destruir, todo, ou parte de um grupo, racial, étnico, nacional ou religioso, como infligir sérios danos mentais e físicos, assassinato, forçar condições de vida que possam trazer a destruição física de seus membros, impor medidas que impeçam a natalidade e forçar a transferência das crianças do grupo

---

219 *Human Rights Concern*. In: Right to Remember: a handbook for education with Young People on the *Roma* Genocide. P. 54. 29 Idem. P. 56.

220 Idem. P. 56.

para outro grupo<sup>221</sup>.

Para a implementação de uma Educação em Direitos Humanos, o manual trabalha nos capítulos 5 e 6 com sugestões e estratégias de trabalho para os educadores que tem como objetivos o trabalho direto com indivíduos ou grupos que buscam conhecer sobre a questão do Genocídio *Roma*. Esse material também poderia ser utilizado, pelas associações *Roma*, para uma capacitação para o planejamento e implementação de atividades e projetos de conscientização sobre o destino dos *Roma* no período nazista.

De forma geral, esses capítulos apresentam um roteiro de tópicos sobre este trabalho com o público. Iniciando com 10 sugestões para a fundamentação do trabalho. Deve-se ressaltar que esse trabalho com a questão do Genocídio *Roma* não se limita aos acontecimentos que auxiliam na compreensão desse evento, mas incluem a contextualização desse evento de forma articulada com o presente. Essa questão está explicitada nas três primeiras sugestões, que enfatizam que a importância da lembrança está em como esses indivíduos processam essas informações, e de que forma essas poderão afetar os seus comportamentos posteriormente, permitindo uma compreensão de outras questões relacionadas a esse assunto como a discriminação, direitos humanos e cidadania. Ressaltando que não se deve isolar esse assunto. Pode-se perceber que há uma interpretação de que essas lições históricas se conectam com o presente, principalmente com as experiências desses indivíduos.

As quatro próximas dicas, tratam sobre a articulação do passado com o presente, em que se pode perceber que há um incentivo à adaptação das atividades de conscientização histórica com as necessidades e demandas do grupo. Um ponto crucial é a necessidade de promover um processo de reflexão sobre os acontecimentos, sem desconsiderar a história do grupo com quem se está trabalhando essas questões e a sua realidade. Com isso, há o incentivo de se estabelecer pontes de comunicação com representantes locais das comunidades *Roma* e não-*Roma*, e as organizações não governamentais, nacionais e internacionais, que trabalham com os direitos *Roma*. A oitava sugestão trata sobre a natureza emocional do trabalho com esse assunto. Enfatizando a necessidade de se trabalhar a questão do tempo entre as atividades. As duas últimas sugestões tratam sobre os avanços da mobilização *Romani*, para a conscientização sobre o Genocídio *Roma*, apesar dos problemas e lentidão desse processo. Além de incentivar a participação ativa na promoção dessa conscientização.

Desta parte, para se planejar as atividades, vale ressaltar as quatro perguntas norteadoras dessas atividades: o questionamento sobre o contexto nacional ou local, de forma a conhecer como o genocídio afetou a população *Roma* nestes lugares, as formas de reconhecimento pelo governo

---

221 Idem. P. 57.

dessa influência e de que forma esses grupos são tratados na atualidade. O questionamento sobre a existências de lugares de memória ou antigos locais de detenção, e sobre a existência de organizações, comunidades ou sobreviventes *Roma* na região. A terceira questão focaliza nos objetivos e na própria mensagem que se quer passar com as atividades de conscientização. E por fim, o tempo disponível para esses projetos e os interesses dos grupos envolvidos.

Na base desse roteiro, há o incentivo para a ação e a mobilização social. Tendo esses elementos como base, as atividades em si focam na exploração dos acontecimentos durante o Genocídio *Roma*, propondo a utilização de testemunhos orais ou escritos do período, materiais informativos, recursos midiáticos e o uso de trabalhos de possíveis participantes, que sejam também pesquisadores no assunto. O trabalho sobre esse assunto deve permitir aos participantes desses grupos, o entendimento das complexidades desse processo e dos comportamentos, compreendendo que o Genocídio *Roma* só foi possível por causa de toda uma estrutura que possibilitou o seu acontecimento. E que dentro dessa, há formas de atitudes e comportamentos que se perpetuam até os dias atuais.

Desta forma, o objetivo central deste capítulo, foi o de observar a materialização destes debates na produção de conhecimento pelo grupo sobre o Genocídio *Roma*, nas condições de produção de identidade e memória, e da luta por Direitos Humanos. Além de estabelecer o contexto das relações entre o desenvolvimento dessas organizações e a produção de documentos sobre o Genocídio *Roma*, demonstrando de que forma as mudanças e continuidades no cenário político europeu, em relação aos *Roma*, permitiram a confecção do manual analisado. As deportações na França e a existência de políticas de teor discriminatório reacenderam as discussões entorno das violações contra os direitos humanos que ocorrem constantemente nos países europeus na atualidade, e o reforço de uma reflexão que retoma a memória do Holocausto para a construção e legitimação dos discursos de luta por direitos dos grupos que se encontram nesta situação de terem os seus direitos negados ou violados.

Desse modo, a organização destes grupos entorno de uma identidade, memória ou trauma em comum, nesse caso, a perseguição no período nazista, prossegue nesse debate sobre responsabilidade coletiva, direitos de reparação e reconhecimento da própria existência destes grupos na História. Pois, a memória, ao ser tomada como referência ao passado, apresenta-se pelo seu papel de construtor de uma coesão grupal, de um sentido para a identidade do indivíduo e do grupo no qual se insere. E para os *Roma*, que sempre fizeram parte dos grupos marginais da história, e por consequência, da historiografia, o momento em que a sua memória consegue um espaço de discussão pública, passam a representar o aumento do questionamento desse silêncio e esquecimento, que já haviam sido aceitos durante muito tempo. E ao mesmo tempo em que, a

realização da memória dentro de uma tensão entre passado – presente – futuro, em que não só o que ocorreu dita os seus nexos e sentidos, mas também as necessidades e lutas do presente., discutida por Cartoga<sup>222</sup> conflui com a ideia de Sarlo<sup>223</sup> de que o tempo da própria lembrança é o presente, onde o retorno do passado pode se configurar como uma própria captura do presente. Tendo em mente as relações entre a memória, o esquecimento e o silêncio, o Holocausto levantou vários debates acerca do papel da memória, nesse caso traumática, para a formação da sociedade no presente. Isso é argumentado por Eric Leed<sup>224</sup>, quando explica que as guerras marcam as mentes, e conseguem ultrapassar as gerações que as experienciaram, emoldurando um passado que não passa e que se torna determinativo, mesmo quando este já se encontra somente na memória e imaginação humana. E é essa determinação do passado no presente, que marca a articulação entre as questões do Genocídio *Roma*, da identidade e memória *Romani* e a luta por direitos humanos.

---

222 CATROGA, Fernando. Recordação e Esquecimento. In: **Memória, História e Historiografia**. Coimbra, Quarteto, 2001.

223 SARLO, Beatriz. **Tempo Passado: Cultura da Memória e Guinada Subjetiva**. Companhia das Letras, Rio de Janeiro, 2007.

224 LEED, Eric. “Fateful Memories: Industrialized War and Traumatic Neuroses”, **Journal of Contemporary History** 35, No. 1, Special Issue: Shell-Shock (2000): 85-100.

## Conclusão

Ao longo dessa pesquisa, um de seus principais norteadores foi o reconhecimento de que há múltiplas dimensões de ausências nas pesquisas sobre a História dos grupos *Roma*, principalmente durante e depois da Segunda Guerra Mundial. Com o acesso a materiais e pesquisas sobre essa questão, o eixo se desloca das formas de tratamento dessa ausência pela historiografia para a perspectiva dos Movimentos *Romani*. O que tornou a problemática sobre a construção da identidade e a luta por direitos desse grupo na contemporaneidade, os eixos centrais desse estudo.

Com isso, o desenvolvimento desse trabalho se produziu em relação a forma com que a memória sobre a perseguição e o extermínio dos *Roma* durante o período nazista é construída por organizações *Romani* e como essas memórias são trabalhadas dentro da construção da identidade e história do Povo *Roma* e de suas organizações. Sendo que, a partir da análise da fonte, *Right to Remember: A Handbook for Education with Young People on the Roma Genocide*, a discussão sobre a questão da Educação em Direitos Humanos se apresenta como essencial, por seu enquadramento por parte do Movimento *Romani*, como uma estratégia de luta por seus direitos.

Para analisar esses questionamentos, esse trabalho se estruturou em cinco capítulos, que objetivaram mapear a história dos grupos *Roma*, atentando para os períodos próximos ao início e término da guerra. Em que se estabeleceram relações entre o desenvolvimento das organizações *Romani* e a produção de documentos sobre o Genocídio *Roma*, no contexto de modificação da Historiografia do Holocausto, de forma a compreender como essas políticas resultaram na produção de materiais educativos sobre o assunto. Para então, examinar a inserção da construção da identidade e memória do Genocídio *Roma* dentro do debate sobre a educação sobre os direitos humanos e discutir as expectativas de construção de identidade e memória existente no documento produzido por esses grupos.

No decorrer do primeiro capítulo, o elemento central de análise foi a questão das relações de alteridade. Apesar do risco de construção de uma narrativa linear das perseguições a estes grupos. Tratar sobre as relações dos *Roma* com as populações de origem europeia implica em reconhecer que o contato entre esses diferentes grupos evidenciaram as diferenças de origens, tradições, costumes e valores, que determinaram a demanda do estabelecimento de limites entre o conhecido, os europeus, e o desconhecido, os *Roma*. Compreendendo que essa visão não só fomentou as divisões entre os grupos, como também pautou as relações futuras, por não se enquadrarem nos moldes das sociedades europeias. E é esse não enquadramento, o ponto central para entender a marginalidade dos grupos *Roma*, tanto na sociedade quanto na historiografia.

Há elementos existentes desde a chegada dos *Romani* na Europa, que evidenciam as relações de continuidade de estigmatização e perseguição, que são denunciadas pelos movimentos *Romani* na contemporaneidade. Como foi visto, ao se analisar estas questões, pode-se perceber como a construção e enraizamento dos esteriótipos contras os *Romani*, desde o início, relacionou os estigmas de espões estrangeiros e portadores de doenças com legislações restritivas e discriminatórias. Além de se relacionar com questões econômicas, demográficas, medidas de assentamento e assimilação desses grupos, tingidas por um ideal humanista, debates que estão sendo retomados nas últimas décadas.

Essa continuidade também pode ser vista no fato de que durante a formação dos Estados Modernos, por causa dessas questões, esses grupos se tornam indesejáveis pela maioria desses Estados, o que resulta em expulsões e medidas agressivas de assimilação, que com o advento do Darwinismo Social, recebe um “baseamento teórico científico” para políticas e práticas discriminatórias. Essa questão se articula com o contexto de transformação das relações sociais com a aproximação do contato entre diferentes culturas.

Para os grupos *Romani*, esse discurso científico embasado pelo Darwinismo Social significou o tensionamento de suas relações com outros grupos de origem europeia. De forma comparada com a situação dos judeus no período anterior a Segunda Guerra Mundial, a situação dos *Roma* e dos *Sinti* dentro da sociedade alemã é marginalizada, ao contrário dos judeus, que tinham se beneficiado com a emancipação e conseqüente integração a sociedade civil alemã. Enquanto que, os *Romani* eram simplesmente considerados como casos de polícia, hóspedes indesejados.

Diante dessa situação, pode-se perceber os impactos das delimitações das fronteiras entre esses grupos para o estabelecimento e a manipulação de uma identidade *Romani* deteriorada, que se tornou parte dos discursos que pautaram as relações entre os *Roma* e os não-*Roma*. E novamente, há a ideia do movimento circular, há a definição de limites, que criam obstáculos para a integração ou construção de uma relação de proximidade entre os grupos, e com isso, esses se tornam marginais em relação a sociedade estabelecida, o que implica em uma não conformação com essa estrutura social, reforçando os limites.

No decorrer da Segunda Guerra Mundial, essas tensões se amplificam. E apesar de que políticas discriminatórias já existissem, tanto na Alemanha quanto na Áustria, para a limitação de seus movimentos e direitos, a chegada do partido nazista ao poder, em 1933, reforça a demarcação dos limites entre os povos arianos e não-arianos, tornando fundamental que aja uma propaganda de pureza racial que combata a “poluição” representada por povos considerados inferiores. Os estigmas existentes contra os *Roma* auxiliaram nessa compreensão de que eles não faziam parte da sociedade alemã. O reconhecimento dessa questão da continuidade explicita a contrariedade do

discurso do pós-guerra, de que as ações contra esses grupos se restringiam a afirmação das ações criminais deles, e não, por uma perseguição pautada em princípios biológicos e raciais. Da mesma forma, com a permanência dessas políticas no período de pós-guerra com suas ações de desnazificação, observa-se que as dificuldades de abolição destas reside no fato de que estas transcendem ao período nazista.

Um ponto principal desse item, é de enfatizar como para a ideologia nazista, esses grupos exemplificavam a ameaça que a miscigenação tinha sobre a pureza do sangue alemão. Principalmente por causa de suas origens arianas, o que estabelecia a sua existência como o exemplo do que seria um “desvio” da pureza racial pretendida pelos nazistas. Sendo que, independente ou não da diferença de tratamento destes grupos em relação aos judeus, os primeiros deixam de ser um mero caso de polícia e passaram a ser uma ameaça biológica ao conceito de pureza ariana. Esse deslocamento possibilitou que houvesse uma argumentação lógica, que era garantida cientificamente e legalmente, para as práticas de exclusão, perseguição, e por fim, extermínio.

Outra questão que é articulada aos debates da atualidade, está na consideração de que as políticas de perseguição também poderiam ser entendidas tanto com base em critérios demográficos e econômicos quanto em critérios raciais, pois tal como no passado, há o problema em relação as medidas de assentamento e assimilação desses grupos. Com isso, eles são discriminados e, excluídos do processo econômico, do acesso à participação política e civil, além de lhes serem negados a segurança social.

Isso se enfatiza quando se analisa os *Romani* no pós-guerra, que apesar de ter sido considerada como um evento de ruptura, um marco para as relações entres os povos, significou para os *Roma*, o não reconhecimento de seu status como vítimas da perseguição racial, a negação da existência de uma mentalidade coletiva discriminatória e excludente e a continuidade das práticas de discriminação, como os episódios de deportações ocorridas ao longo dos anos 90 e no início do século XXI, e a negação de pedidos de asilo.

Esse item se torna fundamental para a compreensão de que a discriminação contra os grupos *Roma*, como um fenômeno social, deve ter a existência reconhecida para que aja uma política de conscientização e análise dessa problemática. Além de enfatizar o fato de que o pós-guerra não representou uma ruptura total com as medidas do período nazista, o que mascara a permanência do racismo e dificulta a promoção de ações contra esses atos.

Então, o contexto do tratamento dos *Roma* no pós-guerra começa a se delimitar e a legitimação desse status como vítima influencia em seu tratamento pela sociedade. Se o antissemitismo é a base para se pensar o Holocausto, as reparações estariam centradas nestes

grupos. A continuidade e a progressão do antissemitismo se enquadrava na lógica nazista, e durante o processo de desnazificação, essa lógica deveria ser eliminada. Dentro desta perspectiva, o longo histórico de perseguição contra os grupos *Roma*, o anticiganismo não é reconhecido com o mesmo status do antissemitismo. Pois, se a política central nazista era o segundo, o primeiro se restringe a um problema social, em que se eterniza um estereótipo destes como criminosos. Nessa linha tênue de seletividade de quem foi ou não vítima, de quem tem direito ou não a restituição, ou até de quem foi perseguido há mais tempo, a situação dos *Roma* na sociedade alemã se tornava cada vez mais complexa nas décadas seguintes à guerra.

Primeiramente, não há uma empatia com as vítimas desse grupo, principalmente por causa do enraizamento dos estereótipos utilizados pela linguagem nazista, e de todo o processo de construção de um imaginário sobre os *Roma*, que, baseado em imagens negativas, cria uma identidade deteriorada desses grupos. Segundo, o trabalho oficial realizado com a memória da guerra contra as práticas do antissemitismo não se expandiu para uma luta contra as discriminações e preconceitos existentes contra os *Roma*, o que marginalizou o grupo e a sua própria memória sobre os eventos. Terceiro, essa marginalização cria um vácuo nos estudos sobre esses acontecimentos, sendo que somente na década de 70, que a Alemanha reconhece o seu status como vítima do Holocausto. Quarto, o fim da União Soviética, que significou um aumento da migração desses grupos dos territórios soviéticos para o oeste, o que exacerbou os conflitos entre os *Roma* e as populações não *Roma*, principalmente com o aumento dos sentimentos nacionalistas e as lutas de independência dos países desses territórios. Quinto, as diferenças de mobilização entre os *Roma* e os Judeus impactam nesse contexto político, o que pode ter reverberado no próprio campo da historiografia.

No segundo capítulo, o ponto central tornou-se a apresentação do percurso da historiografia do Holocausto até a inserção do estudo dos *Roma* como vítimas raciais do regime nazista. Fato que só foi possível a partir do recorte temporal dos anos 70 aos 90, que significaram profundas mudanças nas formas de se interpretar o Holocausto, conduzindo a um aprofundamento e detalhamento de seu acontecimento, sem se eximir da continuidade das discussões já existentes. Perspectivas, que antes ignoradas pelos acadêmicos, passaram a fazer parte e influenciaram os escritos históricos sobre o evento. E como foi possível perceber, esse período se tornou ideal para o questionamento da centralidade do antissemitismo para o entendimento do Nazismo e do Holocausto, permitindo uma abertura para a aceitação da existência de novas variáveis. Um destes novos fatores, o reconhecimento do lugar dos *Romani* na história do Holocausto.

No decurso do capítulo 3, o eixo central de discussão foi o processo de formação identitária dos grupos *Roma*. Evidenciando como esse processo de reconstrução identitária só se justifica

quando inserido em um longo processo histórico de subalternizações e perseguições. Em que surge uma demanda do grupo para a recuperação de sua história, que sempre esteve à marginalidade das sociedades majoritárias, e de suas identidades coletivas, que passam por um deterioramento e estigmatização, devido a sua exclusão e falta de representação.

Para essa discussão, traçou-se um debate acerca das relações entre identidade, linguagem e poder. Em que pensar a identidade *Roma*, é perceber os processos de reconstrução dos sentidos de suas identidades e histórias, construindo pontes de diálogo entre os *Roma* e as sociedades em geral, em contraposição, as tensões dessas relações, em que há a materialização dessas disputas.

Para o caso *Roma*, essas discussões possibilitam na compreensão de que as práticas discursivas permeiam as estruturas sociais e estão inseridas nas relações de poder e nas dimensões da política e uma mudança discursiva implicaria em uma transformação social. De forma que, quando inicia-se uma mudança que produzisse as condições necessárias para que houvesse uma transformação do lugar de fala desses grupos e das práticas discursivas, a identidade negativa, construída a partir da perseguição e extermínio sob o regime nazista se tornou um elemento construtor de uma coesão grupal.

Com isso, a partir do movimento dos grupos *Roma* de estabelecerem e fortalecerem suas histórias, memórias e culturas, em relação ao contato com o outro, pode-se vislumbrar a busca por uma mudança discursiva que implicaria em uma transformação de suas condições sociais e políticas. Em que se busca a própria desconstrução da perspectiva única que se tem sobre os *Roma* e o estabelecimento de uma legitimidade do grupo para a luta por seus direitos e pela sua construção identitária.

Sendo que esse processo de formação da identidade *Roma*, se torna um dos pilares dessa pesquisa para a análise do movimento *Romani*. Principalmente, quando se inicia a discussão sobre o forte caráter reivindicatório dos direitos sociais do grupo centrados na própria construção de uma denominação feita pelo próprio grupo em seu contato com a sociedade em geral. Em que, a negação de um nome adquirido em relações permeadas por estereótipos, preconceitos e de forma exógena conflui com a reflexão da importância do nome e da palavra para a construção da subjetividade de um indivíduo, e nesse caso, de um grupo social. Além do fato de que a utilização de um nome associado com uma identidade construída e deteriorada, na relação com outros, legitimaria processos de perseguição, discriminação e preconceito contra o grupo.

Esse caráter reivindicatório se justifica pelo fato de que a necessidade humana de classificar e caracterizar, essa identificação, não cumpre só uma função de entendimento do outro, mas na própria compreensão de si mesmo, e de seus pares. O que no caso dos *Roma*, implica na reflexão sobre o fato de que as descrições estereotipadas incorporam e adaptam a linguagem e os conceitos

de um determinado recorte espaço-temporal, revelando a própria natureza das relações de distribuição de poder nessa sociedade. Essas identidades estereotipadas demonstram as relações dessa dimensão política, cultural e linguística desse processo, pois há um movimento circulatório desse processo. Essas práticas discursivas constroem as imagens sobre os grupos *Roma*, e a sua reprodução influencia na organização e produção de discurso sobre a realidade.

Na discussão sobre a relação entre a memória e a identidade, um ponto central para a compreensão desse item está no entendimento de que a forma que se trabalha com esse passado, como é lembrado ou esquecido, impactam diretamente nas formas de lidar com o ocorrido. No caso de uma identidade e memória coletiva, a descontinuidade pode causar uma perda da identidade, enquanto a continuidade, a inabilidade de se esquecer. Focando nessa descontinuidade, o caso dos *Roma* exemplifica essa situação. O Holocausto é considerado um evento de ruptura de paradigmas, seu acontecimento modificou as dinâmicas e estruturas de pensamento de muitas sociedades.

Essa mudança de paradigma que o Holocausto produziu, afetou profundamente os processos de formação identitárias e da memória dos grupos *Roma*, pois se até aquele momento, a retórica presentista dos grupos *Roma*, em que não há a rememoração do passado, o Holocausto evidenciou a fragilidade de sua situação nas sociedades majoritárias, principalmente em relação as suas representações nas relações com os outros. E essa fragilidade é reafirmada com os processos de esquecimento do destino do grupo na memória traumática do pós-guerra.

Outro elemento fundamental para a construção da linha de pesquisa desse trabalho, é o entendimento do fato de que por ter uma rememoração do passado diferenciada do modelo predominante ocidental, a busca pela ampliação da participação nessa memória coletiva, apesar de ter servido para os interesses do grupo em conseguir visibilidade para as suas demandas, principalmente em relação a continuidade da violação de seus direitos, no reconhecimento de sua memória traumática, e na questão da construção de uma representação do grupo como uma nação não territorial, também representa um enquadramento generalizante, que desconsidera as especificidades de suas histórias e identidades. O que evidencia a complexa e contraditória situação do grupo.

É que é debatido como sendo o processo de europeização das questões *Roma*. Em que há um enquadramento nos moldes de um padrão europeu, de como deveria ser essas organizações, suas estruturas e suas estratégias de trabalho, em relação ao discurso sobre o Holocausto e a formação identitária desses grupos. Em que apesar do discurso do Holocausto ter auxiliado nesse processo, ele também é marcado por problemas que evidenciam as tensões nas relações desses grupos com as populações arredores e uma dificuldade de inclusão social. Além de reafirmar uma categoria de “vítimas eternas”, em que há uma vitimização oriunda da adoção de um discurso globalizante para

inserir as demandas *Roma* nessa produção coletiva sobre Holocausto. Utilizando os eventos traumáticos e essa memória traumática como fio condutor para uma formação identitária. Cria-se um paradoxo, incorporação um discurso sobre o Holocausto, para se inserir em um contexto global de discussão, enquanto isso, em nível local, essa delimitação aprofunda a exclusão social.

Apesar das críticas existentes, a utilização de uma estratégia baseada dos Direitos Humanos tem sido benéfica para a visibilidade das demandas e luta pelos direitos desses grupos. Isso decorre do fato de que, a questão dos direitos humanos, é compreendida como um recurso essencial para a construção de um marco para a garantia da igualdade de direitos.

Com isso, o ponto essencial se torna a necessidade de se garantir a existência da efetivação desses direitos, assegurando a sua implementação na prática e impedindo que a continuidade das suas violações. É nesse contexto que se insere o papel da Educação. Sendo que, essa é vista como um recurso de transformação social, e por isso, a formação de uma sociedade que promova os direitos humanos perpassa por uma educação que implemente um processo pedagógico de educação em direitos humanos.

Com isso, é perceptível a rede de articulações que possibilitaram e fundamentaram as ações das organizações *Roma*, principalmente dos grupos de juventude, para a utilização das políticas de direitos humanos como estratégia principal em suas lutas por reconhecimento e garantia de direitos. O interesse do Conselho da Europa na ampliação de seu escopo de ações em áreas de defesa dos direitos e promoção da democracia se articularam com as demandas locais e específicas desses grupos, promovendo a construção e legitimação de um espaço público de discussão sobre os problemas enfrentados pelas populações *Roma*. Isso, por fim, permitiu a inserção desses grupos no cenário político internacional, dando voz política ativa as suas demandas.

No capítulo 4, objetivou-se o mapeamento da história do Movimento *Romani*. O primeiro ponto enfatizado foi o reconhecimento que não há um único movimento, mas sim, uma fragmentação existente entre os grupos e as suas concepções de luta. E de que, apesar dessa problematização sobre a existência do movimento, a existência dessa mobilização não pode ser vista como sendo restrita a uma construção política artificial desconectada dos grupos *Roma*. Nesse contexto de mobilização, essas diferenças identitárias adquirem uma dimensão política, que se torna um recurso para a mobilização, em que essa seria a capacidade de aproveitar recursos em prol de se atingir objetivos.

A partir da articulação com os referenciais da pesquisa, foi possível compreender que o desenvolvimento do Movimento *Romani* resultou do fato de que as elites *Romani* perceberam a necessidade de se lutar por seu direito de autodefinição como um grupo e por reconhecimento externo para assegurar os seus direitos. Com isso, a formação do Movimento *Romani*, em um

cenário internacional, só se tornou possível, quando houve a abertura de uma possibilidade para a fundação dessa tradição que, nesse caso, foi através da história de perseguição do grupo. Ao se trabalhar com essa história de perseguição e discriminação, cria-se uma narrativa histórica que pode ser utilizada de forma comum pelos diferentes grupos *Roma*, além de permitir a construção de uma consciência histórica para a formação identitária desse grupo. O que também pode ser utilizado para evidenciar a continuidade dessas práticas discriminatórias na atualidade.

O início do século XXI trouxe uma nova projeção para os movimentos de luta pelos direitos dos grupos *Romani*, e para a construção e empoderamento de sua identidade e memória. Se a década de 90 significou a inserção das políticas e ações em prol desses grupos em um cenário internacional, a virada do século representou a busca pelo fortalecimento desses projetos neste novo cenário. Essa tendência persistiu na década seguinte e encontrou um espaço propício para o seu florescimento. Dentro desse campo, no início da segunda década do século XXI, observou-se um aumento na produção de estratégias e práticas para a legitimação e justificação dessas instituições e projetos. Diversos materiais de apoio e de pesquisa foram produzidos por instituições *Roma* de cunho civil e organizações de status internacional.

Nesse contexto da utilização dos Direitos Humanos como estratégia, a Educação se torna um elemento essencial para que aja uma conscientização sobre Holocausto, um esclarecimento sobre o destino do grupo *Roma* e a promoção de uma luta contra o anticiganismo. Uma educação que se configura como um elemento essencial para um processo de inclusão social. Sendo necessário lembrar que há uma relação intrínseca da Educação com a garantia de direitos em um Estado democrático, e que essa relação é permeada pelas noções de ética e política, em que a prática educacional não se realiza em um plano individual, e sim, de forma integrada a um coletivo.

Porém, também há o debate que na evolução dessas políticas, a educação *Roma* se tornou um nicho de mercado lucrativo para essas ONGS e problematiza as ações destes grupos em busca de financiamento e o real efeito destas nos grupos a quem se dispõem a auxiliar. Essa problematização evidencia uma faceta crítica dessas políticas educacionais para os *Roma*, em que elas se tornam instrumentos de controle social dessa minoria. Nessa perspectiva, a educação configura-se como uma forma de conformar os *Roma* aos padrões europeus. Com isso, há um processo de “civilização” desses grupos. E ao se analisar essa discussão, pode-se compreender como essa estratégia também serve para reafirmar as fronteiras entre esses grupos e a sociedade em geral. A dificuldade de acesso a educação e a promoção de programas especiais se enquadram em uma representação deles como um problema social contínuo.

Além dessa questão, pode-se perceber que a educação é um nicho lucrativo, principalmente por causa da ampliação das discussões sobre os problemas de integração social dos *Roma*. A

inserção dessa questão em uma agenda política no cenário internacional possibilitou o surgimento de diversas propostas de políticas públicas e privadas para a solução desses problemas. E uma ênfase perpetuação dos *Roma* como um grupo em situação de vulnerabilidade, criando um paradoxo, esses programas objetivam solucionar esses problemas, mas perpetuam a visão do grupo como dependentes de auxílio externo. O que contribui para a manutenção dessa estrutura.

A partir dessa lógica, o manual *Direito de Lembrar* compreende a lembrança como um aspecto imprescindível para o aprendizado dos princípios de uma educação baseada nos direitos humanos. Além de que, ao focar na juventude *Roma* nos debates sobre o genocídio, este livro faz parte de um projeto maior de desenvolvimento da compreensão por parte destes jovens de sua própria história e identidade, servindo como mais um elemento de reforço destas. Com isso ressalta-se a importância de uma análise deste manual, e de suas relações com as outras produções do Conselho da Europa, e com o período em que ele foi produzido.

A discussão sobre o livro, *Right to Remember: a handbook for education with Young People on the Roma Genocide*, faz parte do capítulo 5. O manual evoca a necessidade que as vítimas têm de reconhecimento, e foca na questão da conscientização histórica sobre o genocídio. Três pontos interessantes apresentados, a ideia do trauma, que seria compartilhado com as gerações seguintes, não só pelo sofrimento em si, mas por causa da injustiça infligida duplamente nos sobreviventes e em seus familiares, ou seja, a dor do vivenciar essas violações, e a dor da negação desse sofrimento. E o fato de que através da proposta de um experimento social, aquele que o lê é conduzido pelo processo de estigmatização e de que forma exclusão e negação dos direitos de um grupo afetam a própria construção de seu futuro. O terceiro ponto exprime a necessidade de que a sociedade como um todo tem do ato de lembrar de seu próprio passado. O ponto central desta parte do texto está no entendimento de que há essa necessidade, e que tem uma forma correta de ser feita, um caminho a ser seguido, que perpassa por quatro principais blocos de ação: reconhecimento do crime cometido, o envolvimento e inclusão das comunidades *Roma* nos atos de memória, a busca por reparação e um desejo para que esse quadro de violência seja deixado no passado.

Além disso, esse capítulo foi essencial para compreender as relações possíveis entre o desenvolvimento dos movimentos de direitos *Roma*, o Conselho da Europa e a educação da juventude *Roma*, o uso da lei e da promoção dos direitos humanos se tornou uma das principais estratégias de organizações que assumem alguma bandeira em defesa dos *Roma*, e a educação, uma das suas ferramentas de implementação. No manual, há o entendimento de que o Holocausto significou um marco para a história da humanidade em diferentes campos, tornando-se um paradigma para o entendimento do que é a violação dos direitos humanos e crimes contra a humanidade. Onde se coloca em questão o próprio futuro da humanidade, e questiona-se o próprio

processo de civilização que está passando. A necessidade de se evitar uma repetição da Segunda Guerra Mundial e do Holocausto, abriu margens para uma discussão sobre os direitos humanos. Este com a proposta de universalidade de um padrão de valores, que estabeleceria uma garantia de proteção para sociedade. Parâmetros a serem seguidos.

Dois são os entendimentos estabelecidos pelo manual sobre a relação entre o Holocausto e os direitos humanos. Primeiramente, compreende-se o Holocausto como uma ruptura, mas também o estabelece como um parâmetro para o entendimento das violações dos direitos humanos e crimes contra a humanidade, como são os casos dos genocídios. Mas ao estabelecer que violações a esses direitos ocorrem diariamente, não significa minimizar a singularidade do Holocausto. Isso também implicaria que não há a exigência de que ocorra outro Holocausto, para que essas violações sejam tratadas. E as novas dimensões que a articulação dos direitos humanos com a educação e memória permitem em uma compreensão do assunto.

Dessa forma, essa articulação ajudaria a identificar e classificar as diferentes violações, pois o crime não se restringe ao assassinato, também envolve por exemplo, a violação ao direito de viver, a tortura e o tratamento desumano e degradante, a escravidão e os trabalhos forçados e a própria discriminação. Os direitos humanos estabelecem parâmetros gerais de tratamento, que garantiriam, em teoria, que esses crimes não sejam cometidos novamente.

O foco nesses últimos pontos se centra no fato de estabelecer que há todo um processo histórico de discriminação que por não ser evidenciado ou discutido pela sociedade em geral, permitiria a permanência das atitudes negativas contra os *Roma*, e a sua naturalização. Quando se estabelece que o tratamento contra esses grupos baseados na ofensa e no abuso são normais para as sociedades, o gradual incremento de medidas e políticas contra estes podem não ser percebidos como uma violência.

Desta forma, o objetivo central deste capítulo, foi o de observar a materialização destes debates na produção de conhecimento pelo grupo sobre o Genocídio *Roma*, nas condições de produção de identidade e memória, e da luta por Direitos Humanos. Além de estabelecer o contexto das relações entre o desenvolvimento dessas organizações e a produção de documentos sobre o Genocídio *Roma*, demonstrando de que forma as mudanças e continuidades no cenário político europeu, em relação aos *Roma*, permitiram a confecção do manual analisado.

Tendo em vista a discussão ao longo dessa pesquisa, pode-se compreender como a organização destes grupos entorno de uma identidade, memória ou trauma em comum, nesse caso, a perseguição no período nazista, prossegue nesse debate sobre responsabilidade coletiva, direitos de reparação e reconhecimento da própria existência destes grupos na História. Pois, a memória, ao ser tomada como referência ao passado, apresenta-se pelo seu papel de construtor de uma coesão

grupal, de um sentido para a identidade do indivíduo e do grupo no qual se insere. E para os *Roma*, que sempre fizeram parte dos grupos marginais da história, e por consequência, da historiografia, o momento em que a sua memória consegue um espaço de discussão pública, passam a representar o aumento do questionamento desse silêncio e esquecimento, que já haviam sido aceitos durante muito tempo.

## REFERÊNCIAS

### FONTES

CONSELHO DA EUROPA. **Carta do Conselho da Europa sobre a Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos**. COE, 2010.

COUNCIL OF EUROPE. “**The Strasbourg Declaration on Roma**”. 2010. Disponível em: <[https://search.coe.int/cm/Pages/result\\_details.aspx?ObjectID=09000016805ce1de](https://search.coe.int/cm/Pages/result_details.aspx?ObjectID=09000016805ce1de)>

COUNCIL OF EUROPE. **Roma Youth Action Plan**. Disponível em: <<http://www.coe.int/en/web/youth-roma/home>>

COUNCIL OF EUROPE. **Roma Youth Conference**. 2011. Disponível em: <<http://www.coe.int/en/web/youth-roma/romayouth-conference-2011>>

COUNCIL OF EUROPE. **Introducing Human Rights Education**. Disponível em: <<https://www.coe.int/en/web/compass/introducing-human-rights-education>>

KEEN, Ellie; GOMES, Rui. **Right to Remember: A Handbook for Education with Young People on the Roma Genocide**. Council of Europe, 2014.

### BIBLIOGRAFIA

ALY, Götz. The Planning Intelligentsia and the “Final Solution”. In: BARTOV, Omer. **The Holocaust: Origins, Implementation, Aftermath**. London: Routledge, 2000.

BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 12ª Edição. São Paulo: Hucitec, 2006. P, 34.

BARTOV, Omer. Introduction. In: BARTOV, Omer. **The Holocaust: Origins, Implementation, Aftermath**. London: Routledge, 2000.

BAUER, Yehuda. **A History of the Holocaust**. Franklin Watts, 2001.

\_\_\_\_\_ **Rethinking the Holocaust**. New Haven and London: Yale University Press, 2001.

BRANCO, Ana Paula Castelo Branco. Introdução. In: **Entre a dor de ser "cigano" e o orgulho de ser Romà – aproximação à literatura Romani e autorrepresentação dos Romà em duas obras de Jorge Nedich**. 2008. 111p. Dissertação (Mestrado em Literatura) Universidade de Brasília. 2008.

BORGES, Isabel Cristina Medeiros Mattos. **Cidades de portas fechadas: a intolerância contra os ciganos na organização urbana na Primeira República**. 2007. 119p. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal e Juiz de Fora. 2007.

BOURDIEU, Pierre. Introdução. In: **Economia das trocas linguísticas**. São Paulo: EDUSP, 1996.

BURKE, Peter (org.) Abertura: a nova história, seu passado e seu futuro. In: **A Escrita da História – Novas Perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992.

BURLEIGH, Michael. **The Third Reich: A New History**. London: Macmillan, 2001.

\_\_\_\_\_ Psychiatry, German Society And The Nazi “Euthanasia” Programme. In: BARTOV, Omer. **The Holocaust: Origins, Implementation, Aftermath**. London: Routledge, 2000. P. 43-62

CANDAU, Vera. SACAIVINO, Susana Beatriz. Educação em direitos humanos e formação de educadores. **Educação** (Porto Alegre, impresso), v. 36, n. 1, p. 59-66, jan./abr. 2013.

CASSIRER, Ernest. **Linguagem e Mito**. São Paulo: Perspectiva, 2009.

CATROGA, Fernando. Recordação e Esquecimento. In: **Memória, História e Historiografia**. Coimbra, Quarteto, 2001

CERTEAU, Michel de. Fazer História. In: **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

CHARTIER, Roger. O mundo como representação. In: **À Beira da Falésia: A História entre incertezas e inquietudes**. Rio Grande do Sul; Editora da Universidade.

\_\_\_\_\_ Introdução: Por uma sociologia histórica das práticas culturais. In: *A História Cultural: entre práticas e Representações*. Lisboa: Difel, 1990.

CHAUÍ, Marilena. Cultura e democracia. En: **Crítica y emancipación: Revista latinoamericana de Ciencias Sociales**. Año 1, no. 1 (jun. 2008-). Buenos Aires: CLACSO, 2008.

DELUMEAU, Jean. **A História do Medo no Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DWORK, Debórah; PELT, Robert Jan van. **Holocausto: Uma História**. Rio de Janeiro: Imago Ed., 2004.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FAIRCLOUGH, Norman. **Critical discourse analysis: papers in the critical study of language**. New York: Longman Publishing, 1995.

\_\_\_\_\_ **Discourse and Social Change**. Cambridge: PolityPress, 1992. P. 200-224.

FAZITO, Dimitri. **Transnacionalismo e Etnicidade**. Belo Horizonte, UFMG. Dissertação de Mestrado.

FERRARI, Florência. Contornos. In: **Um olhar oblíquo: contribuições para o imaginário ocidental sobre o cigano**. 2002. 267p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) Universidade de São Paulo. 2002.

FIORIN, José Luiz. Língua, discurso e política. **Alea**, volume 11, número 1, janeiro-junho 2009 p. 149.

FISCHEL, Jack R. Gypsies. In: **Historical Dictionary of the Holocaust**. The Scarecrow Press, Inc. Lanham: Toronto, Plymouth, UK. 2010. P. 104-107.

FOSZTÓ, László. Diaspora and nationalism: An anthropological approach to the international *Romani* movement. **Regio: Minorities, Politics, Society**, v. 1, 2003.

FOUCAULT, M. **As Palavras e as Coisas: uma Arqueologia das Ciências Humanas**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

FLORES, Joaquín Herrera. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FRIEDLANDER, Henry. Step By Step: The Expansion Of Murder, 1939–1941. In: BARTOV, Omer. **The Holocaust: Origins, Implementation, Aftermath**. London: Routledge, 2000. P. 63-75.

FRIEDLÄNDER, Saul. **A Alemanha Nazista e os Judeus, volume I: os anos de perseguição, 1933-1939**. São Paulo: Perspectiva, 2012.

FRIEDLÄNDER, Saul. The Extermination of the European Jews in Historiography: Fifty Years Later. In: BARTOV, Omer. **The Holocaust: Origins, Implementation, Aftermath**. London: Routledge, 2000. P. 79-91.

GILBERT, Martin. **O Holocausto: História dos Judeus da Europa na Segunda Guerra Mundial**. São Paulo: Editora Hucitec, 2010.

GIORDANI, Rosselane Liz. **As Relações de Poder Exercidas através do Discurso**. Biblioteca on – line de Ciências da Comunicação. 2011. Disponível em: <[www.bocc.ubi.pt](http://www.bocc.ubi.pt)>.

GOHN, Maria Glória. Educação Não Formal, Aprendizagens e Saberes em Processos Participativos. **Investigar em Educação – II<sup>a</sup> Série**, Número 1, 2014.

\_\_\_\_\_. **Educação Não-Formal e Cultura Política**. São Paulo, Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. Movimentos Sociais na Contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**. v. 16 n. 47 maio ago. 2011.

GOLDHAGEN, Daniel. **Os Carrascos Voluntários de Hitler: O povo alemão e o Holocausto**.

GOSEPATH, Stefan. Uma pretensão de direito humano à proteção fundamental. In: TOLEDO, Cláudia (org.). **Direitos Sociais em debate**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. P. 69.

HALL, Stuart. Quem precisa da identidade?. In: SILVA, Toma Tadeu; WOODWARD, Kathryn. **Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

HALL, S.; SOVIK, L. (Org.) Estudos Culturais: dois paradigmas; Significação, Representação, Ideologia: Althusser e os debates pós-estruturalistas. In: **Da Diáspora. Identidades e mediações culturais**.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HERMAN, Arthur. Degeneração – A Ruína do Liberalismo. In: **A Ideia de Decadência na História Ocidental**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

HILBERG, Raul. The Destruction of the European Jews: Precedents. In: BARTOV, Omer. **The Holocaust: Origins, Implementation, Aftermath**. London: Routledge, 2000. P. 21 – 42.

HUYSEN, Andreas. **Passados presentes: mídia, política, amnésia**. In: **Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos, mídia**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2010, 9-40.

KAPRASLKI, Slawomir. Identity building and the Holocaust: *Roma* political nationalism. **Nationalities Papers: The Journal of Nationalism and Ethnicity**, 25:2, 269-283.

KARNAL, Leandro; TATSCH, Flavia Galli. A memória evanescente. In: LUCA, Tania Regina de; PISNKY, Carla Bassanezi. **Os Historiadores e suas Fontes**. São Paulo: Contexto, 2011.

KERSHAW, Ian. **Hitler: 1936 – 1945 Nemesis**. New York: Norton, 2001.

LAQUEUR, Walter. Gypsies. In: **The Holocaust Encyclopedia**. Yale University Press, 2001.

LE GOFF, Jacques. **A história nova**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LEED, Eric. “Fateful Memories: Industrialized War and Traumatic Neuroses”, **Journal of Contemporary History** 35, No. 1, Special Issue: Shell-Shock (2000): 85-100.

LIBÂNEO, José Carlos. Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas. **Educar**, Curitiba, n. 17, p. 153-176. 2001. Editora da UFPR.

LONGERICH, Peter. The intensification of the racial persecution of non-Jewish group by the police apparatus, 1936-1937. In: **Holocaust: The Nazi persecution and murder of the Jews**. Oxford University Press, 2010.

LUDWIG, Celso Luiz. Direitos Humanos: fundamentação transmoderna. In: **Direitos Humanos e Políticas Públicas**. Curitiba: Editora Universidade Positivo, 2014, p. 13-36.

MARGALIT, Gilad. **Germany and its Gypsies: a Post-Auschwitz Ordeal**. The University of Wisconsin Press, 2002.

MARGALIT, Gilad; MATRAS, Yaron. Gypsies in Germany – German Gypsies?. In: STAUBER, Roni; VAGO, Raphael. **The Roma: a minority in Europe: historical, political and social perspectives**. CEU Press, 2007, pp. 103-116.

MARRUS, Michael R. **A Assustadora História do Holocausto**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.

MARUSHIAKOVA, Elena; POPOV, Vesselin. Rethinking *Roma* Holocaust: victims or/and victors. In: BUCHSBAUM, Thomas M. SŁAWOMIR, Kapraslki. **Beyond the Roma Holocaust From Resistance to Mobilisation**. Krakow: UNIVERSITAS, 2017.

MATRAS, Yaron. The Development of the *Romani* Civil Rights Movement in Germany 1945-1996. In: TEBBUTT, Dusan. **Sinti and Roma: Gypsies in German-speaking society and Literature**. Berghan Books, 2008. Pág. 49-63.

MATRAS, Yaron; LEGGIO, Daniele Viktor; STEEL, Mirela. **'Roma Education' as a Lucrative Niche: Ideologies and Representations**.

MAYER, Arno J. **Why Did the heavens not darken?: the "final solution" in history**. New York: Pantheon Books, 1998.

MAYALL, David. **So, who are the Gypsies? In: Gypsy Identities, 1500-2000. From Egipcians**

**and Moon-men to the Ethnic *Romany***. Londres: Routledge, 2004.

MILTON, Sybil. Gypsies and the Holocaust. **The History Teacher**, vol. 24, no. 4, 1991, pp. 375–387.

MIRGA-KRUSZELNICKA, Anna. Birth, Evolution And Future Of The *Roma* Associative Movement In Catalonia. 2011.

\_\_\_\_\_ “The Associations are all we have”: comparative study of the *Romani* associationism and ethnic mobilization in Spain and Colombia. 2016.

MÜLLER-HILL, Benno. **Ciência Assassina: como cientistas alemães contribuíram para a eliminação de judeus, ciganos e outras minorias durante o nazismo**. Rio de Janeiro: Xenon, 1993.

NEVES, Lucília de Almeida. Memória, história e sujeito: substratos da identidade. **Revista Oral**, n.3, 2000.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos: Desafios E Perspectivas Contemporâneas. **Rev. TST**, Brasília, vol. 75, no 1, jan/mar 2009

POLLACK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

\_\_\_\_\_ Memória e Identidade Social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

PROST, Antoine. As Questões do Historiador. In: **Doze lições sobre a história**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

QUINTAIS, Luís. Memória e trauma numa unidade psiquiátrica. **Análise Social XXXIV** (2000): 673-684.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma Concepção Multicultural dos Direitos Humanos. **Contexto Internacional**. 23, 1, 2001, 7-34.

SARLO, Beatriz. **Tempo Passado: Cultura da Memória e Guinada Subjetiva**. Companhia das Letras, Rio de Janeiro, 2007.

SCHMITT, Jean-Claude. A História dos Marginais. In: LE GOFF, Jacques. **A história nova**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SIGONA, N; TREHAN, N. (eds). **Romani Politics in Europe: Poverty, Ethnic Marginalisation and the Neoliberal Order**. Palgrave, 2009.

SORIA, Ana Paula Castelo Branco. Introdução. In: **Entre a dor de ser “cigano” e o orgulho de ser Romà – aproximação à literatura Romani e auto representação dos Romà em duas obras de Jorge Nedich**. 2008. 111p. Dissertação (Mestrado em Literatura) Universidade de Brasília. 2008.

SUDDATH, Claire (26 August 2010). “Who Are Gypsies, and Why Is France Deporting Them?”. **Time**. Disponível em: <<http://content.time.com/time/world/article/0,8599,2013917,00.html>>; Der Spiegel. France Begins Controversial Roma Deportations. Disponível em: <<http://www.spiegel.de/international/europe/sarkozy-finds-a-scapegoat-france-beginscontroversial-roma-deportations-a-712701.html>>.

STEWART, Michael. **Remembering Without Commemoration: The Mnemonics And Politics Of Holocaust Memories Among European Roma**. J. Roy. anthrop. Inst. (N.S.) 10, 561-582. 2004.

TEBUTT, Susan. Piercing together the jigsaw: the history of the *Sinti* and *Roma* in German. In: TEBUTT, Susan (org). **Sinti and Roma: Gypsies in German-speaking society and literature**. Berghahn Books, 1998. 196p.

TOSI, Giuseppe. **O significado e as consequências da Declaração Universal de 1948**. Capacitação de Educadores da Rede Básica em Direitos Humanos. Módulo, v. 1, 2008.

TOYANSK, Marcos. **O Associativismo Transnacional Cigano: identidades, diásporas e territórios**. São Paulo, 2012. USP. Tese de Doutorado em Geografia.

VAN BAAR, Huub. **Romani Identity Formation and the Globalization of Holocaust Discourse**. *Thamyris/Intersecting* No. 20 (2010) 115–132.

WISTRICH, Robert S. **Hitler e o Holocausto**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

ZIMMERMANN, Michael. The Wehrmacht and the Nacional Socialist persecution of the Gypsies.

**Romani Studies** 5, Vol. 11, N° 2(2001), 111-135. ISSN 1528 – 0470.

\_\_\_\_\_. Les Conditions préalables au Genocide. In: La Solution National-Socialiste de la 'Question Tsigane' 1933-1945. **Etudes tsiganes**, 18-19 (2004).